



Órgão PMMA - MA

null: null

Processo nº null

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ 07892119000165, com sede na cidade de São Bernardo, à Rua R CONEGO NESTOR nº 257, telefone (98) 99169-5309, por intermédio de seu representante legal, através do presente instrumento, torna público o credenciamento do senhor DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA, CPF 61734713372, com endereço para correspondência eletrônica através do e-mail AGROAL_@HOTMAIL.COM, para participar deste processo de licitação na modalidade de "null", podendo para tanto, desempenhar todas as funções inerentes ao certame tais como concordar com todas as condições previstas no instrumento convocatório, apresentação de propostas, oferta e desistência de lances, apresentação de recursos e tudo mais que se fizerem necessários ao de suas atividades como se o próprio licitante fosse.

Data: 14/03/2024





Órgão PMMA - MA

null: null

Processo nº null

TERMO DE HABILITAÇÃO

A Empresa D J C ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ 07892119000165, sediada na cidade de: São Bernardo - MA, R CONEGO NESTOR, telefone: (98) 99169-5309, neste ato representado por seu sócio/representante, o Sr(a) DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA, CPF 61734713372 e email: AGROAL_@HOTMAIL.COM, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), declara sob as penas previstas na LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica e econômica-financeira.

Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim

Data: 14/03/2024



Órgão Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida - MA

PE SRP 011/2024 - Menor Preço

Processo nº 202402013/24

Fornecedor: D J C ALMEIDA EIRELI



Aceite de Termos Proposta

A Empresa D J C ALMEIDA EIRELI, inscrita no CNPJ 07892119000165, sediada na cidade de: São Bernardo - MA, Rua R CONEGO NESTOR, telefone: (98) 99169-5309 (, neste ato representado por seu(sua) sócio(a)/representante, o(a) Sr(a) DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA, CPF XXXXXXXX3372 e email: XXXXXX_@HOTMAIL.COM, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara aceitar os termos abaixo:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D J C ALMEIDA LTDA
CNPJ: 07.892.119/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:30 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **1C85.D27B.3DF0.ECB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.892.119/0001-65 Inscrição Estadual: 12.404379-8

Razão Social: D J C ALMEIDA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CONEGO NESTOR

Número: 257 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: SAO BERNARDO UF: MA

CEP: 00000000 DDD: Telefone: 32598669

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/08/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 20/12/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 07/03/2013, 07/03/2013, 07/03/2013, 07/03/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/03/2024

Número da Consulta:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA
CPF: 617.347.133-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:47 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **A869.9AA0.0F4F.EC94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.892.119/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2006
NOME EMPRESARIAL D J C ALMEIDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROAL CONSTRUCOES E CONSULTORIA TECNICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CONEGO NESTOR	NÚMERO 257	COMPLEMENTO *****
CEP 65.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROAL_@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9169-5309
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2024 às 15:07:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

D J C ALMEIDA LTDA
CNPJ/MF Nº 07.892.119/0001-65 NIRE 21.6.0006900-9
RUA CONEGO NESTOR Nº 257 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA - CEP 65.550-000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
 (Valores expressos em reais)

ATIVO		
CIRCULANTE	169.504,82	186.455,31
DISPONÍVEL	29.671,46	32.638,60
Caixa	5.836,67	6.420,34
Bancos	23.249,91	25.574,90
CLIENTES		
Duplicatas a Receber	110.746,79	121.821,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.675.639,10	1.693.203,01
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	
IMOBILIZADO	1.675.639,10	1.693.203,01
Computadores e Periféricos	21.887,91	24.076,70
Máquinas e Equipamentos	1.808.265,69	1.839.092,26
Móveis e Utensílios	8.877,77	9.765,55
Veículos	545.710,00	600.281,00
Depreciação Acumulada	-709.102,27 -	780.012,50
TOTAL DO ATIVO	1.845.143,92	1.879.658,31

Daniel José Coelho Almeida
 Titular
 CPF/MF Nº 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo
 CRC SP132815/O-3-T-MA
 CPF/MF Nº 003.131.438-46



D J C ALMEIDA LTDA
CNPJ/MF Nº 07.892.119/0001-65 NIRE 21.6.0006900-9
RUA CONEGO NESTOR Nº 257 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA - CEP 65.550-000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(Valores expressos em reais)

PASSIVO	2021	2022
PASSIVO CIRCULANTE	139.632,65	153.595,92
Fornecedores	97.986,87	107.785,56
Obrigações Tributárias	30.473,33	33.520,66
Obrigações Trabalhistas	11.172,45	12.289,70
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11.132,00	12.245,20
Empréstimos e Financiamentos	11.132,00	12.245,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.694.379,27	1.713.817,19
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social Realizado	1.500.000,00	1.500.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Resultado do Exercício	194.379,27	213.817,19
TOTAL DO PASSIVO	1.845.143,92	1.879.658,31

Daniel José Coelho Almeida
Títular
CPF/MF Nº 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46



D J C ALMEIDA LTDA
CNPJ/MF Nº 07.892.119/0001-65 NIRE 21.6.0006900-9
RUA CONEGO NESTOR Nº 257 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA - CEP 65.550-000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Valores expressos em reais)

	2021	2022
RECEITA DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS	2.935.239,71	3.228.763,68
Receita de Serviços Prestados	2.935.239,71	3.228.763,68
DEDUÇÕES DA RECEITA	353.939,32	389.333,25
SIMPLES NACIONAL	353.939,32	389.333,25
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.581.300,39	2.839.430,43
CUSTOS OPERACIONAIS	2.300.605,58	2.530.666,14
Custos dos Serviços Prestados	2.300.605,58	2.530.666,14
LUCRO BRUTO	280.694,81	308.764,29
DESPESAS OPERACIONAIS	86.315,54	94.947,09
Com Pessoal	59.427,54	65.370,29
Administrativas	11.433,50	12.576,85
Financeiras	15.454,50	16.999,95
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	194.379,27	213.817,19
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	194.379,27	213.817,19

Daniel José Coelho Almeida
Títular
CPF/MF Nº 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46



D J C ALMEIDA LTDA

INDICADORES ECONÔMICOS				SIGNIFICADO	VALOR
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	186.455,31	1,12	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM 1,12 DE RECURSOS TOTAIS, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO E LONGO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	165.841,12			
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	186.455,31	1,12	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM 1,12 DE RECURSOS A CURTO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	165.841,12			
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PC + PNC	165.841,12	0,09	DEMONSTRA QUANTO O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE RECURSOS INVESTIDOS NO NEGÓCIO	≤ 0,5
	AT	1.879.658,31			
SOLVÊNCIA GERAL	AT	1.879.658,31	11,33	CAPACIDADE DA EMPRESA HONRAR SUAS OBRIGAÇÕES, A CURTO E LONGO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	165.841,12			

Daniel José Coelho Almeida
 Titular
 CPF/MF Nº 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo
 CRC SP132815/O-3-T-MA
 CPF/MF Nº 003.131.438-46





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D J C ALMEIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO
61734713372	DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2023 12:59 SOB N° 20231162090.
PROTOCOLO: 231162090 DE 13/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313460013. CNPJ DA SEDE: 07892119000165.
NIRE: 21600069009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2023.
D J C ALMEIDA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 083111/24

Data da

04/03/2024 21:14:26

Inscrição Estadual: 124043798

CPF/CNPJ:07892119000165

Razão Social: D J C ALMEIDA LTDA

Endereço: RUA CONEGO NESTOR, 257 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (98)32598669

Município: SAO BERNARDO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 07/03/2024 15:16:19



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

08/03/2024 08:48:58
USUÁRIO:SERVIDOR01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 7241/2024
AUTENTICAÇÃO:OMWD-RXWV

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **D J C ALMEIDA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **07.892.119/0001-65**, situada à **RUA CONEGO NESTOR, 257 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débitos em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/06/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO BERNARDO-MA, 08/03/2024.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841883/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS**
Registro: **1113719010MA** RNP: **1113719010**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200350309** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/07/2020** Baixada em: **03/03/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **D. J. C. ALMEIDA EIRELI-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO** CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**
Endereço do contratante: **PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA** Nº: **863**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São Bernardo** UF: **MA** CEP: **65550000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 941.642,91** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA** Nº: **863**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São Bernardo** UF: **MA** CEP: **65550000**
Coordenadas Geográficas: **-3.258821, -42.464149**
Data de início: **22/07/2020** Conclusão efetiva: **22/12/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO** CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 15.50 quilômetro;**

Observações

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I: POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL. TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ O POVOADO EUGÊNIO VELHO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841883/2021
19/03/2021, 10:00
Z704W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z704W





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
SÃO BERNARDO – MA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A D J C ALMEIDA EIRELI - ME, EXECUTOU SERVICOS DE RECUPERACÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL; TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATE O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO), NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, NO PERIODO DE 24/07/2020 À 22/12/2020, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS CONFORME DISCRIMINADOS NAS PLANILHAS QUE SEGUE EM ANEXO E SÃO PARTES INTEGRANTES DESSE DOCUMENTO.

1) CONTRATANTE/ PROPRIETÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

ENDEREÇO: PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, Nº 863, CENTRO, SÃO BERNARDO/MA.

2) OBJETO DO CONTRATO:

SERVICOS DE RECUPERACÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL; TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATE O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO), NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

3) DADOS DO CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: D J C ALMEIDA EIRELI - ME

CNPJ Nº 07.892.119/0001-65

ENDEREÇO: RUA CÔNEGO NESTOR, Nº 257-A, CENTRO, SÃO BERNARDO/MA

4) RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS - ENGENHEIRA CIVIL - CREA Nº 111371901-0

5) LOCAL DA OBRA:

TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO - POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ POVOADO VENESCAL. TRECHO II - POVOADO VENESCAL PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO).

SÃO BERNARDO/MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.



Manoel de Jesus de Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

Manoel de Jesus de Sousa
CNPJ: 07.892.119/0001-65
Sec. Administração
Portaria: 407/2021

Roberto Miranda Leite
CREA - 1407762516
CPF: 256.591.626-49



Cartório Ranovaz
RUA SÉRGIO BASTOS, 107 - JARDIM SÃO BERNARDO - MARANHÃO, TEL: (98) 3744-4211
RECONHEÇO POR EMBAIXA A SINA DE MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA, EM TESTE DA VERDADE DOU FE. 880
Bernardo/MA, 23/03/2021 - 14:44:22.
SELO RECFIN289521507MKTJL622VY820
Ricardo Almeida Costa
Ricardo Almeida Costa - Escrivão Autorizado
Lemat. R\$ 6.001,24 R\$ 6.061,40 DP: R\$ 0,107 EMI: R\$ 0,001 LRC: R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 4,12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841883/2021, em 19/03/2021 emitida



Certidão nº 841883/2021
23/03/2021, 10:17

Chave de Impressão: Z704W

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
SÃO BERNARDO - MA

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL; TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO), NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PROJETO EXECUTIVO (META 1)		
0101	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	UN	1,00
02	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 2)		
0201	SERVIÇOS PRELIMINARES		
020101	PLACA DE OBRA (5,00 X 2,5)M	M2	12,50
020102	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00
020103	BARRACÃO DE OBRAS	M3	24,00
020104	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6,00
0202	TRECHO I: POVOADO CAJUEIRO PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL		
020201	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
02020101	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	11.630,20
02020102	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 RODOV. NÃO PAVIMENTADA	TKM	268.853,03
02020103	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ÁRV. DIÂM. ATÉ 0,15M	M2	
02020104	TRANSPORTE DE MATERIAL BOTA FORA D.M.T. 12,04 KM	TKM	85.190,46
02020105	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	39.309,00
02020106	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	11.630,20
020202	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
02020201	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA	M2	10.079,23
02020202	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	M3	3.023,77
02020203	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	13.103,00
02020204	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 EM RODOV. NÃO PAVIMENTADA DMT 12,04 KM	TKM	331.296,25
02020205	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	13.103,00
020203	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
02020301	CORPO B5TC D= 1,00M	M	24,00
02020302	BOCA B5TC D= 1,00M NORMAL	UN	8,00
020204	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
02020401	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	

Roberto Miranda Leite
Roberto Miranda Leite
 CREA - 1407762510
 CPF: 256.591.626-49

Manoel de Jesus de Sousa
Manoel de Jesus de Sousa
 CPF: 407.251.492-72
 Sec. Administração
 Portaria. 407/2019



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841883/2021, em 19/03/2021



Certidão nº 841883/2021

23/03/2021, 10:17

Chave de Impressão: Z704W

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 3 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
 ESTADO DO MARANHÃO
 CNPJ: 06.125.389/0001-88
 SÃO BERNARDO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
0203	TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO)		
020301	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
02030101	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	2.216,20
02030102	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 RODOV. NÃO PAVIMENTADA	TKM	56.507,78
02030103	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ÁRV. DIÂM. ATÉ 0,15M	M2	
02030104	TRANSPORTE DE MATERIAL BOTA FORA D.M.T 13,28 KM	TKM	17.268,25
02030105	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	7.224,00
02030106	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.216,20
020302	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
02030201	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA	M2	1.852,31
02030202	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	M3	555,69
02030203	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	2.408,00
02030204	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 EM RODOV. NÃO PAVIMENTADA DMT 13,28 KM	TKM	67.154,30
02030205	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.408,00
020303	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
02030301	CORPO BSTC D= 1,00M	M	6,00
02030302	BOCA BSTC D= 1,00M NORMAL	UN	2,00
020304	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
02030401	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	

SÃO BERNARDO/MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.



Manoel de Jesus de Sousa
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
 CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

Cartão Renovar
 RUA SÃO PEDRO, CENTRO, SÃO BERNARDO - MARANHÃO, TEL. (98) 3744-1214
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIMBRA DE MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA, EM TERMO DA VERDADE. DOU FE. 889
 São Bernardo/MA, 23/03/2021, às 10:17.
 SELO RECEBIDO: 20210303060700XKLOBYDC12



Manoel de Jesus de Sousa
 CPF: 426.251.492-72
 Sec. Administração
 Portaria: 407/2019

Roberto Miranda Leite
 Roberto Miranda Leite
 CREA - 1407762516
 CPF: 256.591.626-49

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841883/2021, em 19/03/2021 em



Certidão nº 841883/2021
 23/03/2021, 10:17

Chave de impressão: Z704W
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841883/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS**
Registro: **1113719010MA** RNP: **1113719010**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200350309** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/07/2020** Baixada em: **03/03/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **D. J. C. ALMEIDA EIRELI-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO** CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**
Endereço do contratante: **PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA** Nº: **863**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São Bernardo** UF: **MA** CEP: **65550000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 941.642,91** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA** Nº: **863**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São Bernardo** UF: **MA** CEP: **65550000**
Coordenadas Geográficas: **-3.258821, -42.464149**
Data de início: **22/07/2020** Conclusão efetiva: **22/12/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO** CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**
Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 15.50 quilômetro;**

Observações

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I: POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL. TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ O POVOADO EUGÊNIO VELHO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841883/2021
19/03/2021, 10:00
Z704W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z704W





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
SÃO BERNARDO - MA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A D J C ALMEIDA EIRELI - ME, EXECUTOU SERVICOS DE RECUPERACÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL; TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATE O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO), NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, NO PERIODO DE 24/07/2020 À 22/12/2020, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS CONFORME DISCRIMINADOS NAS PLANILHAS QUE SEGUE EM ANEXO E SÃO PARTES INTEGRANTES DESSE DOCUMENTO.

1) CONTRATANTE/ PROPRIETÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

ENDEREÇO: PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, Nº 863, CENTRO, SÃO BERNARDO/MA.

2) OBJETO DO CONTRATO:

SERVICOS DE RECUPERACÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL; TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATE O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO), NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

3) DADOS DO CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: D J C ALMEIDA EIRELI - ME
CNPJ Nº 07.892.119/0001-65

ENDEREÇO: RUA CÔNEGO NESTOR, Nº 257-A, CENTRO, SÃO BERNARDO/MA

4) RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS - ENGENHEIRA CIVIL - CREA Nº 111371901-0

5) LOCAL DA OBRA:

TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO - POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ POVOADO VENESCAL. TRECHO II - POVOADO VENESCAL PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO).

SÃO BERNARDO/MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.



Manoel de Jesus de Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

Manoel de Jesus de Sousa
G.P. 428-251.492-72
Sec. Administração
Portaria: 407/2021

Roberto Miranda Leite
CREA - 1407762516
CPF: 256.591.626-49

Cartório Renovax

RECONHECO POR ESTE ASSINATURA A AUTENTICIDADE DE MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA, EM 23/03/2021, ÀS 10:17:22, SOB O REGISTRO 841983/2021, DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

Ricardo Almeida Costa - Escrivão Autorizado
Cmt. N.º 4.071.2 N.º 0561405 P. N.º 0.081508 P. N.º 0.081508 L. N.º 0.13 Total: N.º 4.12



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841983/2021, em 19/03/2021



Certidão nº 841983/2021
23/03/2021, 10:17

Chave de Impressão: Z704W

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
SÃO BERNARDO - MA

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL; TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO), NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PROJETO EXECUTIVO (META 1)		
0101	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	UN	1,00
02	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 2)		
0201	SERVIÇOS PRELIMINARES		
020101	PLACA DE OBRA (5,00 X 2,5)M	M2	12,50
020102	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00
020103	BARRACÃO DE OBRAS	M3	24,00
020104	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6,00
0202	TRECHO I: POVOADO CAJUEIRO PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL		
020201	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
02020101	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	11.630,20
02020102	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 RODOV. NÃO PAVIMENTADA	TKM	268.853,03
02020103	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ÁRV. DIÂM. ATÉ 0,15M	M2	
02020104	TRANSPORTE DE MATERIAL BOTA FORA D.M.T. 12,04 KM	TKM	85.190,46
02020105	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	39.309,00
02020106	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	11.630,20
020202	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
02020201	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA	M2	10.079,23
02020202	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	M3	3.023,77
02020203	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	13.103,00
02020204	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 EM RODOV. NÃO PAVIMENTADA DMT 12,04 KM	TKM	331.296,25
02020205	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	13.103,00
020203	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
02020301	CORPO BSTC D= 1,00M	M	24,00
02020302	BOCA BSTC D= 1,00M NORMAL	UN	8,00
020204	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
02020401	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	



[Handwritten Signature]
Roberto Miranda Leite
CREA - 1467762516
CPF: 256.591.626-49

Manoel de Jesus de Sousa
CPF: 256.591.626-49
Sec. Administração
Portaria. 407/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841883/2021, em 19/03/2021



Certidão nº 841883/2021

23/03/2021, 10:17

Chave de impressão: Z704W

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
 ESTADO DO MARANHÃO
 CNPJ: 06.125.389/0001-88
 SÃO BERNARDO – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
0203	TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO)		
020301	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
02030101	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	2.216,20
02030102	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 RODOV. NÃO PAVIMENTADA	TKM	56.507,78
02030103	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ÁRV. DIÂM. ATÉ 0,15M	M2	
02030104	TRANSPORTE DE MATERIAL BOTA FORA D.M.T 13,28 KM	TKM	17.268,25
02030105	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	7.224,00
02030106	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.216,20
020302	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
02030201	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA	M2	1.852,31
02030202	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	M3	555,69
02030203	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	2.408,00
02030204	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 EM RODOV. NÃO PAVIMENTADA DMT 13,28 KM	TKM	67.154,30
02030205	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.408,00
020303	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
02030301	CORPO B5TC D= 1,00M	M	6,00
02030302	BOCA B5TC D= 1,00M NORMAL	UN	2,00
020304	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
02030401	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841883/2021, em 19/03/2021



SÃO BERNARDO/MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.



Manoel de Jesus de Sousa
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
 CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

Cartório Renovar
 RUA SAN VICENTE F. CENTRO, Nº 100, SÃO BERNARDO - MARANHÃO, TEL. (98) 3744-1274
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA, EM 12/02/2021, DA VERDADE DOU FE. 589
 BERNARDO/MA, 23/02/2021 18:21:22
 SELO RECEB: 289270587QXKHL0BYDQ12

Ricardo Almeida Costa - Escrevente Autorizado
 Email: R54.87.L2.H5.057ADCP.H5.0.167@P.H5.0.167.ERC; N5.8.13.S60; N5.0.00 Total: R54.87



Manoel de Jesus de Sousa
 CPF: 426.251.492-72
 Sec. Administração
 Portaria: 407/2019

Roberto Miranda Leite
 Roberto Miranda Leite
 CREA - 1407762516
 CPF: 256.591.626-49

Certidão nº 841883/2021
 23/03/2021, 10:17

Chave de Impressão: Z704W
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 3 folhas





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017903/24

Data da

07/03/2024 15:16:37

Inscrição Estadual: 124043798

CPF/CNPJ: 07892119000165

Razão Social: D J C ALMEIDA LTDA

Endereço: RUA CONEGO NESTOR, 257 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (98)32598669

Município: SAO BERNARDO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 07/03/2024 15:18:26

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.892.119/0001-65
Razão Social: D J C ALMEIDA E CIA LTDA
Endereço: RUA CONEGO NESTOR 257 / CENTRO / SAO BERNARDO / MA / 65550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2024 a 21/03/2024

Certificação Número: 2024022118213858774506

Informação obtida em 07/03/2024 11:06:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D J C ALMEIDA LTDA
CNPJ: 07.892.119/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:30 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **1C85.D27B.3DF0.ECB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA
CPF: 617.347.133-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:47 do dia 07/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2024.

Código de controle da certidão: **A869.9AA0.0F4F.EC94**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**INSTRUMENTO PARTICULAR DA DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO
ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA D J C ALMEIDA EIRELI - ME.**

Pelo presente instrumento particular de alteração do Ato Constitutivo, o abaixo-assinado:

Daniel José Coelho Almeida, brasileiro, empresário, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em São Luís – MA, em 20/06/1975, portador do RG nº 17876193-1, SSP - MA, emissão em 19/09/2012 e do CPF (MF) nº 617.347.133-72, residente e domiciliado à Rua São Felipe, nº 1000-A, Bairro Centro, Município de São Bernardo - MA, CEP. 65.550-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, CNPJ (MF) 07.892.119/0001-65, com sede na Rua Cônego Nestor, nº 257, Bairro Centro, Município de São Bernardo – MA, CEP. 65.550-000. Com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 2160006900-9, em sessão de 13/01/2018; resolve, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade tem como atividades econômicas:

Atividade Principal:

38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos (Lixo e Caçadas).

Atividades Secundárias:

- 41.20-4/00 Construções de edifícios;
- 42.11-1/01 Construções de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 Obras e Urbanização ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 49.24-8/00 Transporte escolar;
- 49.29-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 71.12-0/00 Serviços de engenharia (construção de obras);
- 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia;
- 74.90-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (cultivo de lavouras);
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;



- 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares), sem condutor;
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de avaliadores, exceto de seguros de imóveis);
- 85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (unidades centrais, regionais de órgãos voltados ao bem estar social que tem a educação como atividade prioritária);

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA D J C ALMEIDA EIRELI - ME .

Daniel José Coelho Almeida, brasileiro, empresário, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em São Luís – MA, em 20/06/1975, portador do RG nº 17876193-1, SSP - MA, emissão em 19/09/2012 e do CPF (MF) nº 617.347.133-72, residente e domiciliado à Rua São Cônego Nestor, 257, Bairro Centro, Município de São Bernardo - MA, CEP. 65.550-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, CNPJ (MF) 07.892.119/0001-65, com sede na Rua Cônego Nestor, nº 257, Bairro Centro, Município de São Bernardo – MA, CEP. 65.550-000. Com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 2160006900-9, em sessão de 13/01/2018; resolve, na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa gira sob a razão social de D J C Almeida EIRELI, CNPJ (MF) 07.892.119/0001-65, com sede na Rua Cônego Nestor, nº 257, Bairro Centro, Município de São Bernardo – MA, CEP. 65.550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social passa a ser:

Atividade Principal:

38.11-4/00 Coleta de resíduos não perigosos (Lixo e Caçadas).

Atividades Secundárias:

41.20-4/00 Construções de edifícios;



- 42.11-1/01 Construções de rodovias e ferrovias;
- 42.13-8/00 Obras e Urbanização ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem;
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 49.24-8/00 Transporte escolar;
- 49.29-9/0 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 71.12-0/00 Serviços de engenharia (construção de obras);
- 71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia;
- 74.90-1/03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (cultivo de lavouras);
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semirreboques e similares), sem condutor;
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de avaliadores, exceto de seguros de imóveis);
- 85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente (unidades centrais, regionais de órgãos voltados ao bem estar social que tem a educação como atividade prioritária);

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, e distribuído conforme quadro abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR NOMINAL DA QUOTA	VALOR TOTAL	%
Daniel José Coelho Almeida	1.500.000	1,00	1.500.000,00	100
	1.500.000		1.500.000,00	100

Parágrafo Único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado



CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 02/02/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborado Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa será exercida pelo titular Daniel José Coelho Almeida, brasileiro, empresário, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em São Luís – MA, em 20/06/1975, portador do RG nº 17876193-1, SSP - MA, emissão em 19/09/2012 e do CPF (MF) nº 617.347.133-72, residente e domiciliado à Rua Cônego Nestor, 257, Bairro Centro, Município de São Bernardo - MA, CEP. 65.550-000; a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

O titular Daniel José Coelho Almeida, já acima qualificado, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

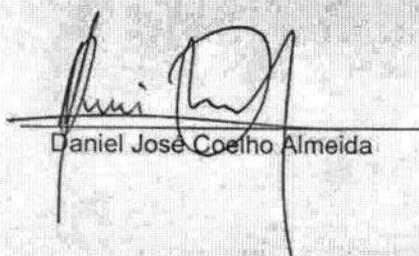


CLÁUSULA NONA

Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo - MA, para resolver quaisquer litígios, oriundos do presente Ato alterador e consolidador desta sociedade.

E assim, este instrumento alterador e consolidador é assinado em 01 (uma) via.

São Bernardo – MA, 28 de abril de 2022.


Daniel José Coelho Almeida





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D J C ALMEIDA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61734713372	DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 09:09 SOB Nº 20220511896.
PROTOCOLO: 220511896 DE 01/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205431522. CNPJ DA SEDE: 07892119000165.
NIRE: 21600069009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.
D J C ALMEIDA EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.892.119/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/02/2006
NOME EMPRESARIAL D J C ALMEIDA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROAL CONSTRUÇOES E CONSULTORIA TECNICA			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R CONEGO NESTOR		NÚMERO 257	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROAL_@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 9169-5309		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2024 às 15:07:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 083111/24

Data da

04/03/2024 21:14:26

Inscrição Estadual: 124043798

CPF/CNPJ:07892119000165

Razão Social: D J C ALMEIDA LTDA

Endereço: RUA CONEGO NESTOR, 257 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (98)32598669

Município: SAO BERNARDO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 02/06/2024.

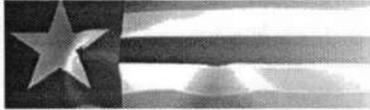
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 07/03/2024 15:16:19



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do
Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.892.119/0001-65 **Inscrição Estadual:** 12.404379-8

Razão Social: D J C ALMEIDA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CONEGO NESTOR

Número: 257 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SAO BERNARDO **UF:** MA

CEP: 00000000 **DDD:** **Telefone:** 32598669

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/08/2023

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 20/12/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 07/03/2013, 07/03/2013, 07/03/2013, 07/03/2013,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/03/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D J C ALMEIDA LTDA NIRE : 21600069009 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2403270861		
NIRE (Sede) 21600069009		CNPJ 07.892.119/0001-65		Data de Ato Constitutivo 02/02/2006	
Início de Atividade 02/02/2006					
Endereço Completo Rua CÔNEGO NESTOR, Nº 257, CENTRO - São Bernardo/MA - CEP 65550-000					
Objeto Social 38.11-4-00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS - LIXO E CACADAS 41.20-4-00 CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS 42.11-1-01 CONSTRUÇOES DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.13-8-00 OBRAS E URBANIZACAO RUAS E PRACAS E CALCADAS 42.21-9-03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7-01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS E EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.99-1-05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 49.24-8-00 TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9-02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS E SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 49.30-2-02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 71.12-0-00 SERVICOS DE ENGENHARIA - CONSTRUCAO DE OBRAS 71.19-7-01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7-03 SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA 74.90-1-03 SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS - CULTIVO DE LAVOURAS 77.11-0-00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.19-5-99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - ONIBUS MOTOCICLETAS TRAILERS CAMINHOS REBOQUES SEMIRREBOQUES E SIMILARES - SEM CONDUTOR 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - SERVICOS DE AVALIADORES EXCETO DE SEGUROS DE IMOVEIS 85.99-6-99 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - UNIDADES CENTRAIS REGIONAIS DE ORGAOS VOLTADOS AO BEM ESTAR SOCIAL QUE TEM A EDUCACAO COMO ATIVIDADE PRIORITARIA					
Capital Social R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA		CPF/CNPJ 617.347.133-72	Participação no capital R\$ 1.500.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA		CPF 617.347.133-72		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 24/01/2024		Número 20240101952		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	
Situação ATIVA Status SEM STATUS					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2024, às 15:20:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **G3VWAM98**.



MAC2403270861

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017903/24

Data da

07/03/2024 15:16:37

Inscrição Estadual: 124043798

CPF/CNPJ:07892119000165

Razão Social: D J C ALMEIDA LTDA

Endereço: RUA CONEGO NESTOR, 257 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (98)32598669

Município: SAO BERNARDO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Data Impressão: 07/03/2024 15:18:26

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.892.119/0001-65
Razão Social: D J C ALMEIDA E CIA LTDA
Endereço: RUA CONEGO NESTOR 257 / CENTRO / SAO BERNARDO / MA / 65550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2024 a 21/03/2024

Certificação Número: 2024022118213858774506

Informação obtida em 07/03/2024 11:06:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que D J C ALMEIDA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2403270890
NIRE 21600069009 CNPJ 07.892.119/0001-65		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua CÔNEGO NESTOR, Nº 257, xxxxx, CENTRO - São Bernardo/MA - CEP 65550-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20240101952	24/01/2024	BALANCO
223	20231162090	13/09/2023	BALANCO
904	T2160006900	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20220511896	02/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220441855	12/04/2022	BALANCO
223	20210567937	28/04/2021	BALANCO
223	20200188232	19/03/2020	BALANCO
223	20190049146	11/02/2019	BALANCO
223	20180045326	30/01/2018	BALANCO
002	20180019732	30/01/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600069009	30/01/2018	TRANSFORMACAO
002	20171274075	11/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20171113322	18/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170528642	25/04/2017	BALANCO
002	20160877253	28/12/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20160407133	19/04/2016	BALANCO
223	20150088485	03/02/2015	BALANCO
223	20140833021	15/12/2014	BALANCO
002	20140080449	03/02/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130194840	07/03/2013	BALANCO
002	20130143944	18/02/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20120324008	12/06/2012	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100636675	21/10/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20090515684	01/10/2009	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20060395249	29/12/2006	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20050420143	02/02/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200592561	02/02/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/03/2024, às 15:20:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPRAQCLF.



MAC2403270890

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

08/03/2024 08:48:58
USUÁRIO:SERVIDOR01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 7241/2024
AUTENTICAÇÃO:OMWD-RXWV

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **D J C ALMEIDA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **07.892.119/0001-65**, situada à **RUA CONEGO NESTOR, 257 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débitos em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/06/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO BERNARDO-MA, 08/03/2024.





MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE SISTEMA DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

08/03/2024 08:45:22
USUÁRIO:SERVIDOR01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 7240/2024
AUTENTICAÇÃO:ERUV-DQTR

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **D J C ALMEIDA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **07.892.119/0001-65**, situada à **RUA CONEGO NESTOR, 257 , BAIRRO CENTRO** , encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **06/06/2024**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO BERNARDO-MA, 08/03/2024





PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2024

Nº 1/2024

Insc. Municipal
1898-8

CNPJ
07.892.119/0001-65

Data da Constituição
02/02/2006

Nome/Razão Social
D J C ALMEIDA LTDA

Denominação Comercial
AGROAL CONSTRUCOES E CONSULTORIA TECNICA

Natureza Jurídica
230-5 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
3811400-COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

Atividades Secundárias
4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4221903 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Data de Início
02/02/2006

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA CONEGO NESTOR

Número
257

Complemento

Quadra **Bairro**
CENTRO

Data de Cadastro **Validade**
31/12/2024

Código de Autenticação
E353B610E9CE20F963B4CCA5DA565605

Informações Adicionais

SAO BERNARDO-MA, 03/01/2024

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

03/01/2024 10:53:02





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de São Bernardo

CERTJUDONE-VNSBERN - 142024
Código de validação: B6EAD5B04B

Número da guia: 24056801001728431.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia 06 (seis) do mês de março do ano de dois mil e quatorze(2014) até o dia 06 de março do ano de dois mil e vinte e quatro(2024), constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **D. J. C. ALMEIDA LTDA**, CNPJ. n. 07.892.119/0001-65, aberta em 02/02/2006, com sede na Rua Cônego Nestor, nº 257, centro, nesta cidade de São Bernardo/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário de São Bernardo**, Estado do Maranhão. **O referido é verdade e dou fé.** Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Bernardo Pío Correia Lima", nesta cidade de São Bernardo, Estado do Maranhão. Eu, Valdênio Rodrigues Silva, Auxiliar Judiciário, mat. 122028, consultei e digitei. E eu, Marcia Raquel de Castro Lima, mat. 210070, Secretária Judicial, consultei, conferi, mandei expedir e assino. A presente certidão tem validade de 60(sessenta) dias. São Bernardo/MA, 06 de março de dois mil e vinte e quatro(2024). Dou fé.

MARCIA RAQUEL DE CASTRO LIMA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de São Bernardo
Matrícula 210070

Documento assinado: SÃO BERNARDO, 06/03/2024 10:35 (MARCIA RAQUEL DE CASTRO LIMA)



CERTJUDONE-VNSBERN - 142024 / Código: B6EAD5B04B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

CPF: 617.347.133-72

Certidão n°: 15781773/2024

Expedição: 07/03/2024, às 14:58:45

Validade: 03/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **617.347.133-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D J C ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.892.119/0001-65

Certidão n°: 15781680/2024

Expedição: 07/03/2024, às 14:58:22

Validade: 03/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D J C ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.892.119/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

INSCRIÇÃO: 617.347.133-72

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/03/2024, às 15:01:57, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: C423F3F33P

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: D J C ALMEIDA LTDA

INSCRIÇÃO: 07.892.119/0001-65

DATA E HORA DA EMISSÃO: 07/03/2024, às 15:02:30, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: P3KHJR5XY3

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 8

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 29 (vinte e nove) folhas numeradas tipograficamente, do N° 01 (um) ao n° 29 (vinte e nove), e servirá para lançamento do Livro Diário N° 8 (oito) da empresa “D J C ALMEIDA LTDA”, estabelecida na Rua Cônego Nestor n° 257, Bairro: Centro, na cidade de São Bernardo, CEP: 65.550-000, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o N° 07.892.119/0001-65 e inscrita na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o N° 21.6.0006900-9 em 30/01/2018, com ramo de atividade “Coleta de Resíduos não-Perigosos”.

São Bernardo (MA), 01 de janeiro de 2023.

Daniel José Coelho Almeida
Sócio Administrador
CPF: 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo
Contador
CRC – SP132815/O-3-T-MA



Empresa: **D J C ALMEIDA LTDA**
 C.N.P.J.: 07.892.119/0001-65
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

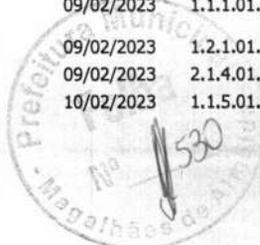
Folha: 0001
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.130,00	
04/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.130,00
04/01/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.130,00	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.130,00
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	2.759,12	
05/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		2.759,12
11/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.950,00	
11/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.950,00
12/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.641,12	
12/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.641,12
12/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	357,38	
12/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		357,38
14/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.408,70	
14/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.408,70
14/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.400,00	
14/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.400,00
14/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.065,00	
14/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.065,00
14/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	145,37	
14/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		145,37
14/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.514,87	
14/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.514,87
14/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	95,96	
14/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		95,96
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.557,40	
17/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.557,40
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.476,00	
17/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.476,00
17/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.852,80	
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.852,80
17/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	139,28	
17/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		139,28
18/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.040,00	
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.040,00
18/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	29,85	
18/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		29,85
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.390,00	
19/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.390,00
20/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.341,60	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.341,60



20/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	124,60	
20/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		124,60
21/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.018,80	
21/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.018,80
26/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.786,32	
26/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.786,32
26/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	51,27	
26/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		51,27
28/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.252,00	
28/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.252,00
28/01/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	322,93	
28/01/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		322,93
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023	2.701,70	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 01/2023		2.701,70
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	206,79	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		206,79
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023	216,13	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS 01/2023		216,13
31/01/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2023	56,47	
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS 01/2023		56,47
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 01/2023	56,47	
31/01/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	COMPENSAÇÃO DE INSS NO MÊS 01/2023		56,47
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Janeiro 2023 GERLUANA LAGO SILVA	1.213,70	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO Folha Mensal Janeiro 2023 GERLUANA LAGO SILVA		1.213,70
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO Folha Mensal Janeiro 2023 THAMIRIS DE FATIMA TINOCO FARIAS	1.337,68	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO Folha Mensal Janeiro 2023 THAMIRIS DE FATIMA TINOCO FARIAS		1.337,68
31/01/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	6.287,73	
31/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		6.287,73
				147.057,04	147.057,04
04/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39.565,82	
04/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39.565,82
07/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.584,00	
07/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.584,00
08/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.940,00	
08/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.940,00
08/02/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	55,68	
08/02/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		55,68
09/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.900,00	
09/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.900,00
09/02/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	111,93	
09/02/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		111,93
10/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.825,45	



10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.825,45
10/02/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	394,89	
10/02/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		394,89
10/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.412,35	
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.412,35
10/02/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	688,45	
10/02/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		688,45
11/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.505,50	
11/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.505,50
11/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
11/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
11/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.090,40	
11/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.090,40
15/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.400,00	
15/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.400,00
15/02/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	154,98	
15/02/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		154,98
15/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.939,37	
15/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.939,37
15/02/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	256,56	
15/02/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		256,56
21/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.176,03	
21/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.176,03
21/02/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	31,25	
21/02/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		31,25
21/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.400,00	
21/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.400,00
21/02/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	154,98	
21/02/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		154,98
24/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.225,00	
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.225,00
24/02/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	236,06	
24/02/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		236,06
24/02/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.415,00	
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.415,00
				163.763,70	163.763,70
02/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.160,00	
02/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.160,00
02/03/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	66,31	
02/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		66,31
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	5.400,00	
07/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		5.400,00
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	2.160,00	
08/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		2.160,00
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.248,00	
08/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.248,00
08/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.350,00	



08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.350,00
08/03/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	225,65
08/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	225,65
11/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.340,00
11/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.340,00
11/03/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	256,04
11/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	256,04
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.047,00
15/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.047,00
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.004,00
15/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.004,00
16/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.125,00
16/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.125,00
16/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.914,00
16/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.914,00
21/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.590,00
21/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.590,00
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.590,00
22/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.590,00
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.390,00
22/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.390,00
22/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.110,00
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.110,00
22/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.390,84
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.390,84
22/03/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	102,02
22/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	102,02
22/03/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.590,00
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.590,00
23/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.500,61
23/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.500,61
23/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.499,26
23/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.499,26
25/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.100,00
25/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.100,00
25/03/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	156,57
25/03/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	156,57
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66.326,60
31/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66.326,60
				303.641,90
				303.641,90
04/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.778,72
04/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.778,72
04/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	93,92
04/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	93,92



08/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.240,92	
08/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.240,92
08/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	237,47	
08/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		237,47
08/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEITA BONIFICAÇÃO	176,00	
08/04/2023	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	RECEITA BONIFICAÇÃO		176,00
11/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.120,00	
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.120,00
11/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	105,46	
11/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		105,46
11/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.130,64	
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.130,64
11/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	274,82	
11/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		274,82
11/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.596,04	
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.596,04
11/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	531,13	
11/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		531,13
11/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.469,96	
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.469,96
13/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.300,00	
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.300,00
13/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	363,75	
13/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		363,75
13/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.931,20	
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.931,20
13/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	132,87	
13/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		132,87
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.212,00	
18/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.212,00
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.960,00	
18/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.960,00
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,00	
18/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,00
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.858,40	
19/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.858,40
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.145,00	
19/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.145,00
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.013,90	
19/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.013,90
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.945,00	
19/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.945,00
19/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.875,00	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.875,00
19/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	232,38	
19/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		232,38



20/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.480,00	
20/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.480,00
20/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	320,42	
20/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		320,42
22/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.274,00	
22/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.274,00
25/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.325,90	
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.325,90
25/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	687,02	
25/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		687,02
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.000,00	
26/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.000,00
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.600,00	
26/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.600,00
29/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.880,00	
29/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.880,00
29/04/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	97,34	
29/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		97,34
				221.479,26	221.479,26
12/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
12/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
12/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.820,00	
12/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.820,00
12/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.430,00	
12/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.430,00
20/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	936,00	
20/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		936,00
26/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.764,44	
26/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.764,44
26/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	338,00	
26/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		338,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.043,10	
31/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.043,10
				34.731,54	34.731,54
03/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40.526,73	
03/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		40.526,73
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.768,10	
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.768,10
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.028,00	
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.028,00



08/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.085,00	
08/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.085,00
10/06/2023	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	1.049,00	
10/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL			1.049,00
15/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.579,20	
15/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.579,20
15/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.434,20	
15/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.434,20
15/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.204,22	
15/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.204,22
15/06/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	187,04	
15/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER			187,04
15/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.890,00	
15/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.890,00
15/06/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	58,59	
15/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER			58,59
17/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.567,20	
17/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.567,20
17/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.434,20	
17/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.434,20
24/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.990,00	
24/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.990,00
24/06/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	309,69	
24/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER			309,69
24/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.510,00	
24/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.510,00
24/06/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	108,81	
24/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER			108,81
27/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.165,90	
27/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.165,90
27/06/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	36,14	
27/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER			36,14
28/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.009,40	
28/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.009,40
28/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.455,60	
28/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.455,60
30/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.247,00	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.247,00
30/06/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	162,66	
30/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER			162,66
				143.406,68	143.406,68
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.248,00	
05/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.248,00
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	255,00	
07/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		



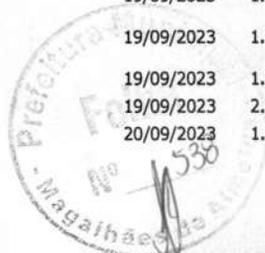
08/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.259,20	
08/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.259,20
08/07/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	110,16	
08/07/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		110,16
08/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.050,00	
08/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.050,00
08/07/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	136,89	
08/07/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		136,89
13/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.748,00	
13/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.748,00
13/07/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	295,68	
13/07/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		295,68
15/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.598,50	
15/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.598,50
18/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.834,60	
18/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.834,60
18/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.355,00	
18/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.355,00
19/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.189,00	
19/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.189,00
19/07/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	175,39	
19/07/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		175,39
19/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.771,43	
19/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.771,43
19/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.900,00	
19/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.900,00
19/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
19/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
20/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.218,77	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.218,77
20/07/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	392,58	
20/07/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		392,58
26/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	176.850,00	
26/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		176.850,00
27/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.165,10	
27/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.165,10
				265.953,30	265.953,30
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	510,80	
09/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		510,80
09/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.724,08	
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.724,08
09/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	286,63	
09/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		286,63
12/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.959,84	
12/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.959,84



12/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	456,01	
12/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		456,01
12/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.450,00	
12/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.450,00
12/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	105,92	
12/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		105,92
12/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.346,81	
12/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.346,81
12/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	272,76	
12/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		272,76
15/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.877,45	
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.877,45
15/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	453,91	
15/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		453,91
15/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.466,24	
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.466,24
15/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	565,13	
15/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		565,13
16/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.942,00	
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.942,00
16/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	397,32	
16/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		397,32
17/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEITA BONIFICAÇÃO	278,13	
17/08/2023	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	RECEITA BONIFICAÇÃO		278,13
17/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	872,34	
17/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		872,34
17/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	26,78	
17/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		26,78
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29.591,80	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29.591,80
18/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	908,47	
18/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		908,47
22/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.684,00	
22/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.684,00
22/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	195,43	
22/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		195,43
23/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.248,00	
23/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.248,00
26/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99.750,00	
26/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		99.750,00
30/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.013,30	
30/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.013,30
30/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	448,00	
30/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		448,00
30/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.874,52	
30/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.874,52
31/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.510,00	



31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.510,00
31/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	107,75
31/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	107,75
31/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.137,56
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.137,56
31/08/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	148,10
31/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	148,10
			251.609,08	251.609,08
05/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.114,60
05/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.114,60
05/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	95,62
05/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	95,62
06/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.880,00
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.880,00
06/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	57,72
06/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	57,72
08/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.728,00
08/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.728,00
08/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	605,65
08/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	605,65
09/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	736,50
09/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	736,50
09/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.991,79
09/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.991,79
09/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	179,02
09/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	179,02
12/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.079,50
12/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.079,50
12/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.910,00
12/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.910,00
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,00
15/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.000,00
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.800,00
15/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.800,00
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.174,00
15/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.174,00
16/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.019,80
16/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.019,80
19/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.150,00
19/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.150,00
19/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.575,00
19/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.575,00
19/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	48,35
19/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	48,35
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.004,70



20/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.004,70
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.287,50
20/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.287,50
22/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.609,13
22/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.609,13
22/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	77,58
22/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	77,58
22/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.320,00
22/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.320,00
22/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	132,62
22/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	132,62
23/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.133,76
23/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.133,76
23/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	149,82
23/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	149,82
26/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.934,96
26/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.934,96
26/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	205,30
26/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	205,30
27/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.423,60
27/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.423,60
27/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	105,10
27/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	105,10
27/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.699,99
27/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.699,99
27/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	263,66
27/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	263,66
27/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.470,07
27/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.470,07
27/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	410,17
27/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	410,17
27/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.589,20
27/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.589,20
27/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	106,84
27/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	106,84
28/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.600,87
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.600,87
28/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	285,47
28/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	285,47
29/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	673,99
29/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	673,99
29/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.273,60
29/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.273,60
29/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	284,70
29/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	284,70
30/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.250,00
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.250,00
30/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	345,38



30/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	345,38
30/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.605,40
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.605,40
30/09/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	426,22
30/09/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	426,22
			254.815,18	254.815,18
03/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.382,76
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.382,76
03/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	326,69
03/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	326,69
03/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.120,00
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.120,00
03/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	89,54
03/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	89,54
03/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.310,00
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.310,00
03/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	95,00
03/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	95,00
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.500,00
04/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.500,00
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.700,00
04/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.700,00
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.900,00
04/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.900,00
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.060,00
04/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.060,00
04/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.338,21
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.338,21
04/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	497,61
04/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	497,61
04/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.489,56
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.489,56
04/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	185,51
04/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	185,51
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.223,90
10/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.223,90
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.391,00
10/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.391,00
13/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	607,90
13/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	607,90
14/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.128,76
14/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.128,76
14/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	348,10
14/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER	348,10
19/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.041,24
19/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.041,24



19/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	250,43	
19/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		250,43
24/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.523,55	
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.523,55
24/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	39,84	
24/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		39,84
25/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.760,00	
25/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.760,00
25/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	251,41	
25/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		251,41
25/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.520,00	
25/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.520,00
25/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	158,42	
25/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		158,42
26/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45.425,00	
26/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45.425,00
26/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.888,00	
26/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.888,00
26/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	82,89	
26/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		82,89
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.000,00	
27/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.000,00
27/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.685,65	
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.685,65
27/10/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	394,88	
27/10/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		394,88
				211.715,85	211.715,85
01/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	2.888,00	
01/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		2.888,00
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	8.760,00	
03/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		8.760,00
03/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.888,00	
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.888,00
03/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	82,02	
03/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		82,02
04/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.559,00	
04/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.559,00
04/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.328,00	
04/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.328,00
04/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.320,00	
04/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.320,00
04/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	207,89	
04/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		207,89
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	788,00	
07/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		788,00
08/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.700,00	
08/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.700,00



08/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	616,28	
08/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		616,28
08/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.300,00	
08/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.300,00
08/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	661,72	
08/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		661,72
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.630,00	
09/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.630,00
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.545,00	
09/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.545,00
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.500,00	
09/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.500,00
11/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.248,00	
11/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.248,00
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.440,00	
14/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.440,00
14/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	40,90	
14/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		40,90
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.384,28	
14/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.384,28
14/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	351,71	
14/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		351,71
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.500,00	
14/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.500,00
14/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	213,00	
14/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		213,00
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.714,72	
14/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.714,72
14/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	128,94	
14/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		128,94
18/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.440,00	
18/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.440,00
18/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	7.500,00	
18/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		7.500,00
18/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	4.714,72	
18/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		4.714,72
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.490,20	
21/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.490,20
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.012,00	
21/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.012,00
21/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.440,00	
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.440,00
21/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	40,90	
21/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		40,90
21/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.714,72	
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.714,72
21/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	128,94	



21/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		128,94
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.100,00	
22/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.100,00
22/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	880,00	
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		880,00
23/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.397,56	
23/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.397,56
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.390,00	
24/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.390,00
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.560,00	
24/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.560,00
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.440,00	
28/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.440,00
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	221.243,20	
28/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		221.243,20
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.815,00	
28/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.815,00
28/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.000,00	
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.000,00
28/11/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	255,60	
28/11/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		255,60
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	9.000,00	
30/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		9.000,00
				508.358,30	508.358,30
06/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.418,90	
06/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.418,90
06/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	372,01	
06/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		372,01
06/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	RECEITA BONIFICAÇÃO	278,13	
06/12/2023	3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	RECEITA BONIFICAÇÃO		278,13
06/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.759,59	
06/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.759,59
06/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	303,40	
06/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		303,40
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.700,00	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.700,00
07/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	559,86	
07/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		559,86
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.662,70	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.662,70
07/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	352,50	
07/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		352,50
07/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.066,60	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.066,60
07/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	311,32	
07/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		311,32



08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.793,47	
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.793,47
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	43,45	
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		43,45
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.341,60	
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.341,60
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	112,01	
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		112,01
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	387,00	
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		387,00
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.400,00	
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.400,00
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	526,32	
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		526,32
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.506,32	
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.506,32
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	278,48	
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		278,48
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90.000,00	
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90.000,00
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	2.322,00	
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.322,00
08/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.928,55	
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.928,55
08/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	49,76	
08/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		49,76
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.248,00	
12/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.248,00
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.376,40	
12/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.376,40
14/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.686,40	
14/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.686,40
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33.517,80	
15/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		33.517,80
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
15/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	103,20	
15/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		103,20
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.892,52	
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.892,52
15/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	177,83	
15/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		177,83
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.618,00	
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.618,00
15/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	93,34	
15/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		93,34



16/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
16/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
16/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	9,29	
16/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		9,29
16/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.341,60	
16/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.341,60
16/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	112,01	
16/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		112,01
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	4.341,60	
19/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		4.341,60
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	15.000,00	
19/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		15.000,00
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	488.690,00	
20/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		488.690,00
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	3.618,00	
21/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		3.618,00
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	57.028,51	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		57.028,51
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.097,09	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.097,09
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.270,00	
21/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.270,00
21/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104.000,00	
21/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		104.000,00
23/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	4.341,60	
23/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		4.341,60
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	71.704,10	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		71.704,10
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.465,00	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.465,00
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.419,70	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.419,70
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	52.041,67	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		52.041,67
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39.130,01	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39.130,01
26/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.258,96	
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.258,96
26/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	393,68	
26/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		393,68
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.379,50	
27/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.379,50
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.990,00	
27/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.990,00



28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.603,00	
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.603,00
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47.560,00	
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		47.560,00
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	43.700,00	
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		43.700,00
28/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.823,99	
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.823,99
28/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	45,58	
28/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		45,58
28/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.386,50	
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.386,50
28/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	609,37	
28/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		609,37
29/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.602,00	
29/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.602,00
29/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.811,00	
29/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.811,00
30/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.110,00	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.110,00
30/12/2023	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	VALOR A RECOLHER	28,64	
30/12/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		28,64
				1.390.459,86	1.390.459,86



D J C ALMEIDA LTDA			
CNPJ/MF Nº 07.892.119/0001-65 NIRE 21.6.0006900-9			
RUA CONEGO NESTOR Nº 257 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA - CEP 65.550-000			
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			
(Valores expressos em reais)			
ATIVO			
CIRCULANTE		186.455,30	205.100,83
DISPONÍVEL		31.995,24	35.194,76
Caixa		6.420,34	7.062,37
Bancos		25.574,90	28.132,39
CLIENTES			
Duplicatas a Receber		154.460,06	169.906,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.693.203,01	1.712.523,31
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		-	
IMOBILIZADO		1.693.203,01	1.712.523,31
Computadores e Periféricos		24.076,70	26.484,37
Máquinas e Equipamentos		1.839.092,26	1.873.001,49
Móveis e Utensílios		9.765,55	10.742,11
Veículos		600.281,00	660.309,10
Depreciação Acumulada		-780.012,50	-858.013,75
TOTAL DO ATIVO		1.879.658,31	1.917.624,14



D J C ALMEIDA LTDA		
CNPJ/MF Nº 07.892.119/0001-65 NIRE 21.6.0006900-9		
RUA CONEGO NESTOR Nº 257 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA - CEP 65.550-000		
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		
(Valores expressos em reais)		
PASSIVO	2022	2023
PASSIVO CIRCULANTE	153.595,92	168.955,51
Fornecedores	107.785,56	118.564,12
Obrigações Tributárias	33.520,66	36.872,73
Obrigações Trabalhistas	12.289,70	13.518,67
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	12.245,20	13.469,72
Empréstimos e Financiamentos	12.245,20	13.469,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.713.817,19	1.735.198,91
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social Realizado	1.500.000,00	1.500.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Resultado do Exercício	213.817,19	235.198,91
TOTAL DO PASSIVO	1.879.658,31	1.917.624,14



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em reais)

	2022	2023
RECEITA DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS	3.228.763,68	3.551.640,05
Receita de Serviços Prestados	3.228.763,68	3.551.640,05
DEDUÇÕES DA RECEITA	389.333,25	428.266,58
SIMPLES NACIONAL	389.333,25	428.266,58
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.839.430,43	3.123.373,47
CUSTOS OPERACIONAIS	2.530.666,14	2.783.732,75
Custos dos Serviços Prestados	2.530.666,14	2.783.732,75
LUCRO BRUTO	308.764,29	339.640,72
DESPESAS OPERACIONAIS	94.947,10	104.441,81
Com Pessoal	65.370,29	71.907,32
Administrativas	12.576,85	13.834,54
Financeiras	16.999,96	18.699,96
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	213.817,19	235.198,91
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	213.817,19	235.198,91

Daniel José Coelho Almeida
 Sócio Administrador
 CPF/MF Nº 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo
 CRC SP132815/O-3-T-MA
 CPF/MF Nº 003.131.438-46



D J C ALMEIDA LTDA

INDICADORES ECONÔMICOS				SIGNIFICADO	VALOR
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	205.100,83	= 1,12	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM 1,12 DE RECURSOS TOTAIS, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO E LONGO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	182.425,23			
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	205.100,83	= 1,12	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM 1,12 DE RECURSOS A CURTO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	182.425,23			
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PC + PNC	182.425,23	= 0,10	DEMONSTRA QUANTO O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE RECURSOS INVESTIDOS NO NEGÓCIO	≤ 0,5
	AT	1.917.624,14			
SOLVÊNCIA GERAL	AT	1.917.624,14	10,51	CAPACIDADE DA EMPRESA HONRAR SUAS OBRIGAÇÕES, A CURTO E LONGO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	182.425,23			

Daniel José Coelho Almeida
Sócio Administrador
CPF/MF Nº 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE
DEZEMBRO 2023**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **D J C ALMEIDA LTDA**, com sede rua conego nestor, 257, CEP: 65.550-000, Município São Bernardo – Ma, inscrita no CNPJ: 07.892.119/0001-65, e número de identificação de registro de empresas -NIRE: 21.6.0006900-9, data do arquivamento dos atos constitutivos: 09/12/2022 elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2023 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), tendo como objeto social:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água



- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas



2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.



3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, amparados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado, sendo 100% das cotas de propriedade de Daniel José Coelho Almeida.

7. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não tem nem um tipo de investimento



8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Bernardo MA, 31 de dezembro 2023.

Daniel José Coelho Almeida

Sócio Administrador

CPF: 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo

Contador

CPF:003.131.438-46

CRC: SP-132815/O-3-T-MA



LIVRO DIÁRIO

Número de Ordem 8

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 29 (vinte e nove) folhas numeradas tipograficamente, do N° 01 (um) ao N° 29 (vinte e nove), e serviu para lançamento do Livro Diário N° 8 (oito) da empresa “D J C ALMEIDA LTDA”, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, estabelecida na Rua Cônego Nestor n° 257, Bairro: Centro, na cidade de São Bernardo, CEP: 65.550-000, no Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o N° 07.892.119/0001-65, inscrita na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o N° 21.6.0006900-9 em 30/01/2018, com ramo de atividade “Coleta de Resíduos não-Perigosos”.

São Bernardo (MA), 31 de dezembro de 2023.

Daniel José Coelho Almeida
Sócio Administrador
CPF: 617.347.133-72



Celso Bueno de Camargo
Contador
CRC – SP132815/O-3-T-MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D J C ALMEIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO
61734713372	DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/01/2024 08:07 SOB Nº 20240131541
PROTOCOLO: 240131541 DE 28/01/2024. NIRE: 21600069009.
D J C ALMEIDA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 31/01/2024
empresafacil.ma.gov.br



D J C ALMEIDA LTDA
CNPJ/MF Nº 07.892.119/0001-65 NIRE 21.6.0006900-9
RUA CONEGO NESTOR Nº 257 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA - CEP 65.550-000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023
(Valores expressos em reais)

ATIVO		
CIRCULANTE	186.455,30	205.100,83
DISPONÍVEL	31.995,24	35.194,76
Caixa	6.420,34	7.062,37
Bancos	25.574,90	28.132,39
CLIENTES		
Duplicatas a Receber	154.460,06	169.906,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.693.203,01	1.712.523,31
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	-	
IMOBILIZADO	1.693.203,01	1.712.523,31
Computadores e Periféricos	24.076,70	26.484,37
Máquinas e Equipamentos	1.839.092,26	1.873.001,49
Móveis e Utensílios	9.765,55	10.742,11
Veículos	600.281,00	660.309,10
Depreciação Acumulada	-780.012,50	-858.013,75
TOTAL DO ATIVO	1.879.658,31	1.917.624,14

Daniel José Coelho Almeida
Sócio
CPF/MF Nº 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46



D J C ALMEIDA LTDA

CNPJ/MF Nº 07.892.119/0001-65 NIRE 21.6.0006900-9

RUA CONEGO NESTOR Nº 257 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA - CEP 65.550-000

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em reais)

PASSIVO	2022	2023
PASSIVO CIRCULANTE	153.595,92	168.955,51
Fornecedores	107.785,56	118.564,12
Obrigações Tributárias	33.520,66	36.872,73
Obrigações Trabalhistas	12.289,70	13.518,67
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	12.245,20	13.469,72
Empréstimos e Financiamentos	12.245,20	13.469,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.713.817,19	1.735.198,91
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social Realizado	1.500.000,00	1.500.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Resultado do Exercício	213.817,19	235.198,91
TOTAL DO PASSIVO	1.879.658,31	1.917.624,14

Daniel José Coelho Almeida
Sócio
CPF/MF Nº 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46



D J C ALMEIDA LTDA
CNPJ/MF Nº 07.892.119/0001-65 NIRE 21.6.0006900-9

RUA CONEGO NESTOR Nº 257 - CENTRO - SÃO BERNARDO/MA - CEP 65.550-000

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Valores expressos em reais)

	2022	2023
RECEITA DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS	3.228.763,68	3.551.640,05
Receita de Serviços Prestados	3.228.763,68	3.551.640,05
DEDUÇÕES DA RECEITA	389.333,25	428.266,58
SIMPLES NACIONAL	389.333,25	428.266,58
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	2.839.430,43	3.123.373,47
CUSTOS OPERACIONAIS	2.530.666,14	2.783.732,75
Custos dos Serviços Prestados	2.530.666,14	2.783.732,75
LUCRO BRUTO	308.764,29	339.640,72
DESPESAS OPERACIONAIS	94.947,10	104.441,81
Com Pessoal	65.370,29	71.907,32
Administrativas	12.576,85	13.834,54
Financeiras	16.999,96	18.699,96
LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL	213.817,19	235.198,91
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	213.817,19	235.198,91

Daniel José Coelho Almeida
 Sócio
 CPF/MF Nº 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo
 CRC SP132815/O-3-T-MA
 CPF/MF Nº 003.131.438-46



D J C ALMEIDA LTDA

INDICADORES ECONÔMICOS				SIGNIFICADO	VALOR
LIQUIDEZ GERAL	AC + RLP	205.100,83	= 1,12	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA TOTAL, A EMPRESA TEM 1,12 DE RECURSOS TOTAIS, ENVOLVENDO VALORES, A CURTO E LONGO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	182.425,23			
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	205.100,83	= 1,12	PARA CADA UM REAL DE DÍVIDA CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE A EMPRESA TEM 1,12 DE RECURSOS A CURTO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	182.425,23			
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	PC + PNC	182.425,23	= 0,10	DEMONSTRA QUANTO O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA SOBRE O TOTAL DE RECURSOS INVESTIDOS NO NEGÓCIO	≤ 0,5
	AT	1.917.624,14			
SOLVÊNCIA GERAL	AT	1.917.624,14	10,51	CAPACIDADE DA EMPRESA HONRAR SUAS OBRIGAÇÕES, A CURTO E LONGO PRAZO	≥ 1
	PC + PNC	182.425,23			

Daniel José Coelho Almeida
Sócio
CPF/MF Nº 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo
CRC SP132815/O-3-T-MA
CPF/MF Nº 003.131.438-46



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO 2023

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **D J C ALMEIDA LTDA**, com sede rua conego nestor, 257, CEP: 65.550-000, Município São Bernardo – Ma, inscrita no CNPJ: 07.892.119/0001-65, e número de identificação de registro de empresas -NIRE: 21.6.0006900-9, data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/02/2006 elaborou e está apresentando as suas demonstrações contábeis do exercício findo em 31/12/2023 de acordo com o modelo contábil para as Micro Empresas e empresas de Pequeno Porte, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), tendo como objeto social:

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

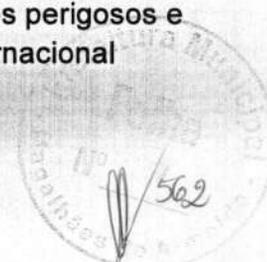
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

49.24-8-00 - Transporte escolar

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia



71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;



3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem empréstimos e financiamentos

5. RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, amparados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado, sendo 100% das cotas de propriedade de Daniel José Coelho Almeida.

7. PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A Empresa não tem nem um tipo de investimento



8. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Bernardo MA, 31 de dezembro 2023.

Daniel José Coelho Almeida
Títular
CPF: 617.347.133-72

Celso Bueno de Camargo
CPF:003.131.438-46
CRC: SP-132815/O-3-T-MA





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D J C ALMEIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00313143846	CELSO BUENO DE CAMARGO
61734713372	DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2024 09:04 SOB N° 20240101952.
PROTOCOLO: 240101952 DE 23/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400994111. CNPJ DA SEDE: 07892119000165.
NIRE: 21600069009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2023.
D J C ALMEIDA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SERVIÇOS ONLINE



Certidão de Habilitação

Imprimir



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado encontra-se habilitado para o exercício da profissão

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO BUENO DE CAMAR
REGISTRO.....	: SP-132815/O-3 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.131.438-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Emissão: MARANHÃO, 09/03/2024 as 12:49:54.
Válido até: 07/06/2024.
Código de Controle: 523864.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA
CNPJ: 06.125.389/0001-88

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, nos exatos termos e sob as penas da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação de CAPACIDADE TECNICA, que a Empresa: AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA - D J C ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.892.119/0001-65, sediada na rua cônego Nestor nº 257 Centro São Bernardo - MA, neste ato representado pelo Senhor: Daniel Jose Coelho de Almeida, portador da carteira de identidade nº 00017876193-01 SSP/MA e CPF 617.347.133-72, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo - MA, prestou os serviços de Locação de Veículos para a prefeitura municipal de São Bernardo/MA.

ATESTAMOS que, até a presente data a empresa cumpriu com as normas Conforme processo Administrativo nº 031032017/2017 contrato nº 20170322001 assinado junto a essa entidade, em características, quantidades, e prazos compatíveis com o objeto solicitado pela referida Instituição. Portanto nada consta que desabone sua conduta técnica.

Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA, 28 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DAS
CHAGAS

CARVALHO:18260918315

Assinado de forma digital por

FRANCISCO DAS CHAGAS

CARVALHO:18260918315

Dados: 2024.02.18 20:52:42 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA

Francisco das Chagas Carvalho
Secretario Municipal da Fazenda





Folha 171
Proc. Adm. 031032017
Mod. 10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**CONTRATO Nº. 20170322003/2017/PMSB.
PROCESSO Nº 031032017/2017.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO BERNARDO E A EMPRESA: AGROAL
CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA - D. J.
C. ALMEIDAMEMCIA LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - PMSB, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.125.389/0001-88, sediada na Av. Barão do Rio Branco S/N (Centro Administrativo), nesta cidade de São Bernardo, neste ato representado Pela Secretária: Tássila Candeira Costa - Secretária Municipal de Assistência Social, Residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa: AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA - D. J. C. ALMEIDAMEMCIA LTDA CNPJ: 07.892.119/0001-65 sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257 - Centro - São Bernardo/MA, neste ato representada pelo Sr. Daniel José Coelho Almeida portador do CPF: 617.347.133-72 e CI: 00017876193-1 SSP/MA, tem entre si, ajustado o CONTRATO, para prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e grande porte, COM motorista, decorrente do Pregão Presencial 012/2017/CPL, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e ao que apregoa a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para a Secretaria de Assis Social do município atendidas as condições e especificações constantes do EDITAL, e ANEXO I (Termo de Referência), e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor máximo global deste contrato é de Secretaria de Assistência Social R\$: 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)- mensal.
R\$: 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais) - anual.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.009.08.122.0050.2.073 MANUTENCAO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.014.08.244.0834.2.097 MANUT. DO CENTRO DE REF. EM ASSIST. SOCIAL-CRAS,
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO





Folha 132
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. PP
Ruon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e findará no dia 31 de dezembro de 2017, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado no **BANCO DO BRASIL AG: 2826-6 C/C 10.255-5.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mensalmente, a partir da assinatura do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Dívida Ativa da União, com vista a comprovação da regularidade para com a Seguridade Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente recusados os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no **Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 012/2017/CPL/PMSB**, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- m) Manutenção preventiva e corretiva por desgaste natural por conta da **CONTRATADA**;
- n) As despesas decorrentes de mau uso do veículo e acessórios são de responsabilidade da Locatária;
- o) Substituição imediata do veículo defeituoso por outro igual ou similar;
- p) No caso de infrações de trânsito a responsabilização se dará da seguinte forma:
- q) Quando a infração ocorrer em decorrência de responsabilidade do condutor no veículo, este será responsável pela sua quitação, devendo a **CONTRATANTE** ser devidamente notificada pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para informar o condutor, ou 30 (trinta) dias para recorrer da infração se for o caso;
- r) Quando a infração ocorrer em decorrência de problemas de conformidade do veículo será enviada à **CONTRATADA** para quitação;

Comunicar a **CONTRANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

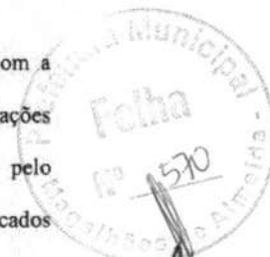
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONTRATADA** além de outras previstas ou decorrentes do presente **CONTRATO**:

- y) A **CONTRATADA** deverá atender a todas as condições estabelecidas neste Contrato;
- z) Fornecer o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- aa) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- bb) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- cc) Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;





Folha 133
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. PP
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- dd) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- ee) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- ff) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- gg) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- hh) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- ii) Em casos de acidente automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Contratante, esta se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO – Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- jj) A contratada obriga-se a atender ao objeto deste Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e ainda:
 - i) A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE;
 - j) Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA aguardará conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação;
 - k) A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.
 - l) Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes às multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO:

- o) Efetivar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste Contrato;
- p) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- q) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, objeto deste contrato.
- r) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- s) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- t) É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.
- u) A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

Prefeitura Municipal de São Bernardo
Folha 133
571



Folha 174
Proc. Adm. 031103/2017
Mod. PP
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- i) **Advertência;**
- j) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- k) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de São Bernardo**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- l) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** poderá rescindir este Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- w) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
- x) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar a perfeita prestação dos serviços no prazo estipulado;
- y) O atraso injustificado da entrega;
- z) A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- aa) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
- bb) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- cc) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- dd) A decretação de falência ou a instauração de civil;
- ee) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;





Folha 175
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. PP
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- ff) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- gg) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expreso consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordos em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

São Bernardo, 22 de março de 2017.

Tássila e. Costa
Tássila Candeira Costa
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

[Assinatura]
AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA
TÉCNICA - D. J. C. ALMEIDA MEMCIA LTDA
CNPJ: 07.892.119/0001-65
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: [Assinatura]
CPF/MF nº: 617.168.803-78

2ª NOME: JONILTON ROCHA DOS SANTOS
CPF/MF nº: 841.870.693-72





Folha 164
Proc. Adm. 03103/2017
Mod. PP
R. 3/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CONTRATO Nº. 20170322002/2017/PMSB.
PROCESSO Nº 031032017/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO BERNARDO E A EMPRESA: AGROAL
CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA - D. J.
C. ALMEIDAMEMCIA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - PMSB**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.125.389/0001-88, sediada na Av. Barão do Rio Branco S/N (Centro Administrativo), nesta cidade de São Bernardo, neste ato representado pelo Secretário e Gestor de Saúde o Sr.º. MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA RG: 23302337 SSP/PA, CPF: 426.251.492-72, Residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa: **AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA - D. J. C. ALMEIDAMEMCIA LTDA** CNPJ: 07.892.119/0001-65 sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257 - Centro - São Bernardo/MA, neste ato representada pelo Sr. Daniel José Coelho Almeida portador do CPF: 617.347.133-72 e CI: 00017876193-1 SSP/MA, tem entre si, ajustado o **CONTRATO**, para prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e grande porte, COM motorista, decorrente do **Pregão Presencial 012/2017/CPL**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e ao que apregoa a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para a Secretaria de Saúde do município** atendidas as condições e especificações constantes do **EDITAL e ANEXO I (Termo de Referência)**, e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor máximo global deste contrato é de Secretaria de Saúde: R\$: 29.250,00 (vinte mil e nove mil e duzentos e cinquenta reais)- mensal.
R\$: 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais) - anual

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS 10.302.0200.2079.0000- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e findará no dia 31 de dezembro de 2017, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário





Folha 165
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. PP
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na **BANCO DO BRASIL AG: 2826-6 C/C 10.255-5.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mensalmente, a partir da assinatura do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Dívida Ativa da União, com vista a comprovação da regularidade para com a Seguridade Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente recusados os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no **Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 012/2017/CPL/PMSB**, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- g) Manutenção preventiva e corretiva por desgaste natural por conta da **CONTRATADA**;
- h) As despesas decorrentes de mau uso do veículo e acessórios são de responsabilidade da **Locatária**;
- i) Substituição imediata do veículo defeituoso por outro igual ou similar;
- j) No caso de infrações de trânsito a responsabilização se dará da seguinte forma:
- k) Quando a infração ocorrer em decorrência de responsabilidade do condutor no veículo, este será responsável pela sua quitação, devendo a **CONTRATANTE** ser devidamente notificada pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para informar o condutor, ou 30 (trinta) dias para recorrer da infração se for o caso;
- l) Quando a infração ocorrer em decorrência de problemas de conformidade do veículo será enviada à **CONTRATADA** para quitação;

Comunicar a **CONTRANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONTRATADA** além de outras previstas ou decorrentes do presente **CONTRATO**;

- m) A **CONTRATADA** deverá atender a todas as condições estabelecidas neste Contrato;
- n) Fornecer o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- q) Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- r) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;



Handwritten signature and initials.



Folha 166
Proc. Adm. 031103/2017
Mod. PP
Rubrica [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- s) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- t) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- u) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- v) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- w) Em casos de acidente automobilístico, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Contratante, esta se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO – Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- x) A contratada obriga-se a atender ao objeto deste Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e ainda:
 - e) A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE;
 - f) Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA aguardará conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação;
 - g) A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.
 - h) Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes às multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- h) Efetivar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste Contrato;
- i) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- j) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, objeto deste contrato.
- k) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- l) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- m) É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.
- n) A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.





Folha 167
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. PP
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- e) **Advertência;**
- f) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- g) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de São Bernardo**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- h) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei n°. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei n°. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- l) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
- m) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar a perfeita prestação dos serviços no prazo estipulado;
- n) O atraso injustificado da entrega;
- o) A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
- q) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- r) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n°. 8.666/93;
- s) A decretação de falência ou a instauração de civil;
- t) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;
- u) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- v) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

Prefeitura Municipal de São Bernardo
Folha 577
Assessoria Jurídica



Folha 168
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. 122
Rat. [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expreso consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordos em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas

São Bernardo, 22 de março de 2017.

Manoel de Jesus Silva de Sousa
MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA
Secretaria de Saúde
RG: 23302337 SSP/PA
CPF: 426.251.492-72
Contratante

[Assinatura]
AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA
TÉCNICA - D. J. C. ALMEIDA MEMCIA LTDA
CNPJ: 07.892.119/0001-65
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: *[Assinatura]*

CPF/MF nº: 017.168.803-78

2ª NOME: *Josaniel Pereira de Sousa*

CPF/MF nº: 841.874.653-72





Folha 157
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. 212
[Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**CONTRATO N.º 20170322001/2017/PMSB.
PROCESSO N.º 031032017/2017.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO BERNARDO E A EMPRESA: AGROAL
CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA - D.
J. C. ALMEIDAMEMCIA LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - PMSB**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 06.125.389/0001-88, sediada na Av. Barão do Rio Branco S/N (Centro Administrativo), nesta cidade de São Bernardo, neste ato representado Pelo Secretário Secretário e Gestor de Administração o Sr. **RAIMUNDO NONATO CARVALHO**, Residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa: **AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA - D. J. C. ALMEIDAMEMCIA LTDA** CNPJ: 07.892.119/0001-65 sediada na Rua Cônego Nestor, n.º 257 - Centro - São Bernardo/MA; neste ato representada pelo Sr. Daniel José Coelho Almeida portador do CPF: 617.347.133-72 e CI: 00017876193-1 SSP/MA, tem entre si, ajustado o **CONTRATO**, para prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e grande porte, COM motorista, decorrente do **Pregão Presencial 012/2017/CPL**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e ao que apregoa a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, da Lei Complementar n.º 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria de Administração e Secretaria de Educação atendidas as condições e especificações constantes do EDITAL, e ANEXO I (Termo de Referência), e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor máximo global deste contrato é de R\$ Secretaria de Administração: R\$: 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)- mensal. R\$: 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais) - anual
Secretaria de Educação: R\$: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)-mensal; R\$: 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) - anual

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 04.122.0052.2006.0000 - 3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE 12.361.0465.2031.0000 - 3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção das Atividades do FUNDEB 12.361.0403.2066.0000 - 3.3.90.39 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Manutenção do Programa do Transporte Escolar - PNATE 12.782.0407.2038.0000 -
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

[Circular stamp: Prefeitura Municipal de São Bernardo, Maranhão]
[Handwritten initials: SB]
[Handwritten signature]



Folha 153
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. PP
R. 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e findará no dia 31 de dezembro de 2017, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na **BANCO DO BRASIL AG: 2826-6 C/C 10.255-5.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mensalmente, a partir da assinatura do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Dívida Ativa da União, com vista a comprovação da regularidade para com a Seguridade Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente recusados os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no Anexo I – **Termo de Referência do Pregão Presencial nº 012/2017/CPL/PMSB**, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Manutenção preventiva e corretiva por desgaste natural por conta da **CONTRATADA**;
- b) As despesas decorrentes de mau uso do veículo e acessórios são de responsabilidade da Locatária;
- c) Substituição imediata do veículo defeituoso por outro igual ou similar;
- d) No caso de infrações de trânsito a responsabilização se dará da seguinte forma:
- e) Quando a infração ocorrer em decorrência de responsabilidade do condutor no veículo, este será responsável pela sua quitação, devendo a **CONTRATANTE** ser devidamente notificada pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para informar o condutor, ou 30 (trinta) dias para recorrer da infração se for o caso;
- f) Quando a infração ocorrer em decorrência de problemas de conformidade do veículo será enviada à **CONTRATADA** para quitação;

Comunicar a **CONTRANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONTRATADA** além de outras previstas ou decorrentes do presente **CONTRATO**:

- a) A **CONTRATADA** deverá atender a todas as condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Fornecer o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



[Handwritten signatures and initials]



Folha 159
Proc. Adm. 037/03/19017
Mod. PP
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- g) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- j) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- k) Em casos de acidente automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Contratante, esta se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO – Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- l) A contratada obriga-se a atender ao objeto deste Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e ainda:
 - a) A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE;
 - b) Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA aguardará conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação;
 - c) A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.
 - d) Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes às multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO:

- a) Efetivar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste Contrato;
- b) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, objeto deste contrato.
- d) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f) É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.
- g) A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

[Circular stamp: Prefeitura Municipal de São Bernardo, Folha 581]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Folha 160
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de São Bernardo**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

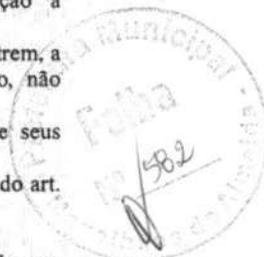
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
- b) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar a perfeita prestação dos serviços no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado da entrega;
- d) A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
- f) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de civil;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;



[Handwritten signature]



Folha 161
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. PP
RUBRICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei n.º. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

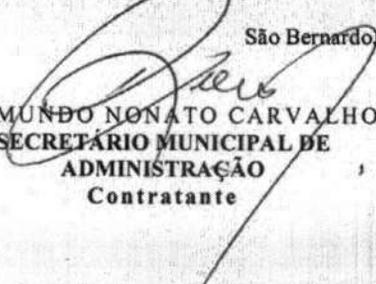
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

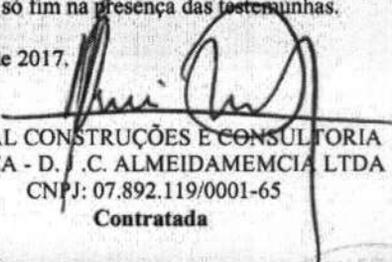
A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

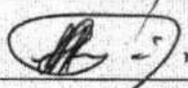
Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

São Bernardo, 22 de março de 2017.

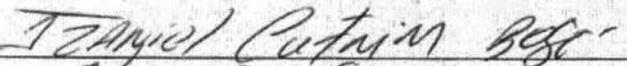

RAIMUNDO NONATO CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Contratante


AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA
TÉCNICA - D. C. ALMEIDAMENCIA LTDA
CNPJ: 07.892.119/0001-65
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª
NOME: 

CPF/MF nº: 617.168.803-78

2ª
NOME: 

CPF/MF nº: 841.870.693-72





SERVIÇOS ONLINE



Certidão de Habilitação

Imprimir



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado encontra-se habilitado para o exercício da profissão

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CELSO BUENO DE CAMAR
REGISTRO.....	: SP-132815/O-3 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.131.438-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime contra a Fides Pública Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva punição prevista na legislação

Emissão: MARANHÃO, 09/03/2024 as 12:49:54.
Válido até: 07/06/2024.
Código de Controle: 523864.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Folha 171
Proc. Adm. 031032017
Mod. PS

CONTRATO Nº. 20170322003/2017/PMSB.
PROCESSO Nº 031032017/2017.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO BERNARDO E A EMPRESA: AGROAL
CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA - D. J.
C. ALMEIDAMEMCIA LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - PMSB**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.125.389/0001-88, sediada na Av. Barão do Rio Branco S/N (Centro Administrativo), nesta cidade de São Bernardo, neste ato representado Pela Secretária: Tássila Candeira Costa - Secretária Municipal de Assistência Social, Residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa: **AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA - D. J. C. ALMEIDAMEMCIA LTDA** CNPJ: 07.892.119/0001-65 sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257 - Centro - São Bernardo/MA, neste ato representada pelo Sr. Daniel José Coelho Almeida portador do CPF: 617.347.133-72 e CI: 00017876193-1 SSP/MA, tem entre si, ajustado o **CONTRATO**, para prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e grande porte, COM motorista, decorrente do **Pregão Presencial 012/2017/CPL**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e ao que apregoa a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para a Secretaria de Assis Social do município atendidas as condições e especificações constantes do EDITAL, e ANEXO I (Termo de Referência), e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor máximo global deste contrato é de Secretaria de Assistência Social R\$: 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)- mensal.
R\$: 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais) - anual

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.009.08.122.0050.2.073 MANUTENCAO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.014.08.244.0834.2.097 MANUT. DO CENTRO DE REF. EM ASSIST. SOCIAL-CRAS;
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO





Folha 132
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. PP
Rubrica [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e findará no dia 31 de dezembro de 2017, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado no **BANCO DO BRASIL AG: 2826-6 C/C 10.255-5.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, a partir da assinatura do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Dívida Ativa da União, com vista a comprovação da regularidade para com a Seguridade Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente recusados os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no **Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 012/2017/CPL/PMSB**, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- m) Manutenção preventiva e corretiva por desgaste natural por conta da CONTRATADA;
- n) As despesas decorrentes de mau uso do veículo e acessórios são de responsabilidade da Locatária;
- o) Substituição imediata do veículo defeituoso por outro igual ou similar;
- p) No caso de infrações de trânsito a responsabilização se dará da seguinte forma:
- q) Quando a infração ocorrer em decorrência de responsabilidade do condutor no veículo, este será responsável pela sua quitação, devendo a CONTRATANTE ser devidamente notificada pela CONTRATADA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para informar o condutor, ou 30 (trinta) dias para recorrer da infração se for o caso;
- r) Quando a infração ocorrer em decorrência de problemas de conformidade do veículo será enviada à CONTRATADA para quitação;

Comunicar a CONTRANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da CONTRATADA além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO:

- y) A CONTRATADA deverá atender a todas as condições estabelecidas neste Contrato;
- z) Fornecer o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- aa) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- bb) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- cc) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

586
[assinatura]



Folha 173
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. PP
R. M. C. CF

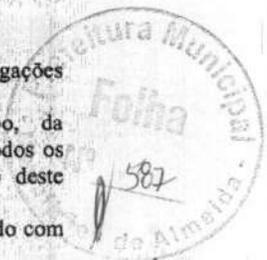
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- dd) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- ee) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- ff) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- gg) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- hh) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- ii) Em casos de acidente automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Contratante, esta se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO – Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- jj) A contratada obriga-se a atender ao objeto deste Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e ainda:
 - i) A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE;
 - j) Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA aguardará conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação;
 - k) A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.
 - l) Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes às multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- o) Efetivar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste Contrato;
- p) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- q) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, objeto deste contrato.
- r) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- s) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- t) É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.
- u) A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES





Folha 174
Proc. Adm. 031103/2017
Mod. PP
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- i) **Advertência;**
- j) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- k) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de São Bernardo**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- l) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE** e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATANTE** poderá rescindir este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- w) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
- x) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar a perfeita prestação dos serviços no prazo estipulado;
- y) O atraso injustificado da entrega;
- z) A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- aa) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
- bb) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- cc) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- dd) A decretação de falência ou a instauração de civil;
- ee) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;





Folha 125
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. PP
Rubrica [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- ff) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- gg) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expreso consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

São Bernardo, 22 de março de 2017.

Tássila Candeira Costa
Tássila Candeira Costa
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

[assinatura]
AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA
TÉCNICA - D. J. C. ALMEIDAMEMCIA LTDA
CNPJ: 07.892.119/0001-65
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º NOME: [assinatura]

CPF/MF nº: 617.168.803-78

2º NOME: Jonival Protimius José

CPF/MF nº: 841.870.693-72





Folha 164
Proc. Adm. 031103/2017
Mod. PP
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**CONTRATO Nº. 20170322002/2017/PMSB.
PROCESSO Nº 031032017/2017.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO BERNARDO E A EMPRESA: AGROAL
CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA - D. J.
C. ALMEIDAMEMCIA LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - PMSB**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.125.389/0001-88, sediada na Av. Barão do Rio Branco S/N (Centro Administrativo), nesta cidade de São Bernardo, neste ato representado Pelo Secretário e Gestor de Saúde o Sr.º. **MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA** RG: 23302337 SSP/PA, CPF: 426.251.492-72, Residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa: **AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA - D. J. C. ALMEIDAMEMCIA LTDA** CNPJ: 07.892.119/0001-65 sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257 - Centro - São Bernardo/MA, neste ato representada pelo Sr. Daniel José Coelho Almeida portador do CPF: 617.347.133-72 e CI: 00017876193-1 SSP/MA, tem entre si, ajustado o **CONTRATO**, para prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e grande porte, COM motorista, decorrente do **Pregão Presencial 012/2017/CPL**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e ao que apregoa a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para a Secretaria de Saúde do município** atendidas as condições e especificações constantes do **EDITAL** e **ANEXO I** (Termo de Referência), e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor máximo global deste contrato é de Secretaria de Saúde: R\$: 29.250,00 (vinte mil e nove mil e duzentos e cinquenta reais)- mensal.
R\$: 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais) - anual

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS 10.302.0200.2079.0000- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

PARAGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e findará no dia 31 de dezembro de 2017, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário





Folha 165
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. PP
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na **BANCO DO BRASIL AG: 2826-6 C/C 10.255-5.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mensalmente, a partir da assinatura do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Dívida Ativa da União, com vista a comprovação da regularidade para com a Seguridade Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente recusados os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no **Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 012/2017/CPL/PMSB**, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- g) Manutenção preventiva e corretiva por desgaste natural por conta da **CONTRATADA**;
- h) As despesas decorrentes de mau uso do veículo e acessórios são de responsabilidade da Locatária;
- i) Substituição imediata do veículo defeituoso por outro igual ou similar;
- j) No caso de infrações de trânsito a responsabilização se dará da seguinte forma:
- k) Quando a infração ocorrer em decorrência de responsabilidade do condutor no veículo, este será responsável pela sua quitação, devendo a **CONTRATANTE** ser devidamente notificada pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para informar o condutor, ou 30 (trinta) dias para recorrer da infração se for o caso;
- l) Quando a infração ocorrer em decorrência de problemas de conformidade do veículo será enviada à **CONTRATADA** para quitação;

Comunicar a **CONTRANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONTRATADA** além de outras previstas ou decorrentes do presente **CONTRATO**;

- m) A **CONTRATADA** deverá atender a todas as condições estabelecidas neste Contrato;
- n) Fornecer o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- q) Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- r) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;





Folha 166
Proc. Adm. 031103/2017
Mod. RP
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- s) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- t) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- u) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- v) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- w) Em casos de acidente automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Contratante, esta se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO – Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- x) A contratada obriga-se a atender ao objeto deste Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e ainda:
 - e) A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE;
 - f) Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA aguardará conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação;
 - g) A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.
 - h) Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes às multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO;

- h) Efetivar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste Contrato;
- i) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- j) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, objeto deste contrato.
- k) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- l) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- m) É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.
- n) A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Handwritten signature and initials.



Folha 167
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. PP
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- e) **Advertência;**
- f) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- g) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de São Bernardo**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- h) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

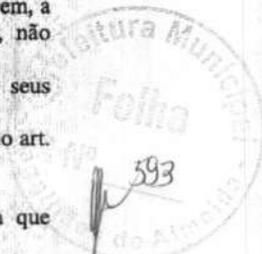
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- l) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
- m) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar a perfeita prestação dos serviços no prazo estipulado;
- n) O atraso injustificado da entrega;
- o) A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
- q) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- r) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- s) A decretação de falência ou a instauração de civil;
- t) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;
- u) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- v) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.





Folha 168
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. 122
Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expresso consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordos em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

São Bernardo, 22 de março de 2017.

Manoel de Jesus Silva de Sousa
MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA
Secretaria de Saúde
RG: 23302337 SSP/PA
CPF: 426.251.492-72
Contratante

Almeida
AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA
TÉCNICA - D. J. C. ALMEIDA MEMCIA LTDA
CNPJ: 07.892.119/0001-65
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: *AB*

CPF/MF nº: 617.168.803-78

2ª NOME: *Juanil Pereira de Sousa*

CPF/MF nº: 841.874.653-72





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

Folha 157
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. 212
Assinatura

**CONTRATO Nº. 20170322001/2017/PMSB.
PROCESSO Nº 031032017/2017.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO BERNARDO E A EMPRESA: AGROAL
CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA - D.
J. C. ALMEIDAMEMCIA LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - PMSB**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 06.125.389/0001-88, sediada na Av. Barão do Rio Branco S/N (Centro Administrativo), nesta cidade de São Bernardo, neste ato representado pelo Secretário Secretário e Gestor de Administração o Sr. **RAIMUNDO NONATO CARVALHO**, Residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa: **AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA - D. J. C. ALMEIDAMEMCIA LTDA** CNPJ: 07.892.119/0001-65 sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257 - Centro - São Bernardo/MA, neste ato representada pelo Sr. Daniel José Coelho Almeida portador do CPF: 617.347.133-72 e CI: 00017876193-1 SSP/MA, tem entre si, ajustado o **CONTRATO**, para prestação de serviços de locação de veículos automotores de pequeno e grande porte, COM motorista, decorrente do **Pregão Presencial 012/2017/CPL**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo estabelecidas e ao que apregoa a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para as Secretaria de Administração e Secretaria de Educação atendidas as condições e especificações constantes do **EDITAL**, e **ANEXO I** (Termo de Referência), e de acordo com a proposta da Contratada que integram o presente Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor máximo global deste contrato é de R\$ Secretaria de Administração: R\$: 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)- mensal. R\$: 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais) - anual
Secretaria de Educação: R\$: 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)-mensal; R\$: 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) - anual

PARAGRAFO PRIMEIRO: Nos preços estão inclusos todos os tributos, encargos e contribuições, bem como quaisquer insumos, custos e/ou despesas relacionadas direta ou indiretamente com a prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face aos dispêndios os recursos são próprios e estão consignados no orçamento, respeitada a seguinte classificação funcional programática:

Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças 04.122.0052.2006.0000 - 3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE 12.361.0465.2031.0000 - 3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Manutenção das Atividades do FUNDEB 12.361.0403.2066.0000 - 3.3.90.39 Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Manutenção do Programa do Transporte Escolar - PNATE 12.782.0407.2038.0000 -
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;



Assinaturas manuscritas e rubricas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

Folha 153
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. PP
[Signature]

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, e findará no dia 31 de dezembro de 2017, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial. Podendo ser prorrogado conforme hipóteses contidas no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a que se refere esta cláusula será efetuado na **BANCO DO BRASIL AG: 2826-6 C/C 10.255-5.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** mensalmente, a partir da assinatura do contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os documentos de cobrança deverão vir instruídos também com cópia da Certidão Conjunta Negativa de Tributos e Dívida Ativa da União, com vista a comprovação da regularidade para com a Seguridade Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão inteiramente recusados os serviços prestados com especificações diferentes das contidas no **Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 012/2017/CPL/PMSB**, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Manutenção preventiva e corretiva por desgaste natural por conta da **CONTRATADA**;
- b) As despesas decorrentes de mau uso do veículo e acessórios são de responsabilidade da Locatária;
- c) Substituição imediata do veículo defeituoso por outro igual ou similar;
- d) No caso de infrações de trânsito a responsabilização se dará da seguinte forma:
- e) Quando a infração ocorrer em decorrência de responsabilidade do condutor no veículo, este será responsável pela sua quitação, devendo a **CONTRATANTE** ser devidamente notificada pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para informar o condutor, ou 30 (trinta) dias para recorrer da infração se for o caso;
- f) Quando a infração ocorrer em decorrência de problemas de conformidade do veículo será enviada à **CONTRATADA** para quitação;

Comunicar a **CONTRANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

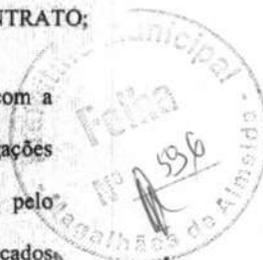
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente **CONTRATO** poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, através de Termo Aditivo, ouvida a Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - São obrigações da **CONTRATADA** além de outras previstas ou decorrentes do presente **CONTRATO**;

- a) A **CONTRATADA** deverá atender a todas as condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Fornecer o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;
- e) Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



[Handwritten signatures]



Folha 159
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. PP
[Signature]

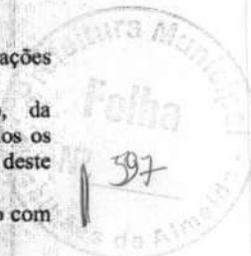
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- g) Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente contratado, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- j) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- k) Em casos de acidente automobilísticos, incidentes, sinistros de um modo geral, roubos, furtos, ou qualquer outra ocorrência que venha a causar danos aos veículos locados, por culpa ou não da Contratante, esta se limitará a providenciar a devida comunicação para elaboração do BO – Boletim de Ocorrência, quando for o caso. A remoção, despesa com guinchos, se for o caso, e outras despesas relativas aos veículos sinistrados serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.
- l) A contratada obriga-se a atender ao objeto deste Contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência, e ainda:
 - a) A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE;
 - b) Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA aguardará conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação;
 - c) A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.
 - d) Nos casos em que a CONTRATANTE não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes às multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes das infrações.

II - São obrigações da CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes do presente CONTRATO:

- a) Efetivar o pagamento à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, em conformidade com as condições previstas neste Contrato;
- b) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- c) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços, objeto deste contrato.
- d) Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f) É assegurada ao CONTRATANTE a faculdade de exigir, a qualquer tempo, da CONTRATADA, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.
- g) A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estejam em desacordo com este contrato.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS.

A CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor não executado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), nos casos em que não ensejarem sua rescisão, que deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação.

Além da multa a que se refere esta cláusula, a CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, bem como quando ensejar a rescisão da contratação, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de São Bernardo**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir os prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, depois de decorrido o prazo limite para suspensão.

PARÁGRAFO ÚNICO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE e nos demais casos, em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e dos prazos definidos no Contrato;
- b) A lentidão do seu cumprimento, de forma a impossibilitar a perfeita prestação dos serviços no prazo estipulado;
- c) O atraso injustificado da entrega;
- d) A paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no edital e no Contrato;
- f) O desatendimento das determinações da fiscalização do Contrato, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- h) A decretação de falência ou a instauração de civil;
- i) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa contratada que prejudique a execução do Contrato;





Folha 161
Proc. Adm. 031/03/2017
Mod. PP
[Signature]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88**

- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa da CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- k) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será efetuada na forma do disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93, por servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, SESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou subcontratação no todo ou em parte, a não ser com o prévio e expreso consentimento por escrito da CONTRATANTE, sob pena de imediata rescisão, CONFORME Art. 78, inciso VI, da Lei Federal 8666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO E REGULARIDADE

A CONTRATADA e seu representante apresentam neste ato, os documentos legais comprobatórios de atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à assinatura do presente CONTRATO, inclusive Regularidade de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, e ônus previdenciários e se obriga a manter durante todo o prazo de execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de São Bernardo, Estado do Maranhão para ação que resulte ou possa resultar no disposto deste CONTRATO, e da execução do seu objeto. E por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste CONTRATO, assinam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só fim na presença das testemunhas.

São Bernardo) 22 de março de 2017.

[Signature]
RAIMUNDO NONATO CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
Contratante

[Signature]
AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA
TÉCNICA - D. J. C. ALMEIDAMEMCIA LTDA
CNPJ: 07.892.119/0001-65
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª
NOME: *[Signature]*

CPF/MF nº: 617.168.803-78

2ª
NOME: IZAMIEL CUTRIM BESS

CPF/MF nº: 841.870.693-72





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

806115/2018

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS**
Registro: **1113719010MA** RNP: **1113719010**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20180205156** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **27/09/2018**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**
Endereço do contratante: **SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NO INTERIOR DO ESTADO E NA CAPITAL** Nº: **01**

Complemento: Bairro: **DIVERSAS LOCALIDADES NO INTERI**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65000000**

Contrato: **022/2015** Celebrado em: **24/10/2016**
Valor do contrato: **R\$ 12.290.551,29** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO DIVERSAS LOCALIDADES NO INTERIOR DO ESTADO E NA CAPITAL** Nº: **01**

Complemento: Bairro: **DIVERSAS LOCALIDADES NO INTERIOR DO ESTADO E NA CAPITAL**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65000000**

Data de início: **25/10/2017** Situação: **atividade em andamento**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 57 - REFORMA 1.00 unidade;**

Observações

SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 49 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 806115/2018
29/10/2018, 10:45
xabAx

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xabAx





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAOs
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

1) CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO:

ESTABELECIMENTO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
 LOCAL: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, S/N, ED. CLODOMIR MILET, 3º ANDAR, CALHAU.
 MUNICÍPIO: SÃO LUIS - MA.
 CNPJ Nº 08.892.295/0001-60

2) OBJETO DO CONTRATO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO.

3) DADOS DO CONTRATO:

CONTRATADA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
 CNPJ Nº 04.885.201/0001-74
 ENDEREÇO DA CONTRATADA: RUA DOS CEDROS, Nº 17, QUADRA 13, JARDIM SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS – MA. CEP Nº 65076-100

4) ATESTADO DE CAPACIDADE:

OS TRABALHOS TRANSCORREM SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS:
ANA MARIA XI MENES DE MENEZES, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 060097738-2, PERIODO DE PARTICIPAÇÃO NA OBRA 25/10/2017 À 14/09/2018;
ANDRÉ LUIS WEBER BUONOCORE, ENGENHEIRO MECÂNICO, CREA Nº 111657826 - 3, PERIODO DE PARTICIPAÇÃO NA OBRA 25/10/2017 À 14/09/2018;
JOSÉ LINO DA SILVEIRA JUNIOR, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 060504320 - 5, PERIODO DE PARTICIPAÇÃO NA OBRA 25/10/2017 À 14/09/2018;
MARCELO OLIVEIRA ORRICO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CREA Nº 050400434 - 4, PERIODO DE PARTICIPAÇÃO NA OBRA 25/10/2017 À 14/09/2018;
NATALIA GRILL RODRIGUES, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 111544832 - 3, PERIODO DE PARTICIPAÇÃO NA OBRA 25/10/2017 À 14/09/2018;
RICHARDSON MARQUES MARVÃO, ENGENHEIRO ELETRICISTA, CREA Nº 110556419 - 3, PERIODO DE PARTICIPAÇÃO NA OBRA 30/05/2018 À 14/09/2018;

[Handwritten signatures]



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em



Certidão nº 806115/2018
 28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 111371901 - 0, PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NA OBRA 25/10/2017 À 14/09/2018.

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EXECUTOU OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO, SOB A ART Nº MA20170146176, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS CONFORME DISCRIMINADOS NAS PLANILHAS QUE SEGUE EM ANEXO E SÃO PARTES INTEGRANTES DESSE DOCUMENTO.

POR OPORTUNO, INFORMAMOS AINDA QUE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL FORAM DEVIDAMENTE EXECUTADOS NO PERÍODO DE 25/10/2017 À 14/09/2018, NAS UNIDADES OPERACIONAIS CITADAS ABAIXO:

RESUMO DAS OBRAS EXECUTADAS			
ITEM	LOCAL	OBRA	ÁREA CONSTRUÍDA (M²)
1	SÃO LUÍS	COMPLEMENTAÇÃO DOS PAVIMENTOS 1, 2, 3, 4, E 5 E CONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO 6 DA TORRE DA ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO MARANHÃO, BAIRRO SANTA BÁRBARA	293,34
2	TUTOIA - ANAJÁ	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA - POVOADO DE ANAJÁ	330,67
3	PAULINO NEVES - JUSSARA	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA - POVOADO DE JUSSARA	330,67
4	PAULINO NEVES - MIRIM	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA - POVOADO DE MIRIM	330,67
5	PERITORÓ	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PERITORÓ/MA	315,00
6	SÃO LUÍS	REFORMA DOS PAVILHÕES DE SALA DE AULA DA CFAP	1.986,27
7	PRESIDENTE DUTRA	REFORMA DO CENTRO TÁTICO AÉREO - PRESIDENTE DUTRA	350,48
8	SÃO LUÍS	CONCLUSÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES NO HOSPITAL DO SERVIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO	11.200,00
TOTAL			15.137,10

ATESTAMOS AINDA, QUE A EMPRESA TEVE UM BOM DESEMPENHO, CUMPRINDO TECNICAMENTE TODOS OS TERMOS DO CONTRATO, PRECEITOS TÉCNICOS VIGENTES E DEMAIS EXIGÊNCIAS LEGAIS, NÃO CONTENDO, PORTANTO, FATO QUE DESABONE SUA CONDUTA.

Por Ordem da Secretária Adjunta
Dra Leonara Gondim Silva

Eng.º *Angelo Antônio L. Bonesi*
Mat. 2585809 - SEAOS/SINFRA

LEONARA GONDIM SILVA
ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 6927D-MA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SINFRA
SINFRA - MAT. 2576379

SÃO LUÍS, 14 DE SETEMBRO DE 2018

Joilma Almeida R. da Silva
Joilma Almeida R. da Silva
Engenheira Eletricista
CREA Nº 9403D-MA

JOILMA ALMEIDA R. DA SILVA
ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº 9403D-MA
MAT. 2585719 - SEAOS/SINFRA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018



Certidão nº 806115/2018
28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO
 CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA
 PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA
 EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 SERVIÇO: COMPLEMENTAÇÃO DOS PAVIMENTOS 1, 2, 3, 4, E 5 E CONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO 6 DA TORRE DA ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO MARANHÃO, BAIRRO SANTA BÁRBARA
 LOCAL: RUA SÃO JERÔNIMO, Nº 1, BAIRRO: SANTA BÁRBARA, SÃO LUÍS – MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO CANTEIRO DE OBRAS	UND	2,00
1.2	TAXAS DE REGISTRO NO CREA/MA	UND	1,00
1.3	TAXA DE ALVARÁ E OBRA DE REFORMA	UND	1,00
1.4	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M²	4,50
2.0	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES		
2.1	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	M³	2,00
2.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	2,00
2.3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	M³	2,00
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO		
3.1	CONCRETO FCK=25 MPA PARA PILARES, SEM LANÇAMENTO	M³	1,53
4.0	ALVENARIA/DIVISÓRIAS		
4.1	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS (10X15X20)CM ESP.=10CM, ASSENT.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, 1:6	M²	5,00
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	10,00
5.2	LUMINÁRIA RESISTENTE AO TEMPO, GASES E VAPORES, ARANDELA 011/2BR	UND	3,00
5.3	LUMINÁRIA 05-02221	UND	1,00
5.4	SINALIZADOR NOTURNO AUTOMÁTICO PARA UMA LÂMPADA 60W COM RELÉ FOTOELÉTRICO UMA LÂMPADA DE 60W COM RELÉ CONEXÕES FOTOELÉTRICO 127 OU 220V	UND	1,00
5.5	MASTRO SIMPLES DE 2" COM COMPRIMENTO DE 3m	UND	1,00
5.6	BASE EM ALUMINIO PARA MASTRO COM 4 PARAFUSOS 5/15"	UND	1,00
5.7	CONJUNTO DE ESTAIS COM CABO DE AÇO 3,00M - 1.1/2"	UND	1,00
5.8	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN 4 PONTAS, ROSCA 3/4" EXTERNO EM LATÃO CROMADO h=350mm	UND	1,00
5.9	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PROLIPROPILENO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO ABA LARGA	UND	3,00
5.10	FIXADOR UNIVERSAL PARA SPDA ESTANHADO	UND	12,00
5.11	TOMADA TIPO UNIVERSAL 2P+T BLANC 15a-250v COM CAIXA	UND	17,00
5.12	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES 10A-250V C/ CAIXA PARA CIRCULAÇÃO	UND	5,00
5.13	INTERRUPTOR 02 TECLA SIMPLES 10A-250V C/ CAIXA PARA CIRCULAÇÃO	UND	1,00
5.14	INTERRUPTOR 03 TECLA SIMPLES 10A-250V C/ CAIXA PARA CIRCULAÇÃO	UND	1,00
5.15	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00
5.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO DE 10A-30A	UND	8,00
5.17	DISJUNTOR TRIFASICO DE 60A-100A	UND	1,00
5.18	ATERRAMENTO COM 3 HASTES COM COBRE TIPO COPPERWELD COM FIO DE COBRE NÚ	UND	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em



Certidão nº 806115/2018
 28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAOs
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: COMPLEMENTAÇÃO DOS PAVIMENTOS 1, 2, 3, 4, E 5 E CONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO 6 DA TORRE DA ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO MARANHÃO, BAIRRO SANTA BÁRBARA			
LOCAL: RUA SÃO JERÔNIMO, Nº 1, BAIRRO: SANTA BÁRBARA, SÃO LUÍS – MA			
5.19	ESPELHO/ PLACA DE 1 POSTO 4"x2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	22,00
5.20	ESPELHO/ PLACA DE 2 POSTOS 4"x2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	1,00
5.21	ESPELHO/ PLACA DE 3 POSTO 4"x2", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UND	1,00
6.0 INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO			
6.1	TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM COSTURA 3/4"	UND	1,00
6.2	COTOVELO DE FERRO GALVANIZADO 90° - 2 1/2"	UND	19,00
6.3	COTOVELO DE FERRO GALVANIZADO 90° 1 1/4"	UND	2,00
6.4	TE DE FERRO GALVANIZADO 90° 3"	UND	6,00
6.5	TE DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UND	3,00
6.6	TE DE FERRO GALVANIZADO 1/2"	UND	1,00
6.7	TE DE FERRO GALVANIZADO 3" X 2 1/2"	UND	2,00
6.8	REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO 2"X 1"	UND	1,00
6.9	REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO 1" X 3/4"	UND	1,00
6.10	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2 1/2"	UND	2,00
6.11	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL 3"	UND	3,00
6.12	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL DE 1.1/4"	UND	2,00
6.13	REGISTRO DE GAVETA DE 3"	UND	2,00
6.14	REGISTRO DE GAVETA 2"	UND	2,00
6.15	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	UND	3,00
6.16	REGISTRO DE GAVETA 1 1/4"	UND	2,00
6.17	UNIAO DE ASSENTO CONICO 1 1/4"	UND	2,00
6.18	LUVIA DE REDUÇÃO 3/4" X 1/4"	UND	3,00
6.19	PRESSOSTATO COM LIGAÇÃO HIDRAULICA DE 1/4" E FAIXA DE TRABALHO ENTRE 1 A 7 BARS REGULÁVEL.	UND	1,00
6.20	MANOMETRO ENCHIMENTO LÍQUIDO	UND	1,00
6.21	TANQUE DE PRESSÃO DE 10 LITROS COM LIGAÇÃO HIDRAULICA 1/4" - JACUZZI OU	UND	1,00
6.22	DRENO DE 1/2"	UND	1,00
6.23	ADAPTADOR 2 1/2" F.R. X 2 1/2" ROSCA INTERNA RSP 11 FPP EM LATÃO FUNDIDO	UND	6,00
6.24	ADAPTADOR 2 1/2" F.R. X 1 1/2" ROSCA INTERNA RSP 11 FPP EM LATÃO FUNDIDO	UND	1,00
6.25	ESGUINCHO TRONÇO CONICO COM ENGATE RÁPIDO 38MM X 13MM	UND	6,00
6.26	MANGUEIRA DE POLIESTER E BORRACHA COMPRIMENTO 15M 1 1/2"	UND	12,00
6.27	CHAVE DE MANGUEIRA PARA ENGATE RÁPIDO COM DENTES PARA CONEXÕES DE 2 1/2" E 1 1/2"	UND	6,00
6.28	TAMPÁ DE FERRO FUNDIDO PARA HIDRANTE DE RECALQUE COM INSCRIÇÃO "INCENDIO" 5MM X 0,40M X 0,60	UND	1,00
6.29	TAMPÃO CEGO COM CORRENTE P/HIDRATANTE EM LATÃO 2.1/2"	UND	1,00
6.30	PLACA DE SINALIZAÇÃO P/EXTINTOR DE PQS	UND	6,00
6.31	EXTINTOR PO QUIMICO SECO 8KG	UND	6,00
6.32	PARAFUSO FENDA SIMPLES 0,6MM	UND	12,00
6.33	BUCHA DE NYLON 8MM	UND	12,00
6.34	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE EXTINTOR	UND	6,00
6.35	FITA ADESIVA PARA SINALIZAÇÃO VERMELHA L=50MM	UND	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018



Certidão nº 806115/2018

28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
SERVIÇO: COMPLEMENTAÇÃO DOS PAVIMENTOS 1, 2, 3, 4, E 5 E CONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO 6 DA TORRE DA ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO MARANHÃO, BAIRRO SANTA BÁRBARA
LOCAL: RUA SÃO JERÔNIMO, Nº 1, BAIRRO: SANTA BÁRBARA, SÃO LUÍS – MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
6.36	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA À DIREITA	UND	5,00
6.37	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA À ESQUERDA	UND	5,00
6.38	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA	UND	1,00
6.39	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PAVIMENTO	UND	5,00
6.40	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA AUTONOMA POTÊNCIA 2 X 8W	UND	10,00
6.41	BOMBA CENTRIFUGA SÉRIE BC-21R 2.1/2" POTENCIA 7,5CV	UND	2,00
6.42	PAINEL DE COMANDO HIDRAULICO ACH. OU SIMILAR PARA MOTORES DE 1 A 10 CV, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTONEIRAS PRESSOSTATO	UND	1,00
7.0	ESQUADRIAS E COMPLEMENTOS		
7.1	ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO 6MM TRANSPARENTE DE CORRER MEDINDO 0,80 X 0,80	M²	8,00
7.2	PORTA-CORTA FOGO DE ABRIR COM EIXO VERTICAL E ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO (0,90 X 2,10)M - TIPO P-60	UND	9,00
7.3	GUARDA-CORPO FABRICADO COM TUBOS INDUSTRIAL DE 3" COM ESPESSURA Nº14, COM PINTURA DE PROTEÇÃO PRIMER E PINTURA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO.	M	75,00
7.4	PONTO DE ANCORAGEM PARA RAPEL, FABRICADOS EM VERGALHÃO DE 1". COM PINTURA DE PROTEÇÃO PRIMER E PINTURA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO	UND	12,00
8.0	REVESTIMENTO		
8.1	CHAPISCO DE FIXAÇÃO TRAÇO 1:3	M²	5,00
8.2	REBOCO CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:5	M²	5,00
9.0	PISOS		
9.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO COM ARGAMASSA 1:3 E=2,5CM	M²	95,51
9.2	LAJOTA CERAMICA ANTI-DERRAPANTE 50 X 50CM PEI=5 COM REJUNTAMENTO	M²	144,40
9.3	PISO DE ALTA RESISTENCIA TIPO KORODOUR E=10MM	M²	48,89
9.4	PISO CIMENTADO COM JUNTA PLASTICA	M²	25,10
9.5	ENCERAMENTO PISO INDUSTRIAL	M²	48,89
10.0	PINTURA		
10.1	PINTURA ACRILICA EM PAREDES COM DUAS DEMÃOS SEM EMASSAMENTO	M²	856,02
10.2	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA EM PAREDES COM DUAS DEMÃOS	M²	856,02
10.3	PINTURA DO LOGOTIPO DA CORPORAÇÃO	UND	2,00
10.4	PINTURA ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS DE FERRO COM DUAS DEMÃOS	M²	72,42
10.5	PINTURA LATEX CONCRETO	M²	110,10
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
11.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	30,17
11.2	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M³	1,81

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em



Certidão nº 806115/2018
 28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas

Handwritten signatures





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: COMPLEMENTAÇÃO DOS PAVIMENTOS 1, 2, 3, 4, E 5 E CONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO 6 DA TORRE DA ACADEMIA DO CORPO DE BOMBEIROS DO MARANHÃO, BAIRRO SANTA BÁRBARA			
LOCAL: RUA SÃO JERÔNIMO, Nº 1, BAIRRO: SANTA BÁRBARA, SÃO LUÍS – MA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
11.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO CERÂMICO FURADO 10 x 15 x 20 cm (FUROS HORIZONTAIS), ESPESSURA DA PAREDE 9cm, JUNTAS DE 12mm COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M²	5,00
11.4	PLACA DE INAUGURAÇÃO	UND	1,00
11.5	ALMOXARIFADO COM TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M²	36,00
12.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO EM LAJES COM MANTA ASFALTICA COM ARMADURA DE FILME DE POLIETILENO	M²	2,00
13.0	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA		
13.1	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA	M²	350,00

Por Ordem da Secretária Adjunta *Ex.º Angelo Antonio L. Bonesi*
 Drª Leonara Gondim Silva *Mat. 2685069 - SEAOS/SINFRA*

LEONARA GONDIM SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 6927D-MA
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOS
 SINFRA - MAT. 2576379

Joilma Almeida R. Silva
JOILMA ALMEIDA R. DA SILVA
 ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº Nº 9403D-MA
 MAT. 2585719 - SEAOS/SINFRA



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em emitida

Certidão nº 806115/2018
 28/05/2019, 08:42
 Chave de Impressão: xabAX

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA			
LOCAL: POVOADO ANAJÁ, TUTOIA - MA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	3,00
1.2	ALIMENTAÇÃO	MÊS	3,00
1.3	TRANSPORTE	MÊS	3,00
1.4	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	MÊS	3,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	TAXA DO CREA PARA OBRAS DE 250M² ATÉ 700M²	UN	1,00
2.2	TAXA DE PREFEITURA PARA CONSTRUÇÃO	M²	216,00
2.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	8,00
2.4	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	750,00
2.5	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM. INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M²	15,00
2.6	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00
2.7	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00
2.8	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIP	UND	2,00
2.9	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	96,00
2.10	LOCAÇÃO DE GERADOR	MÊS	3,00
3.0	SUPERESTRUTURA		
3.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12MM, OS UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M²	39,60
3.2	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	2,88
3.3	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	16,00
3.4	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	230,40
3.5	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M³	15,61
4.0	PAREDES FORROS E DIVISÓRIAS		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	152,45
4.2	ALVENARIA EM TUOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²	75,00
4.3	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA)	M²	3,00
4.4	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17	M	127,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018



Certidão nº 806115/2018
28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAX

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas

Handwritten signatures and initials





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA			
LOCAL: POVOADO ANAJÁ, TUTOIA - MA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
4.5	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M²	107,63
4.6	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:6	M²	50,80
5.0	COBERTURA		
5.1	ESTRUTURA DE MADEIRA, SERRADA, NÃO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS	M³	330,67
5.2	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M²	330,67
5.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM AÇO PARA COBERTURA EM TELHA CERÂMICA (CONFORME PROJETO), INCLUSO PINTURA DE PROTEÇÃO COM PRIMER/ZARCÃO E IÇAMENTO.	KG	3.187,59
5.4	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8(CIMENTO, CAL E AREIA)	M	44,02
5.5	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	M	48,33
5.6	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NOLOCAL.	M	37,86
5.7	(NOVO) IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO ÓLEO QUEIMADO	M²	330,67
5.8	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	47,00
5.9	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	43,00
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	227,45
6.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (INTERNO)	M²	227,45
6.3	CERAMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10X10 (100CM²) NA COR BRANCA COM ARGAMASSA PRE FABRICADA	M²	67,47
6.4	CERAMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10X10 (100CM²) NA COR VERMELHA COM ARGAMASSA PRE FABRICADA	M²	20,55
6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	145,97
7.0	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	M²	201,35
7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	24,80
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	74,30
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	102,25
7.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	11,86
7.6	FILETE DE GRANITO L = 4CM	M	5,56
7.7	SOLEIRA GRANITO 15 X 3CM CR	M	1,92

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em



Certidão nº 806115/2018

28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA LOCAL: POVOADO ANAJÁ, TUTOIA - MA			
7.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	94,89
7.9	PEITORIL DE GRANITO NATURAL, ASSENTADO COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR TRAÇO 1:4 (LARGURA: 15CM)	M	22,00
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	PORTA DE MADEIRA LEI MACICA REGIONAL 1A 80X210X3,5, COM ADUELA E ALIZAR DE 1A	UN	3,00
8.2	PORTA DE MADEIRA LEI MACICA REGIONAL 1A 90X210X3,5, COM ADUELA E ALIZAR DE 1A	UN	4,00
8.3	PORTA DE MADEIRA LEI COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m COM BATE MACAS E APOIO PARA DEFICIENTE	UN	2,00
8.4	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M²	11,94
8.5	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M²	18,45
8.6	GRADE EM METALON	M²	18,45
8.7	PORTAO PARA PEDESTRES EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	1,00
8.8	MACANETA TIPO ALAVANCA, PADRAO MEDIO	UN	9,00
8.9	TARJETA DE FERRO CROMADO DE SOBREPOR 2"	UN	3,00
8.10	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	2,00
9.0	INSTALAÇÕES		
9.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ALIMENTAÇÃO)		
9.1.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO	UN	2,00
9.1.2	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
9.1.4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	1,00
9.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	3,00
9.1.7	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	1,00
9.1.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	M	30,00
9.1.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	10,00
9.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)		
9.2.1	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90º AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 emitida em



Certidão nº 806115/2018
28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas

B





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAOs
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA LOCAL: POVOADO ANAJÁ, TUTOIA - MA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
9.2.2	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
9.2.3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
9.2.4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM X 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
9.2.5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 60MM X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.2.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	6,00
9.2.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00
9.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	6,00
9.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
9.2.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
9.2.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
9.2.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
9.2.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
9.2.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00
9.2.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
9.2.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	39,00
9.2.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	13,00
9.2.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	18,00
9.2.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	22,00
9.2.20	TE PVC SOLD 90G C/ BUCHA LATAO NA BOLSA CENTRAL 25MM X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
9.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ESGOTO		
9.3.1	CAIXA DE SABÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.3.2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00

[Handwritten signature]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 28/05/2019, às 08:42.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em
 emitida



Certidão nº 806115/2018
 28/05/2019, 08:42
 Chave de Impressão: xabAx
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 199950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA			
LOCAL: POVOADO ANAJÁ, TUTÓIA - MA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
9.3.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUILO MACIÇO 80x80x80CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	10,00
9.3.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	7,00
9.3.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	10,00
9.3.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLOÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	4,00
9.3.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00
9.3.8	JOELHO 80 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
9.3.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
9.3.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00
9.3.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
9.3.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
9.3.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	49,00
9.3.14	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	10,00
9.3.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	18,00
9.3.16	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TUILO CERAMICO MACIÇO DIMENSOES EXTERNAS SEM TAMPA 2,80X1,40X1,55M, VOLUME ÚTIL DE 3.900 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESURA 8CM	UN	1,00
9.3.17	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUILO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M EESPESURA 10CM	UN	2,00
9.4	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (VENTILAÇÃO)		
9.4.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
9.4.2	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.4.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.4.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
9.4.5	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 emitida em



Certidão nº 806115/2018
 28/05/2019, 08:42

Chave de impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADDO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA			
LOCAL: POVOADO ANAJÁ, TUTOIA - MA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
9.4.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	8,00
9.4.7	TUBO PVC, SERIE NDRMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	8,00
9.4.8	TE, PVC, SERIE NDRMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.4.9	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
9.5 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			
9.5.1	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
9.5.2	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES COM HASTE PLÁSTICO BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.5.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00
9.5.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
9.5.5	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
9.5.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
9.5.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
9.5.8	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
9.5.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE (CUBA E ESFREGADOR), INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULAS E TORNEIRAS CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00
9.5.10	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00
9.5.11	VASO SANITARIO SIFONADO PARA PCO, COM FURO FRONTAL, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.5.12	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.5.13	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
9.5.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00
9.5.15	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
9.5.16	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.6 COMBATE A INCÊNDIO			
9.6.1	EXTINTOR INCENIO TP PD QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00



[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018



Certidão nº 806115/2018
28/05/2019, 08:42
Chave de Impressão: xabAx
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANTIDADE
OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 198950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA			
LOCAL: POVOADO ANAJÁ, TUTÓIA - MA			
9.6.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	3,00
9.6.3	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	2,00
9.6.4	ABRIGO EM METAL 75X30X25 PARA EXTINTOR INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1,00
9.6.5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 48 LEDS C/ BLOCO AUTOMÁTICO	UN	4,00
9.7	INSTALAÇÕES TELEFONIA E LÓGICA		
9.7.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	M	4,00
9.7.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
9.7.3	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.7.4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00
9.7.5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,00
9.7.6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00
9.7.7	PLACA CEGA 4 X 2" EM TERMOPLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
9.7.8	PLACA CEGA 4 X 4" EM TERMOPLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.7.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
9.8.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00
9.8.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM ² RESISTENTE A CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.569,80
9.8.3	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM ² ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	174,00
9.8.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6,00
9.8.5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	46,00
9.8.6	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	58,00
9.8.7	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UNID.	1,00
9.8.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
9.8.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.8.10	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00
9.8.11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2"), TIPO SEMI- PESADO, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00
9.8.12	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	338,63000
9.8.13	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	32,00
9.8.14	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00
9.8.15	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em



Certidão nº 806115/2018
28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOs
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS QVIs
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA			
LOCAL: POVOADO ANAJÁ, TUTÓIA - MA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
9.8.16	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
9.8.17	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
9.8.18	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
9.8.19	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.8.20	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
9.8.21	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA FLUORESCENTE	UNID.	11,00
9.8.22	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00
9.8.23	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	10,00
9.8.24	PLACA CEGA 4 X 2" EM TERMOPLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	5,00
9.8.25	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.8.26	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	87,00
9.8.27	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 30A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.9 INSTALAÇÕES SPDA			
9.9.1	CABO DE COBRE NU 16MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00
9.9.2	CABO DE COBRE NU 35MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	229,00
9.9.3	CABO DE COBRE NU 50MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,00
9.9.4	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	UN	1,00
9.9.5	FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE, L=15MM, C/FUROS D=5,5MM E TRAVA P/CABO DE 35MM ²	UN	275,00
9.9.6	HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	10,00
9.9.7	PRESLHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXAÇÃO DE CABOS COBRE, FURO D=5MM, PARA CABOS 35MM ² A 50MM ² , REP: TEL-744 OU SIMILAR (SPDA)	UN	60,00
9.9.8	SOIDA EXOTÉRMICA	UN	48,00
10.0 PINTURA			
10.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M ²	796,06
10.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF_06/2014	M ²	272,83
10.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M ²	272,63
10.4	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-QUIMPRIÍDO).	M ²	16,74
10.5	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M ²	49,14
10.6	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METÁLICA, UMA DEMÃO, ESPESURA DE 25 MICRA.	M ²	154,44
10.7	PINTURA COM TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA COM REVOLVER	M ²	154,44
10.8	PINTURA LOGOTIPO DO GOVERNO	UN	1,00
10.9	PINTURA NOME DA ESCOLA	UN	1,00
10.10	PINTURA DE IDENTIFICAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS	UN	13,00
10.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF_06/2014	M ²	523,43

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018



Certidão nº 806115/2018

28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas



Handwritten signature and initials





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA			
LOCAL: POVOADO ANAJÁ, TUTÓIA - MA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
11.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (GRÓSSA), TRACO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E=2 CM	M²	3,56
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
12.1	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M²	4,43
12.2	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	UND	5,40
12.3	SABONETEIRA EM VIDRO COM SUPORTE PARA SABÃO LÍQUIDO	UN	4,00
12.4	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	4,00
12.5	PAPELEIRA CROMADA (INSTALADA)	UN	4,00
12.6	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M²	9,18
12.7	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	M²	6,52
12.8	PLACA INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M²	0,30
12.9	INSTALAÇÕES GAS CENTRAL	UN	1,00
12.10	MASTRO PARA BANDEIRA INCLUSIVE BASE E TUBO EM FERRO GALVANIZADO PINTADO	UN	1,00
13.0	SERVIÇOS FINAIS		
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	216,00
13.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M²	48,00
13.3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, RODOVIA PAVIMENTADA	M²	48,00

Por Ordem da Secretária Adjunta
 Drª Leonara Gondim Silva

Eng.º Antônio L. Boneti
 Matr. 2568069 - SEAO/SINFRA

LEONARA GONDIM-SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL (CREA Nº 6927D-MA)
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAO
 SINFRA - MAT. 2576379

Jolima Almeida R. Silva
JOILMA ALMEIDA R. DA SILVA
 ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº 9403D-MA
 MAT. 2585719 - SEAO/SINFRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em
 emitida



Certidão nº 806115/2018
 28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas




ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFR
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS



OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA PROCESSO: 199950/2016 - SINFR EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE ALUNA - ESCOLA DIGNA LOCAL: POVOADO JUSSARA, PAULINO NEVES - MA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	3,00
1.2	ALIMENTAÇÃO	MÊS	3,00
1.3	TRANSPORTE	MÊS	3,00
1.4	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	MÊS	3,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	TAXA OO CREA PARA OBRAS DE 250M² ATÉ 700M²	UN	1,00
2.2	TAXA DE PREFEITURA PARA CONSTRUÇÃO	M²	216,00
2.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	8,00
2.4	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	750,00
2.5	SARRACAO DE OBRA PARA ALIJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSAO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSIVE INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M²	15,00
2.6	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OB RA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KW/1,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00
2.7	LIGACAO PROVISORIA DE AGUA E SANITARIO	UN	1,00
2.8	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE PESSOAL E EQUIP	UND	2,00
2.9	LOCACAD MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FAÇADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M²	96,00
3.0	SUPERESTRUTURA		
3.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12MM, OS UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM - EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M²	266,99
3.2	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	925,60
3.3	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	367,40
3.4	CONCRETO FCk=25MPa, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M³	15,81
3.5	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	15,81
3.6	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	M²	15,61
3.7	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCk=20MPa (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINAL, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	46,00
4.0	PAREDES PORROS E DIVISÓRIAS		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 5M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2034	M²	604,18
4.2	ALVENARIA EM TUIJO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²	7,68
4.3	COBOÇO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO E AREIA)	M²	3,00
4.4	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 2M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 3 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17	M	127,00
4.5	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCAÇÃO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M²	107,63
4.6	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA TRACO 1:6	M²	18,00
5.0	COBERTURA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em



Certidão nº 806115/2018

28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAO5
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA PROCESSO: 153890/2016 - SINFRA EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA LOCAL: POVOADO JUSSARA, FAULINO NEVES - MA			
5.1	ESTRUTURA DE MADEIRA, SERRADA, NÃO APARELHADA PARA TELHAS CERAMICAS	M²	330,67
5.2	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M²	330,67
5.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM AÇO PARA COBERTURA EM TELHA CERÂMICA (CONFORME PROJETO), INCLUSIVE PINTURA DE PROTEÇÃO COM PRIMER/ZARCO E IÇAMENTO.	KG	3.187,59
5.4	CUNHEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	44,02
5.5	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESURA 3CM	M	48,93
5.6	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRTE) DE 14 X 30 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	37,86
5.7	(NOVO) IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO ÓLEO QUEIMADO	M²	330,67
5.8	CAIXA DE BÍRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUSIVE CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	47,00
5.9	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48,00
6.0	REVESTIMENTO		
6.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	1.089,26
6.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (INTERNO)	M²	253,72
6.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 (EXTERNO)	M²	523,43
6.4	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 5/ PENEIRAR TRAÇO 1:6, ESP=20MM PARA TETO	M²	38,91
6.5	EMBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	M²	133,99
6.6	CERAMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10X10 (100CM²) NA COR BRANCA COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA	M²	67,47
6.7	CERAMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10X10 (100CM²) NA COR VERMELHA COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA	M²	20,55
6.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 33X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	145,97
7.0	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	LASTRO DE CONCRETO, ESPESURA 3CM, PREPARO MECÂNICO	M²	201,35
7.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 900 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	M²	201,35
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 33X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	34,80
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	74,30
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	102,25
7.6	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	11,96
7.7	FILETE DE GRANITO L = 4CM	M	5,56
7.8	SOLEIRA GRANITO 15 X 3CM CR	M	1,92
7.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SBDO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	94,89
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	PORTA DE MADEIRA LEI MACIÇA REGIONAL 1A, 90X210X3,5, COM ADUELA E ALIZAR DE 1A	UN	3,00
8.2	PORTA DE MADEIRA LEI MACIÇA REGIONAL 1A, 90X210X3,5, COM ADUELA E ALIZAR DE 1A	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018



Certidão nº 806115/2018
28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOs
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO		
CONTRATO:	022/2015 - UGCC/SINFRA		
PROCESSO:	193950/2015 - SINFRA		
EMPRESA:	SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.		
SERVIÇO:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA		
LOCAL:	POVOADO JUSSARA, PAULINO NEVES - MA		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
8.3	PORTA DE MADEIRA LEI COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m COM BATE MACAS E APOIO PARA DEFICIENTE	UN	2,00
8.4	PORTA DE ABIRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAÇÃO	M²	11,94
8.5	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSO GUARNICAÇÃO E VIDRO LISO INCOLOR	M²	18,45
8.6	GRADE EM METALOM	M²	18,45
8.7	PORTÃO PARA PEDESTRES EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, RIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	1,00
8.8	MACANETA TIPO ALAVANCA, PADRAO MEDIO	UN	9,00
8.9	TARJETA DE FERRO CROMIADO DE SOBREPOR 2"	UN	3,00
8.10	TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	2,00
9.0	INSTALAÇÕES		
9.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ALIMENTAÇÃO)		
9.1.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO	UN	2,00
9.1.2	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014_P	UN	1,00
9.1.4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
9.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014_P	UN	1,00
9.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014_P	UN	3,00
9.1.7	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014_P	UN	1,00
9.1.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014_P	M	30,00
9.1.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014_P	M	10,00
9.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)		
9.2.1	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90º ÁGUA FRIA 25MM X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
9.2.2	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014_P	UN	2,00
9.2.3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
9.2.4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32MM X 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
9.2.5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 60MM X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.2.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 35MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014_P	UN	6,00
9.2.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014_P	UN	4,00
9.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014_P	UN	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 emita



Certidão nº 806115/2018

28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CÍVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO
 CONTRATO: 022/2016 - USOC/SINFRA
 PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA
 EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA CDM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA
 LOCAL: POVOADO JUSSARA, PAULINO NEVES - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
9.2.9	ADAPTADO R. CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
9.2.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
9.2.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
9.2.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	1,00
9.2.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
9.2.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00
9.2.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00
9.2.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	39,00
9.2.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	13,00
9.2.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	18,00
9.2.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	22,00
9.2.20	TE PVC SOLD 90S C/ BUCHA LATAO NA BOLSA CENTRAL 25MM X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ESGOTO		
9.3.1	CAIXA DE SABÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.3.2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.3.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUCLO MACIO 60X80X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 13MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	10,00
9.3.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 30 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	7,00
9.3.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	10,00
9.3.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	4,00
9.3.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	9,00
9.3.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	4,00
9.3.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	2,00
9.3.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00
9.3.11	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	6,00
9.3.12	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018



Certidão nº 806115/2018
28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOs
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 199950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA			
LOCAL: POVODAO JUSSARA, PAULINO NEVES - MA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
9.3.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	48,00
9.3.14	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	30,00
9.3.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	18,00
9.3.16	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TUDO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS SEM TAMPA 2,80X1,40X1,55M, VOLUME ÚTIL DE 3.900 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESURA 8CM	UN	1,00
9.3.17	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUDO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M ESPESURA 10CM	UN	2,00
9.4	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (VENTILAÇÃO)		
9.4.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
9.4.2	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.4.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.4.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
9.4.5	LUIVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
9.4.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	8,00
9.4.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	8,00
9.4.8	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.4.9	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
9.5	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		
9.5.1	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
9.5.2	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES COM HASTE PLÁSTICO BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
9.5.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 90CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00
9.5.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 85 X 90CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
9.5.5	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
9.5.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
9.5.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
9.5.8	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
9.5.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE (CUBA E ESPREGADOR), INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULAS E TORNEIRAS CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018



Certidão nº 806115/2018

28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO
 CONTRATO: 022/2015 - UGOC/SINFRA
 PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA
 EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA
 LOCAL: POVOADO JUSSARA, PAULINO NEVES - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
9.5.10	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00
9.5.11	VASO SANITARIO SIFONADO PARA PCD, COM FURO FRONTAL, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.5.12	REGISTRO GAVETA 1º BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.5.13	REGISTRO GAVETA 1º BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
9.5.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00
9.5.15	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
9.5.16	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.6	COMBATE A INCENDIO		
9.6.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.6.2	PLACA DE SINALIZACAO	UN	3,00
9.6.3	SINALIZACAO PARA EXTINTOR	UN	2,00
9.6.4	ABRIGO EM METAL 75X80X25 PARA EXTINTOR INCLUSIVE FIXACAO	UN	1,00
9.6.5	LUMINARIA DE EMERGENCIA COM 48 LEDS C/ BLOCO AUTOMATICO	UN	4,00
9.7	INSTALACOES TELEFONIA E LOGICA		
9.7.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	M	4,00
9.7.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
9.7.3	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.7.4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00
9.7.5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,00
9.7.6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00
9.7.7	PLACA CEGA 4 X 2" EM TERMOPLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
9.7.8	PLACA CEGA 4 X 4" EM TERMOPLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.7.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.1, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.8	INSTALACOES ELÉTRICAS		
9.8.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00
9.8.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 480/750V 2,5MM² RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.589,80
9.8.3	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM² ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	174,00
9.8.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6,00
9.8.5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	46,00
9.8.6	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	58,00
9.8.7	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UNID.	1,00
9.8.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 30 A30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 emitida em



Certidão nº 806115/2018
 28/05/2019, 08:42

Chave de impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAOs
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA PROCESSO: 199950/2016 - SINFRA EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA LOCAL: POVOADO JUSSARA, PAULO NEVES - MA			
9.8.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 1D A 50A/240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.8.10	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS 1 - 40 KA/440V	UN	4,00
9.8.11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2"), TIPO SEMI- PESADO, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00
9.8.12	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 30MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	338,63
9.8.13	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	32,00
9.8.14	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00
9.8.15	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL. CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	86,00
9.8.16	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
9.8.17	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 30A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
9.8.18	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 30A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
9.8.19	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 30A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.8.20	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00
9.8.21	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LAMPADA FLUORESCENTE	UNID.	11,00
9.8.22	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00
9.8.23	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE/COMPACTA	UN	10,00
9.8.24	PLACA CEGA 4 X 2" EM TERMOPLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID.	5,00
9.8.25	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.8.26	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 30A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	37,00
9.8.27	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 30A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.9	INSTALAÇÕES SPOA		
9.9.1	CABO DE COBRE NU 16MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00
9.9.2	CABO DE COBRE NU 35MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	229,00
9.9.3	CABO DE COBRE NU 50MM ² - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,00
9.9.4	CAIXA DE EQUALIZACAO DE TERRA EMBUTIR CDM 8 TERMINAIS	UN	1,00
9.9.5	FIXADOR TIPO ÔMEGA EM COBRE, L=15MM, C/FUROS D=5,5MM E TRAVA P/CABO DE 35MM ²	UN	275,00
9.9.6	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	10,00
9.9.7	PRELHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXACAO DE CABOS COBRE, FURO D=8MM, PARA CABOS 35MM ² A 50MM ² , REF:TEL-744 OU SIMILAR (SPDA)	UN	60,00
9.9.8	SOLDA EXOTERMICA	UN	48,00
10.0	PINTURA		
10.1	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO, AF_06/2014	M ²	796,06
10.2	APLICACAO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMAO, AF_06/2014	M ²	272,83
10.3	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOs, AF_06/2014	M ²	272,68
10.4	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOs, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M ²	16,74
10.5	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOs, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M ²	49,14
10.6	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	M ²	154,44
10.7	PINTURA COM TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO SD MICRA COM REVOLVER	M ²	154,44
10.8	PINTURA LOGOTIPO DO GOVERNO	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018



Certidão nº 806115/2018
 28/05/2019, 08:42
 Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAOs
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 199950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA			
LOCAL: POVOADO JUSSARA, PAULINO NEVES - MA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
10.9	PINTURA NOME DA ESCOLA	UN	1,00
10.10	PINTURA DE IDENTIFICAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS	UN	13,00
10.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF. 06/2014		523,43
11.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 3:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2 CM	M²	3,56
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
12.1	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M²	4,43
12.2	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	UND	5,40
12.3	SABONETEIRA EM VIDRO COM SUPORTE PARA SABÃO LÍQUIDO	UN	4,00
12.4	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	4,00
12.5	PAPELEIRA CROMADA (INSTALADA)	UN	4,00
12.6	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M²	3,18
12.7	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	M²	6,52
12.8	PLACA INAUGURACÃO EM ALUMÍNIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	0,30
12.9	INSTALACOES GAS CENTRAL	UN	1,00
12.10	MASTRO PARA BANDEIRA INCLUSIVE BASE E TUBO EM FERRO GALVANIZADO PINTADO	UN	1,00
13.0	SERVIÇOS FINAIS		
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	236,00
13.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	48,00
13.3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³, BOBINA PAVIMENTADA	M³	48,00

Por Ordem da Secretária Adjunta
 Drª Leonara Gondim Silva

Angelo Antônio L. Gomes
 (Mat. 2586008 - SEAOs/SINFRA)

LEONARA GONDIM SILVA
 ENGENHEIRA CIVIL CREA Nº 69270-MA
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOs
 SINFRA - MAT. 2576379

Jolma Almeida R. Silva
JOLMA ALMEIDA R. DA SILVA
 ENGENHEIRA ELETRICISTA CREA Nº Nº 9403D-MA
 MAT. 2585719 - SEAOs/SINFRA

Jolma Almeida R. Silva
 Engenheira Eletricista
 CREA 9403D-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em



Certidão nº 806115/2018
 28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 19399/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA			
LOCAL: POVOADO MIRIM, PAULINO NEVES - MA			
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	3,00
1.2	ALIMENTAÇÃO	MÊS	3,00
1.3	TRANSPORTE	MÊS	3,00
1.4	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	MÊS	3,00
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	TAXA DO CREA PARA OBRAS DE 250M² ATÉ 700M²	UN	1,00
2.2	TAXA DE PREFEITURA PARA CONSTRUÇÃO	M²	236,00
2.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	8,00
2.5	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M²	750,00
2.6	BARRACAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 30MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSIVE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVITADO 3 VEZES	M²	15,00
2.7	INSTAL/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BARRA TENSÃO P/CANT OBRA OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00
2.8	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00
2.9	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIP	UND	2,00
2.10	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M²	96,00
3.0	SUPERESTRUTURA		
3.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSAO PLASTIFICADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12MM, OS UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM EXCLUSIVE ESCORAMENTO)	M²	28,80
3.2	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	KG	2,88
3.3	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM B ETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	KG	46,00
4.0	PAREDES FORROS E DIVISÓRIAS		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 8X19X9CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M²	16,00
4.2	ALVENARIA EM TUBO CERÂMICO MACIÇO 8X19X9CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M²	7,68
4.3	CORBÓIO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6X28X9CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:1:7 (CIMENTO E AREIA)	M²	3,00
4.4	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,8M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 8 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17	M²	127,00
4.5	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM (COM COLOCAÇÃO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	M²	307,63
4.6	BALDRAME EM PEDRA ARGAMASSADA TRACO 1:6	M²	18,00
5.0	COBERTURA		
5.1	ESTRUTURA DE MADEIRA, SERRADA, NÃO APANELHADA, PARA TELHAS CERÂMICAS	M²	390,67
5.2	COBERTURA COM TELHA COLONIAL, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M²	390,67
5.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA EM AÇO PARA COBERTURA EM TELHA CERÂMICA (CONFORME PROJETO), INCLUSIVE PINTURA DE PROTEÇÃO COM PRIMER/ZARCÃO E LACAMENTO.	KG	3.187,58
5.4	CUNHEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	44,02
5.5	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	M	48,33

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em



Certidão nº 806115/2018
28/05/2019, 08:42
Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAOs
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2019 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.			
SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA			
LOCAL: POVDADO MIRIM, PAULO NEVES - MA			
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
5.6	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL	M	37,96
5.7	INDVOI (MUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO OLEO QUEIMADO)	M²	330,67
5.8	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BDCAS, SUPORTES E VEDACOES, EXCLUINDO CONDUTORES - FORNECIMENTO E COLCACAO	M	47,00
5.9	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	43,00
6.0 REVESTIMENTO			
6.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS E PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDEIRD. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	40,00
6.2	REBDOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6 (INTERNO)	M²	40,00
6.3	CERAMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x20 (100CM²) NA COR BRANCA COM ARGAMASSA PRE FABRICADA	M²	67,47
6.4	CERAMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 20x30 (100CM²) NA COR VERMELHA COM ARGAMASSA PRE FABRICADA	M²	20,85
6.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 33x33 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	145,97
7.0 PAVIMENTAÇÃO			
7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 10M2 SOBRE LAJE, ABRIDO, ESPESSURA 2CM, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. AF_06/2014	M²	203,35
7.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 33x33 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	24,80
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	74,30
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	102,23
7.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45x45CM. AF_06/2014	M	13,86
7.6	FILETE DE GRANITO L = 4CM	M	5,56
7.7	SOLEIRA GRANITO 15 X 3CM CR	M	1,92
7.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCHETO (CIMENTO/AREIA/SEICO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	94,89
8.0 ESQUADRIAS			
8.1	PORTA DE MADEIRA LBI MACICA REGIONAL 1A 80X210X3,5, COM ADUELA E ALIZAR DE 3A	UN	3,00
8.2	PORTA DE MADEIRA LBI MACICA REGIONAL 1A 90X210X3,5, COM ADUELA E ALIZAR DE 3A	UN	4,00
8.3	PORTA DE MADEIRA LBI COMPLETA, UMA FOLHA (0,90X2,10)M COM BATE MACAS E APOIO PARA DEFICIENTE	UN	2,00
8.4	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNICAO	M²	11,94
8.5	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, INCLUSIVE GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR	M²	18,45
8.6	GRADE EM METALON	M²	18,45
8.7	PORTAO PARA PEDESTRES EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO B BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 emitida em



Certidão nº 806115/2018
28/05/2019, 08:42

Chave de impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAOs
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA

PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA

EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA OIGNA

LOCAL: POVOADO MIRIM, PAULINO NEVES - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
8.8	MACANETA TIPO ALAVANCA, PADRAO MEDIO	UN	9,00
8.9	TARJETA DE FERRO CROMADO DE SOBREPOR 2"	UN	3,00
8.10	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	2,00
9.0	INSTALAÇÕES		
9.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ALIMENTAÇÃO)		
9.1.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO	UN	2,00
9.1.2	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UN	1,00
9.1.4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
9.1.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014 P	UN	1,00
9.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014 P	UN	3,00
9.1.7	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014 P	UN	1,00
9.1.8	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014 P	M	30,00
9.1.9	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014 P	M	30,00
9.2	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (ÁGUA FRIA)		
9.2.1	JOELHO PVC SOLDÁVEL COM ROSCA 90º ÁGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
9.2.2	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014 P	UN	2,00
9.2.3	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
9.2.4	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
9.2.5	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 60MMX2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.2.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014 P	UN	6,00
9.2.7	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 82MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014 P	UN	4,00
9.2.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014 P	UN	6,00
9.2.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014 P	UN	2,00
9.2.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014 P	UN	1,00
9.2.11	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014 P	UN	2,00
9.2.12	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014 P	UN	1,00

Proteção Manuseio
626

[Handwritten signature]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em



Certidão nº 806115/2018
28/05/2019, 08:42
Chave de Impressão: xabAx
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO		
CONTRATO:	022/2015 - UGCC/SINFRA		
PROCESSO:	193950/2016 - SINFRA		
EMPRESA:	SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.		
SERVIÇO:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA		
LOCAL:	Povoado MIRIM, PALMUNO NEVES - MA		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
9.2.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	2,00
9.2.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	8,00
9.2.15	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	3,00
9.2.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	39,00
9.2.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	15,00
9.2.18	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	18,00
9.2.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	M	22,00
9.2.20	TE PVC SOLD 90G C/ BUCHA LATAO NA BOLSA CENTRAL 25MM X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.3	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ESGOTO		
9.3.1	CAIXA DE SABÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.3.2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.3.3	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUJOLO MACIÇO 50X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	10,00
9.3.4	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	7,00
9.3.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	30,00
9.3.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	4,00
9.3.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	9,00
9.3.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	4,00
9.3.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	2,00
9.3.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	2,00
9.3.11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	6,00
9.3.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UN	8,00
9.3.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	49,00
9.3.14	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	10,00
9.3.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018



Certidão nº 806115/2018
28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas

Handwritten signature

Handwritten signature





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOs
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 199950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA			
LOCAL: POVOADO MIRIM, PAULINO NEVES - MA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
9.3.16	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIMENSÕES EXTERNAS SEM TAMPA 2,80X1,40X1,55M, VOLUME ÚTL. DE 3.900 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1,00
9.3.17	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M ESPESSURA 10CM	UN	2,00
9.4 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (VENTILAÇÃO)			
9.4.1	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
9.4.2	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.4.3	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
9.4.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
9.4.5	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
9.4.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	8,00
9.4.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	M	8,00
9.4.8	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 300 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
9.4.9	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
9.5 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			
9.5.1	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
9.5.2	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES COM HASTE PLÁSTICO BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
9.5.3	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUI SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00
9.5.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
9.5.5	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUI VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
9.5.6	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
9.5.7	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/8", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
9.5.8	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/8", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
9.5.9	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE (CUBA E ESPRIGADOR), INCLUI SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULAS E TORNEIRAS CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	1,00
9.5.10	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	2,00
9.5.11	VASO SANITÁRIO SIFONADO PARA PCD, COM FURO FRONTAL, PARA VÁLVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSÓRIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em



Certidão nº 806115/2018

28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas

Handwritten signature and initials





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE
OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA			
LOCAL: POVOADO MIRIM, PAULINO NEVES - MA			
9.5.12	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
9.5.13	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
9.5.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA: AF_12/2014	UN	4,00
9.5.15	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANDAIA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF_12/2014	UN	2,00
9.5.16	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.6 COMBATE A INCÊNDIO			
9.6.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.6.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	3,00
9.6.3	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	2,00
9.6.4	ABRIGO EM METAL 75X30X25 PARA EXTINTOR INCLUSIVE FIXAÇÃO	UN	1,00
9.6.5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 48 LEDS C/ BLOCO AUTOMÁTICO	UN	4,00
9.7 INSTALAÇÕES TELEFONIA E LÓGICA			
9.7.1	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	m	4,00
9.7.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
9.7.3	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.7.4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00
9.7.5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	21,00
9.7.6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00
9.7.7	PLACA CEGA 4 X 2" EM TERMOPLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
9.7.8	PLACA CEGA 4 X 4" EM TERMOPLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.7.9	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PAORAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
9.8.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00
9.8.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3.569,80
9.8.3	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA -FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	174,00
9.8.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6,00
9.8.5	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" DCTOGONAL	UN	46,00
9.8.6	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	58,00
9.8.7	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00
9.8.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
9.8.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
9.8.10	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS'e - 40 KA/440V	UN	4,00
9.8.11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 50MM (2"), TIPO SEMI- PESADO, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00
9.8.12	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	336,63000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 emitida em



Certidão nº 806115/2018
28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA			
LOCAL: POVOADO MIRIM, PAULINO NEVES - MA			
9.8.13	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	32,00
9.8.14	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00
9.8.15	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	86,00
9.8.16	ESPELHO PLASTICO 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
9.8.17	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
9.8.18	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
9.8.19	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.8.20	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
9.8.21	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LAMPADA FLUORESCENTE	UN	11,00
9.8.22	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00
9.8.23	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	10,00
9.8.24	PLACA CEGA 4 X 2" EM TERMOPLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
9.8.25	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
9.8.26	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	37,00
9.8.27	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
9.9 INSTALACOES SPDA			
9.9.1	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	65,00
9.9.2	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	229,00
9.9.3	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	95,00
9.9.4	CAIXA DE IGUALIZACAO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS	UN	1,00
9.9.5	FIXADOR TIPO OMEGA EM COBRE, L=15MM, C/ FUROS D=5,5MM E TRAVA P/CABO DE 35MM²	UN	275,00
9.9.6	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	30,00
9.9.7	PRENSHA DE LATÃO, L=20MM, PARA FIXACAO DE CABOS COBRE, FURO D=5MM, PARA CABOS 35MM² A 50MM², REF: TEL-744 OU SIMILAR (SPDA)	UN	60,00
9.9.8	SOLDA EXOTERMICA	UN	48,00
10.0 PINTURA			
10.1	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_05/2014	M²	796,06
10.2	APLICACAO E LIKAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M²	272,63
10.3	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMOES, AF_06/2014	M²	272,63
10.4	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMOES, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M²	16,74
10.5	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMOES, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	49,14
10.6	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESURA DE 25 MICRA.	M²	154,44
10.7	PINTURA COM TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE ACO CARBONO 50 MICRA COM REVOLVER	M²	154,44
10.8	PINTURA LOGOTIPO DO GOVERNO	UN	1,00
10.9	PINTURA NDME DA ESCOLA	UN	1,00
10.10	PINTURA DE IDENTIFICACAO DAS DEPENDENCIAS	UN	13,00
10.11	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA CDR. AF_06/2014	M²	523,49



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em



Certidão nº 806115/2018
28/05/2019, 08:42
Chave de Impressão: xabAx
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas

Handwritten signature and initials.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAOs
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO.
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
SERVIÇO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA - ESCOLA DIGNA
LOCAL: POVOADO MIRIM, PAULINO NEVES - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
11.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
11.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (GROSSA), TRACO 1:4, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E=2 CM	M²	3,56
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
12.1	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M²	4,43
12.2	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	UND	5,40
12.3	SABONETEIRA EM VIDRO COM SUPORTE PARA SABÃO LIQUIDO	UN	4,00
12.4	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	4,00
12.5	PAPELEIRA CROMADA (INSTALADA)	UN	4,00
12.6	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEMMOLDURA	M²	3,18
12.7	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA	M²	6,52
12.8	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	M²	0,30
12.9	INSTALACOES GAS CENTRAL	UN	1,00
12.10	MASTRO PARA BANDEIRA INCLUSIVE BASE E TUBO EM FERRO GALVANIZADO PINTADO	UN	1,00
13.0	SERVIÇOS FINAIS		
13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	216,00
13.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	48,00
13.3	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6m³, RODOVIA PAVIMENTADA	M³	48,00

Por Ordem da Secretária Adjunta
Dra Leonara Gondim Silva

Eng.º Angelo Antonio L. Bonesi
Mat. 2585069 - SEAOs/SINFRA

LEONARA GONDIM SILVA
ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 6927D-MA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOs
SINFRA - MAT. 2576379

Joilma Almeida R. Silva
JOILMA ALMEIDA R. DA SILVA
ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº Nº 9403D-MA
MAT. 2585719 - SEAOs/SINFRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 emitida em



Certidão nº 806115/2018
28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAOs
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 027/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA DPCL DE PERITORÓ			
LOCAL: RUA DO MEIO, 204, PERITORÓ - MA, 65418-000			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	3,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	2,00
1.3	TAPUME DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA 6MM COM PORTÃO, INCLUINDO PINTURA COMP=18M	M²	37,80
1.4	BARRACÃO EM TABUAS PARA CANTEIRO DE OBRAS, INCLUINDO PISO CIMENTADO, COBERTURA C/TELHAS FIBROCIMENTO, ESCRITÓRIO, DEPOSITO, ALMOXARIFE E WC	M²	40,00
2.0 SERVIÇOS EM TERRA E ROCHA			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL VALAS, SOLO, QUALQUER CATEGORIA (40X50)CM	M³	26,36
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL VALAS, SOLO, QUALQUER CATEGORIA	M³	14,50
3.0 ESTRUTURA DE CONCRETO			
3.1	CONCRETO ARMADO PARA ESTRUTURA FC f=18MPA (VIGAS, PILARES E PAREDES)	M³	1,35
4.0 ALVENARIAS E DIVISÓRIAS			
4.1	ALVENARIA DE TIJOLOS 6 FUIROS e=13CM C/ARGAMASSA 1:6	M²	100,00
4.2	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA e=3cm h=2,00m	M²	13,05
5.0 COBERTURA			
5.1	ESTRUTURA D/MADEIRA PONTALETADA P/TELHAS FIBROCIMENTO	M²	315,00
5.2	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO e=8MM, ONDULADO	M²	315,00
5.3	ENCALÇAMENTO DE BEIRAL	M	38,98
5.4	CONDUTOR DE AGUAS PLUVIAIS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N. 22, E=0,7MM - DIAM. 100MM	M	30,00
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
6.1	PONTO DE LUZ NO TETO	UND	44,00
6.2	PONTO ELÉTRICO NA PARADE	UND	37,00
6.3	PONTO DE FORÇA	UND	10,00
6.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON COM DUAS LÂMPADAS PL DE 20W	UND	44,00
6.5	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UND	10,00
6.6	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL D=25mm1	M	400,00
6.7	ELETRODUTO PVC RÍGIDO D=1"	M	40,00
6.8	CABO FLEXÍVEL ISOLADO EM PVC 750V D=10mm2	M	500,00
6.9	CABO FLEXÍVEL ISOLADO EM PVC 750V D=2,5mm2	M	1.000,00
6.10	TOMADA 2P+T 15A 250V INCLUINDO CAIXA	UND	37,00
6.11	INTERRUPTOR LIMA TECLAS SIMPLES 10A-250V C/CAIXA	UND	11,00
6.12	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A-250V C/CAIXA	UND	3,00
6.13	INTERRUPTOR COM TOMADA 15A-250V C/CAIXA	UND	2,00
6.14	DISJUNTO MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 10 A 30 A	UND	12,00
6.15	ATERRAMENTO C/3 HASTE DE COBRE TIPO COPPERWELD C/FIO DE COBRE NÚ	UND	1,00
6.16	DISJUNTO MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO DE 80 A 100A	UND	2,00
6.17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 CIRCUITOS COM BARRAMENTO	UND	1,00
6.18	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO PADRÃO CEMAR	UND	1,00
6.19	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 200 x 50 x 3000 mm	M	30,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em



Certidão nº 806115/2018

28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2015 - UGCE/SINFRA			
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA DPCL DE PERITORÓ			
LOCAL: RUA DO MEIO, 204, PERITORÓ - MA. 65418-000			
7.0	INSTALAÇÕES LÓGICAS		
7.1	PONTO PARA TELEFONE 5/TAMPA CEGA E 5/TOMADA	UND	9,00
7.2	TOMADA PARA TELEFONE C/ TOMADA P/ INTERNET AGREGADA	UND	9,00
7.3	ELETRODUTO RÍGIDO D=32MM PVC	M	30,00
7.4	CABO LAN PARA TELEFONE E PARA INTERNET	M	100,00
7.5	RACK 5U	UND	1,00
7.6	SWITCH COM 16 PORTAS	UND	1,00
7.7	NO BREAK 600VA	UND	1,00
8.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS		
8.1	ABERTURA DE RASGOS EM ALVENARIA P/TUBULAÇÃO DE 25MM	M	46,90
8.2	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA OU CONCRETO D=25MM	M	48,90
8.3	TUBO PVC SOLD. CLASSE ÁGUA, C/CONEXÕES D=25MM (3/4"), INCLUINDO=(PREDIO + CAIXA D'ÁGUA)	M	70,65
8.4	TUBO PVC SOLD. CLASSE ÁGUA, C/CONEXÕES D=32MM (1"), INCLUINDO CAIXA D'ÁGUA	M	58,10
8.5	TUBO PVC SOLD. CLASSE ÁGUA, C/CONEXÕES D=50MM (1 1/2")	M	6,00
8.6	TUBO PVC RÍGIDO, CLASSE ESGOTO, D=80MM	M	18,00
8.7	TUBO PVC RÍGIDO, CLASSE ESGOTO, D=50MM	M	22,30
8.8	TUBO PVC RÍGIDO, CLASSE ESGOTO, D=75MM	M	3,60
8.9	TUBO PVC RÍGIDO, CLASSE ESGOTO, D=100MM	M	66,00
8.10	JOELHO OU CURVA DE PVC RÍGIDO, CLASSE ESGOTO, D=40MM	UND	5,00
8.11	JOELHO OU CURVA DE PVC RÍGIDO, CLASSE ESGOTO, D=50MM	UND	5,00
8.12	JOELHO OU CURVA DE PVC RÍGIDO, CLASSE ESGOTO, D=75MM	UND	2,00
8.13	JOELHO OU CURVA DE PVC RÍGIDO, CLASSE ESGOTO, D=100MM, INCLUINDO DESCIDA CALÇADA	UND	10,00
8.14	TE DE PVC RÍGIDO, CLASSE ESGOTO, D=80MM	UND	2,00
8.15	TE DE PVC COM REDUÇÃO, CLASSE ESGOTO, D=100X50MM	UND	9,00
9.0	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
9.1	EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO, CAP 6KG	UND	2,00
10.0	ESQUADRIAS E COMPLEMENTOS		
10.1	PORTA DE MADEIRA DE LEI 1 FOLHA (0,60X2,10)M, COMPLETA	UND	6,00
10.2	PORTA DE MADEIRA DE LEI 1 FOLHA (0,80X2,10)M, COMPLETA	UND	10,00
10.3	PORTA EM ACRÍLICO C/ARMAÇÃO DE ALUMÍNIO (0,60X1,80), COMPLETA	UND	6,00
10.4	BANDEIRA P/PORTA DE MADEIRA DE LEI (VÃOS DE 60 E 80CM) H=40CM	M²	4,64
10.5	BASCULANTE DE ALUMÍNIO VIDRO (50X40)CM	UND	4,00
10.6	BASCULANTE DE ALUMÍNIO VIDRO (60X80)CM	UND	3,00
10.7	BASCULANTE DE ALUMÍNIO E VIDRO (1,00X0,40)M	UND	4,00
10.8	PORTÃO DE FERRO BARRA CHATO 1 3/4"X5/16" COM FERRO REDONDO 3/4" C/CANTONEIRA DE 2"X1/4", INCLUINDO DUAS TRANCAS DE 1" C/CHAPA 3/16" E TUBO DE 7/8" REVESTIDO COM CHAPA FINA Nº 20 H=1,70M (0,80X2,10)M, INCLUINDO BANDEIRA H=40CM	M²	4,00
10.9	PORTA DE VIDRO TEMPERADO E=10MM COM 2 FOLHAS (1,60X2,10)M, INCLUINDO ACESSÓRIOS	M²	4,00
10.10	JANELA DE VIDRO E ALUMÍNIO DE CORRER (1,20X1,10)M	M²	18,14
10.11	BANDEIRA P/PORTA DE VIDRO TEMPERADO e=10MM H=40CM	M²	0,64
10.12	BANDEIRA P/JANELA DE VIDRO E ALUMÍNIO H=40CM	M²	2,88
10.13	PORTÃO DE FERRO BARRA CHATO 1/4X1" (1,80X2,70)M + (1,00X2,70)M	M²	7,58
10.14	GRADES DE FERRO BARRA CHATO (TORCIDO), 3/16X1" C/BARRA CHATO DE 1 1/2"	M²	22,02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em



Certidão nº 806115/2018
 28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO.			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA DPCL DE PERITORÓ			
LOCAL: RUA DO MEIO, 204, PERITORÓ - MA, 65418-000			
10.15	GRADES DE FERRO REDONDO 1" (VENTILAÇÃO/CELA) (1,80X0,80)M, (1,60X1,50)M, (1,50X0,80)M	M²	7,12
10.16	TELA GALVANIZADA C/MALHA 1/4" FIO Nº12(VENTILAÇÃO/CELA) (1,70X0,7)M MAIS (1,50X0,70)M	M²	5,67
10.17	PORTA INTERNA DE MADEIRA, COLOCAÇÃO E ACABAMENTO PARA O WC PNE COMPLETA - 0,90 x2,10 m	UND	1,00
11.0 REVESTIMENTOS			
11.1	CHAPISCO DE FIXAÇÃO 1:3	M²	230,00
11.2	REBOCO C ARGAMASSA CIMENTO MAIS AREIA 1:3 E=2,50CM, INCLUINDO FUNDO LAJE, VIGA E PILAR	M²	230,00
11.3	REVESTIMENTO CERAMICO (10X10)CM C/REJUNTE H=3,32M/WC/COZINHA	M²	150,00
11.4	REVESTIMENTO CERAMICO (10X10)CM C/REJUNTE (FACHADA E LATERAIS)	M²	30,00
11.5	REVESTIMENTO EM PEDRA ARDÓZIA 40X40CM H=80CM	M²	44,80
12.0 IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAMENTO TERMICO			
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHAS C/APLICAÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEAVEL	M²	19,65
13.0 PISOS			
13.1	MATACOADO, EM CONCRETO 1:4:8 C/BRITA PRETA e=7CM	M²	210,00
13.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE P/PISOS C/ARG 1:3 e=3CM	M²	210,00
13.3	PISO CERAMICO (50X50)CM PEI 5 C/REJUNTE	M²	210,00
13.4	RODAPE CERAMICO 7,5X50CM	M	129,20
13.5	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA L=20CM	M	9,80
13.6	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA DE 15CM	M	11,90
14.0 PINTURAS			
14.1	HIDRACOR EM PAREDES INTERNAS, TRES DEMÃOS/CELAS PAREDES E TETO	M²	145,30
14.2	EMASSAMENTO EM FERRO C/DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA	M²	139,24
14.3	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS C/DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRILICA	M²	690,14
14.4	PINTURA LATEX C/TRES DEMÃOS DE TINTA	M²	139,24
14.5	PINTURA ACRILICA C/DUAS DEMÃOS DE TINA INTERNA/EXTERNA	M²	790,14
14.6	APLICAÇÃO DE SELADOR ACRILICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA C/DUAS DEMÃOS	M²	87,00
14.7	PINTURA C/VERNIZ EM ESQUADRIAS DE MADEIRA TRES DEMÃOS	M²	87,00
14.8	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO C/DUAS DEMÃOS C/ZARCÃO	M²	40,70
15.0 DRENAGEM PLUVIAL			
15.1	TUJO DE PVC RIGIDO D=88MM (CALHA)	M	4,00
16.0 REDES DE ESGOTO			
16.1	CAIXA DE PASSAGEM (0,60X0,60)M C/TAMPA DE CONCRETO	UND	8,00
16.2	CAIXA DE GORDURA PVC	UND	1,00
16.3	FOSSA EM ALVENARIA DE TUOLOS e=20cm, COM TAMPA E FUNDO DE CONCRETO (2,00X2,50X1,50)M	UND	1,00
16.4	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TUOLOS e=20cm C/TAMPA DE CONCRETO D=1,20M H=3,00M	UND	1,00
17.0 PAVIMENTAÇÃO			
17.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M²	195,20
17.2	BLOCOS HEXAGONAIS DE CONCRETO e=8CM	M²	195,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em



Certidão nº 806115/2018
 28/05/2019, 08:42
 Chave de Impressão: xabAx
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO.			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA DPLC DE PERITORO			
LOCAL: RUA DO MEIO, 204, PERITORO - MA, 65418-000.			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
18.0	SINALIZAÇÃO E COMPLEMENTOS		
18.1	PLACA EM ACM (PERFIL ALUMINIO METALICO/ALTA DURABILIDADE) MEDINDO (3,75X0,75)M	UND	1,00
18.2	BRASÃO (POLICIA CIVIL) EM ALUMINIO COMPSTO, MEDINDO (1,50X0,80)M E IMPRESSÃO DIGITAL	UND	1,00
19.0	APARELHOS E METAIS SANITARIOS		
19.1	REGISTRO DE PVC DN 25MM 1"	UND	2,00
19.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DN=25MM 1"	UND	3,00
19.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DN=32MM 1 1/4"	UND	2,00
19.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, D=50MM 2"	UND	3,00
19.5	REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA, DN 25MM	UND	13,00
19.6	VASO SANITARIO LOUÇA C/CAIXA ACOPLADA C/TAMPA E ACESSORIOS	UND	5,00
19.7	BACIA TURCA DE LOUÇA BRANCA	UND	2,00
19.8	TORNEIRA DE BOIA, DN 25MM (1")	UND	2,00
19.9	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, CAPACIDADE 2.000LITROS	UND	2,00
19.10	MICTORIO DE LOUÇA	UND	3,00
19.11	LAVATORIO C/TAMPO DE GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO MOLDURADO C/UMA CUBA DE SOBREPOR REDONDA DN 360MM C/TORNEIRA DE INOX BICA ALTA E ACESSORIOS (COMP=82CM LARGURA=53CM)	UND	2,00
19.12	LAVATORIO C/TAMPO DE GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO MOLDURADO C/DUAS CUBA DE SOBREPOR REDONDA DN 360MM C/TORNEIRA DE INOX BICA ALTA E ACESSORIOS	UND	2,00
19.13	PIA EM GRANITO AMARELO OURO POLIDO MOLDURADO C/UMA CUBA DE INOX RETANGULAR C/TORNEIRA LONGA CROMADA DE PAREDE E ACESSORIOS	UND	1,00
19.14	TANQUE DUPL0 EM MARMORE SINTETICO C/TORNEIRA DE INOX E ACESSORIOS	UND	1,00
19.15	TORNEIRA MODELO INOX PARA JARDIM DN25MM 1"	UND	1,00
19.16	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COM 12 LITROS	UND	2,00
19.17	CAIXA SIFONADA EM PVC 10X10CM	UND	6,00
19.18	CAIXA SIFONADA EM PVC 15X15CM	UND	3,00
19.19	PORTA TOALHA ARGOLA DE INOX 20CM	UND	4,00
19.20	PAPELEIRA DE INOX C/PROTEÇÃO	UND	5,00
19.21	ADAPTADOR FRANGE DN32MM	UND	6,00
19.22	ADAPTADOR FRANGE DN50MM	UND	2,00
19.23	SABONETEIRA (15X15)CM DE INOX	UND	1,00
19.24	CABIDE DE INOX	UND	3,00
19.25	DUCHA ACTIVA REGISTRO C/DERIVAÇÃO 1,20M	UND	1,00
19.26	SABONETEIRA "SABÃO LIQUIDO" GLOB0 FIXA C/VALVULA	UND	3,00
19.27	CHUVEIRO DE INOX	UND	4,00
19.28	CHUVEIRO PLASTICO C/REGISTRO	UND	2,00
20.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
20.1	CONSTRUÇÃO DE BALCÃO,INCLUINDO REVESTIMENTO COM CERAMICA 10X10CM E TAMPO DE GRANITO VERDE BÁTUBA L=60CM L=30CM H=80,CM	UND	1,00
20.2	PELICULA FUMÉ	M²	16,05
20.3	PINGADEIRA EM CONCRETO ARMADO L=25CM	M	123,00
20.4	PERFIL ALUMINIO U 1/2"	M	60,40
20.5	PERSIANAS TECIDO NATIVA (1,40X1,80)M	M²	12,60
20.6	MARQUISE EM ESTRUTURA METALICA (METALON), COM FECHAMENTO C/PLACAS EM ALUMINIO COMPOSTO (ACM) (PORRO E PLATEANDA)	M²	17,92

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018



Certidão nº 806115/2018
 28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAOs
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
SERVIÇO: REFORMA DOS PAVILHÕES DE SALA DE AULA DA CFAP
LOCAL: BR-135, 2210, TIBIRI, SÃO LUÍS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ADMINISTRACAO LOCAL DA OBRA R\$1.200.001,00ATE R\$2.400.000,00	MES	2,00
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50
1.3	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.4	TAXA DE A.R.T.(CREA) PARA OBRAS ACIMA R\$ 104 MIL	UN	1,00
2	DEMOLIÇÕES		
2.1	DEMOLICAO ALVENARIA EM COBOGO SEM REAPROVEITAMENTO	M2	46,50
2.2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	38,88
2.3	RETIRADA DIVISORIA DE DRY WALL	M3	15,03
2.4	DEMOLICAO ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHAS FIBROCIMENTO	M2	1.986,27
2.5	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	M2	602,77
2.6	RETIRADA REVESTIMENTO DE ARGAMASSAS EMBOCO/REBOCO SEM REMOCAO	M2	2.515,08
2.7	DEMOLICAO E RETIRADA DE PISOS EM GERAL	M2	879,79
2.8	RETIRADA CERAMICA EM PAREDES	M2	123,95
2.9	RETIRADA TELHA FIBROCIMENTO TIPO 90/49 COM DESCIDA/EMPILHAMENTO P/ REAPROVEITAMENTO	M2	1.986,27
2.10	RETIRADA CUIDADOSA VASO SANITARIO	UN	25,00
3	ALVENARIA E FECHAMENTO		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	487,29
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	4,71
3.3	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	4,71
3.4	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	1.412,00
3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.124,24
4	REVESTIMENTO INTERNO		
4.1	REBOCO PAREDES ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M2	2.473,90
4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/201	M3	2.473,90
4.3	IMPERMEABILIZAÇÃO PISOS WC/BANHEIROS/A.SERVICO/COPAS/COZINHA	M2	213,72
4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	373,76
4.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	1.154,91

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 emitida em



Certidão nº 806115/2018
28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA

PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA

EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

SERVIÇO: REFORMA DOS PAVILHÕES DE SALA DE AULA DA CFAP

LOCAL: BR-135, 2210, TIBIRI, SÃO LUÍS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
4.6	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	373,76
5	FORRO		
5.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1.154,91
5.2	REGUA FORRO PVC TIGRE 200 x 12 x 10mm x 6,00m (0,144m2)	UN	1.300,00
6	COBERTURA		
6.1	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO 4x18	KG	6.760,50
6.2	PERFIL "U" ENRIGECIDO AÇO 3x14	KG	5.512,00
6.3	TELHA TRAPEZOIDAL METALICA #5 ENCHIMENTO 30mm POLIURETANO M2	M2	2.003,00
6.4	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	67,00
6.5	SOLDA-ELETRODO OK 4804 AWS 6013 3,25mm 1/8" (lata 15kg)	KG	44,00
6.6	CUMEEIRA CHAPA DE ALUMINIO	M	152,87
6.7	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL CINZA	GL	7,00
6.8	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 "	UN	145,00
6.9	CANTONEIRA ALUMINIO ABAS IGUAIS 1 1/2 ", E = 3/16 "	KG	316,50
6.10	REDUTOR TIPO THINNER PARA ACABAMENTO	L	9,00
6.11	CANTONEIRA ALUMINIO ANODIZADO 5/8"x1mm	M	148,50
6.12	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	UN	10,00
6.13	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM)	UN	110,00
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	168,00
7.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (AMARELO)	M	1.800,00
7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (VERMELHO)	M	800,00
7.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (PRETO)	M	800,00
7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (PRETO)	M	2.000,00
7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (PRETO)	M	600,00
7.7	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17,00
7.8	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TECLA, COMPLETO COM TAMPA	UN	5,00
7.9	INTERRUPTOR SIMPLES 2 SECOES 10A-250V	UN	11,00
7.10	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	242,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em



Certidão nº 806115/2018

28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas

Handwritten signature and initials





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAOs
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO.
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
SERVIÇO: REFORMA DOS PAVILHÕES DE SALA DE AULA DA CFAP.
LOCAL: BR-135, 2210, TIBIRI, SÃO LUÍS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
7.11	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
7.12	DISJUNTOR BIPOLAR 25A/10KA	UN	70,00
7.13	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 (VERDE)	M	300,00
7.14	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 (VERMELHO)	M	300,00
7.15	PERFILADO DE SECAO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017	M	168,00
7.16	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 (AMARELO)	M	1.000,00
7.17	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 (VERMELHO)	M	700,00
7.18	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 (AZUL)	M	2.200,00
7.19	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 (PRETO)	M	300,00
7.20	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 (VERDE)	M	900,00
7.21	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 (AMARELO)	M	800,00
7.22	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 (VERMELHO)	M	1.200,00
7.23	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 (PRETO)	M	1.200,00
7.24	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 (AZUL)	M	1.900,00
7.25	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 (VERDE)	M	1.200,00
7.26	SUPORTE "Y" PARA FITA PERFURADA	UN	18,00
7.27	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 (PRETO)	M	300,00
8	INSTALACOES HIDRAULICAS		
8.1	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	30,00
8.2	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	60,00
8.3	TE PVC PARA COLETOR ESGOTO, EB644, D=100MM, COM JUNTA ELASTICA.	UN	35,00
8.4	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	55,00
8.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	20,00
8.6	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20,00
8.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	60,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018



Certidão nº 806115/2018
28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA

PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA

EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

SERVIÇO: REFORMA DOS PAVILHÕES DE SALA DE AULA DA CFAP

LOCAL: BR-135, 2210, TIBIRI, SÃO LUÍS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
8.8	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	62,00
8.9	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 2 " (REF 1509)	UN	1,00
8.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00
8.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	140,00
8.12	ADAPTADOR PVC, ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 2", PARA CAIXA D' AGUA	UN	1,00
8.13	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDACAO, 1", PARA CAIXA D' AGUA	UN	9,00
	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM	UN	58,00
8.14	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 1", AGUA FRIA PREDIAL	UN	24,00
8.15	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00
8.16	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20,00
8.17	TE PVC SOLDAVEL 50mm	UN	-
8.18	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00
8.19	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75* G	UN	6,00
9	CLIMATIZAÇÃO		
9.1	INSTALACAO AR CONDIC.SPLIT	UN	27,00
9.2	AR-CONDICIONADO FRIO SPLIT PISO-TETO 24000 BTU/H	UN	22,00
9.3	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT HI-WALL (PAREDE) 9000 BTU/H	UN	1,00
9.4	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT CASSETTE (TETO) 4 VIAS 36000 BTU/H	UN	2,00
9.5	AR-CONDICIONADO QUENTE/FRIO SPLIT CASSETTE (TETO) 4 VIAS 18000 BTU/H	UN	2,00
10	LOUÇAS/METAIS		
10.1	ANEL VEDACAO 100mm PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	23,00
10.2	VASO SANITARIO CONVENCIONAL PB95 MONTE CARLO BRANCO - DECA	UN	23,00
10.3	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5 " PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2 ", AGUA FRIA	UN	55,00
10.4	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	20,00
11	PORTAS/JANELAS/ESQUADRIAS		
11.1	JANELA ACUSTICA DE CORRER EM ALUMINIO COM VIDRO COMPLETA	M2	81,00
11.3	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	4,20
11.4	BASCULANTE ALUMINIO PINT.ELETROSTATICA BRANCA COM VIDRO	M2	7,50
11.5	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,80x2,10m-PARA PINTURA+FERREGEM	UN	23,00
11.6	PORTA COMPLETA MADEIRA 1 FL.0,90x2,10m-COM FERRAGENS	UN	3,00
12	PINTURA INTERNA/EXTERNA		
12.1	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	M2	2.740,69
12.2	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.266,05
12.3	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	1.474,65
12.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	781,68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em
 emitida



Certidão nº 806115/2018

28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAX

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 10 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 28/05/2019, às 08:42.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAOs
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
SERVIÇO: REFORMA DOS PAVILHÕES DE SALA DE AULA DA CFAP
LOCAL: BR-135, 2210, TIBIRI, SÃO LUÍS - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
13	GRANITO		
13.1	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* P/ PORTAS 90X210	M	23,00
13.2	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* P/ PORTAS 80X211	M	3,00
14	CAÇADA		
14.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CAÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (PASSARELA)	M²	32,00
14.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CAÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (CAÇADA AO REDOR DO PREDIO)	M²	22,00
14.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	41,00
15	LIMPEZA		
15.1	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	M2	2.003,00

Por Ordem da Secretária Adjunta
 Drª Leonara Gondim Silva

Eng.º Angelo Antonio C. Bonassi
 Mat. 2566000 - SEAOs/SINFRA

LEONARA GONDIM SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL/CREA Nº 69270-MA
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOs
 SINFRA - MAT. 2576379

Joilma Almeida R. Silva
JOILMA ALMEIDA R. DA SILVA
 ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº Nº 9403D-MA
 MAT. 2585719 - SEAOs/SINFRA

Joilma Almeida R. Silva
 Engenheira Eletricista
 CREA 9403D-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 emita



Certidão nº 806115/2018
 28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xab/AX

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: REFORMA DO CENTRO TÁTICO AÉREO - PRESIDENTE DUTRA			
LOCAL: RUA DO SOL, S/N. COHAB, PRESIDENTE DUTRA - MA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	3,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	12,00
2.2	TAXA DO CREA PARA OBRAS	UN	1,00
2.3	TAXA DA PREFEITURA PARA REFORMA	M2	723,86
3	DEMOLIÇÃO		
3.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	80,00
3.2	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	M2	12,00
4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
4.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE	KM	699,20
5	ALVENARIA E VEDAÇÃO		
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	20,00
5.2	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (19x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=19 CM	M2	230,00
6	REVESTIMENTO		
6.1	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	350,48
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	100,00
6.3	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	100,00
6.4	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	350,48
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / LÓGICA		
7.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.000,00
7.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.000,00
7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6.000,00
7.4	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	6,00
7.5	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00
7.6	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	13,00
7.7	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 QUADRADA	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 emitida em



Certidão nº 806115/2018

28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. SERVIÇO: REFORMA DO CENTRO TÁTICO AÉREO - PRESIDENTE DUTRA LOCAL: RUA DO SOL, S/N, COHAB, PRESIDENTE DUTRA - MA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
7.8	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00
7.9	DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (19X38)mm	M	36,00
7.10	JUNÇÃO INTERNA TIPO "T" PARA PERFILADO, (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	10,00
7.11	CURVA HORIZONTAL 200 X 70 MM, PARA ELETROCALHA PERFURADA, COM ÂNGULO 90º (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	3,00
7.12	CURVA VERTICAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90º (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	3,00
7.13	EMENDA EXTERNA, PARA PERFILADO TIPO "I", 38 X 38 MM, REF. CKP 116 OU SIMILAR	UN	5,00
7.14	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X75)MM	M	36,00
7.15	EMENDA INTERNA 100 X 100 MM COM BASE LISA PERFURADA PARA ELETROCALHA METÁLICA (REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	8,00
7.16	SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DE ELETROCALHA METÁLICA 100MM(REF. MOPA OU SIMILAR)	UN	10,00
7.17	CURVA VERTICAL 100 X 50 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90º (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00
7.18	CURVA HORIZONTAL 100 X 100 MM PARA ELETROCALHA METÁLICA, COM ÂNGULO 90º (REF.: MOPA OU SIMILAR)	UN	1,00
7.19	DISJUNTOR AUTOMÁTICO 480V 100A R70A	UN	2,00
7.20	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	10,00
7.21	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	10,00
7.22	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	8,00
7.23	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00
7.24	TERMINAL OLHAL ISOLADO COMPRESSÃO CABO 6MM2	UN	400,00
7.25	TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ESTANHADO 1/0AWG-35MM2	UN	40,00
7.26	TERMINAL DE COMPRESSÃO COBRE ESTANHADO 2AWG-25MM2	UN	40,00
7.27	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	10,00
7.28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK DE PAREDE 19" X 5U X 350MM	UN	1,00
7.29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SWITCH 24 PORTAS 10/100 MPBS + 2P10-100-1000 BT	UN	1,00
7.30	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6 19"	UN	2,00
7.31	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	2,00
7.32	PATCH CORDS RJ45 CAT 5 4 PARES 1,5M	UN	22,00
7.33	PORCA GAIOLA ZINCADA BRANCA P/EQUIP.INFORMÁTICA	UN	15,00
7.34	BLOCO TERMINAL TELEFÔNICO BLI-10P	UN	1,00
7.35	CAIXA DE TELEFONE DE EMBUTIR METÁLICA 20 X 20 X 13CM	UN	1,00
8	ESQUADRIAS		
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
8.2	PEITORIL DE MARMORITE	M2	1,80
8.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018



Certidão nº 806115/2018
 28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAOs
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: REFORMA DO CENTRO TÁTICO AÉREO - PRESIDENTE DUTRA			
LOCAL: RUA DO SOL, S/N, COHAB, PRESIDENTE DUTRA - MA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
8.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10MM, COM ,01 FOLHA, NAS MED 0.80 X 2.10	UN	8,00
8.5	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 08MM, TIPO DESLIZANTE, NAS MED 1.05 X 1.10	UN	8,00
8.6	PUXADOR EM RESINA TIPO BOLA	UN	8,00
8.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO COM VENEZIANAS FIXAS, MED 0.65 X 2.00	M2	1,30
8.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO COM VENEZIANAS FIXAS, MED 0.65 X 2.15	UN	1,00
8.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRANCO COM VENEZIANAS FIXAS, MED 0.90 X 2.15	UN	1,00
9	CORRIMÃO		
9.1	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	18,40
10	SANITÁRIOS		
10.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,00
10.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	13,00
10.3	JOELHO 45 GRAUS PARA PÉ DE COLUNA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	10,00
10.4	JOELHO 45º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 40MM	UN	10,00
10.5	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, REMOVÍVEL, P/ DEFICIENTE FÍSICO, DECA OU SIMILAR	UN	2,00
10.6	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	2,00
10.7	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	2,00
10.8	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
11	COBERTURA		
11.1	VISOR EM POLICARBONATO, CHAPA ANTIVANDALISMO E=8MM, CANTONEIRA 1" SAE1045 ESP 1/4"/BARRA CHATA 1/4"x3/4" E MOLDURA EM BARRA QUADRADA DE FERRO SAE 1050 DE 3MM, CONFORME PROJETO	M2	12,80
12	FORRO		
12.1	FORRO DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	350,48
13	PINTURA		
13.1	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	723,86
13.2	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	486,21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 emitida em



Certidão nº 806115/2018

28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAOs
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ESTADO DO MARANHÃO			
CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA			
PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA			
EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.			
SERVIÇO: REFORMA DO CENTRO TÁTICO AÉREO - PRESIDENTE DUTRA			
LOCAL: RUA DO SOL, S/N, COHAB, PRESIDENTE DUTRA - MA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_05/2014	M2	486,21
13.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	723,86
14	GRADIL E GUARITA		
14.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GRADIL DE ISOLAMENTO METÁLICO TUBULAR, COM TELA EM FERRO, LARG.0,50M	M	68,00
15	AR CONDICIONADO		
15.1	AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, DIMENSÕES EVAPORADOR 710X250X190, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V MOD. 42LUCC09C5	UND	8,00
15.2	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO-TETO, 18.000 BTU	UN	8,00
16	PLACA ACM		
16.1	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, NA COR COBRE, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	22,08
17	LIMPEZA FINAL		
17.1	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	856,00

Por Ordem da Secretária Adjunta
 Drª Leonara Gondim Silva

Eng.º Angelo Antônio L. Bonasi
 Mat. 2585969 - SEAOs/SINFRA

LEONARA GONDIM SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 69270-MA
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOs
 SINFRA - MAT. 2576379

Joilma Almeida R. Silva
JOILMA ALMEIDA R. DA SILVA
 ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº 9403D-MA
 MAT. 2585719 - SEAOs/SINFRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 emitida



Certidão nº 806115/2018
 28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAOs
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO
 CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA
 PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA
 EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 SERVIÇO: CONCLUSÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES NO HOSPITAL DO SERVIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
 LOCAL: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, S/N, CALHAU, SÃO LUIS - MA. CEP: 65070-220

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
1.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00
2.2	CONTAINER PARA ESCRITÓRIO	MÊS	2,00
2.3	CONTAINER PARA ALMOXARIFADO	MÊS	2,00
3.0	LOUÇAS E METAIS		
3.1	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA JADE	UND.	20,00
3.2	VASO P.N.E COM CAIXA ACOPLADA	UND.	2,00
3.3	MICTORIO COR BRANCO	UND.	3,00
3.4	VALVULA PARA MICTORIO COMADO	UND.	3,00
3.5	LAVATORIO MEDIO DE LOUCA BRANCA, SEM COLUNA	UND.	10,00
3.6	CUBA LOUCA CIRCULAR	UND.	18,00
3.7	CUBA LOUCA OVAL	UND.	16,00
3.8	TORNEIRA DE MESA TIPO ALAVANCA F/ LAVATORIO DOCOL	UND.	10,00
3.9	TORNEIRA DE PAREDE PARDE DOCOL	UND.	3,00
3.10	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO	UND.	162,00
3.11	VALVULA P/ ESCOAMENTO LAVATORIO 1"	UND.	50,00
3.12	SIFÃO CROMADO TIPO GARRAFA 1"x1.1/2"	UND.	62,00
3.13	TORNEIRA COM MISTURADOR DOCOL REF 525206 MESA	UND	42,00
3.14	TORNEIRA MESA DOCOL REF 524906	UND	10,00
3.15	TORNEIRA DE PAREDE REF 524806	UND	4,00
3.16	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL, INSTALADO EM D.M.L	UND	2,00
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	LUMINÁRIA RETANGULAR DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 40W	UND	300,00
4.2	LUMINARIA DE EMERGENCIA	UND.	50,00
4.3	TOMADA 10A	UND.	163,00
4.4	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA	UND.	38,00
4.5	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS	UND.	64,00
4.6	PLACA 4X4 COM DUAS TOMADAS RJ45	UND.	57,00
4.7	MODULO TOMADAS RJ46	UND.	103,00
4.8	MODULO CEGO 2 PCS FAME	UND.	1,00
4.9	SENSOR DE PRESENCIA PAREDE	UND.	24,00
4.10	SENSOR DE PRESENCIA TETO	UND.	16,00
4.11	TAMPA CEGA 4X2	UND.	43,00
4.12	TOMADA DUPLA 2P+T 10A	UND.	28,00
4.13	TOMADA PARA ANTENA DE TV 4X2	UND.	30,00
4.14	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A	UND.	2,00
4.15	ARANDELA EXTERNA	UND	42,00
4.16	CABO PP 3X1,5MM ²	M	630,00
4.17	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M. AF_05/2018	UND	4,00
4.18	INSTALAÇÃO DE POSTES CIRCULARES PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	14,00
4.19	LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 250W	UND	38,00
4.20	CABO XLPE 1 KVA 185MM ² PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	MT	1.225,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em



Certidão nº 806115/2018

28/05/2019, 08:42
 Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 9 folhas

Procuradoria Municipal
 Folha
 Nº 646
 A

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO
 CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA
 PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA
 EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 SERVIÇO: CONCLUSÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES NO HOSPITAL DO SERVIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
 LOCAL: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, S/N, CALHAU, SÃO LUIS - MA, CEP: 65070-220

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
4.21	CABO XLPE 1 KVA 120MM PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	MT	750,00
4.22	TERMINAIS DE COMPRESSÃO 385MM	UND	55,00
4.23	TERMINAIS DE COMPRESSÃO 120MM	UND	50,00
4.24	DISJUNTOR 400A	UND	1,00
4.25	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA INSTALAÇÃO ELETRICA PROVISÓRIA DE ENERGIA	M³	60,00
4.26	ATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA PARA INTALAÇÃO ELETRICA PROVISÓRIA DE ENERGIA	M³	60,00
4.27	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	550,00
4.28	LEITO PARA CABOS PESADOS, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA, PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	62,00
4.29	ELETROCALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA PERFURADA DE 38X38	M	32,00
4.30	TUBO FERRO GALV 2.1/2" PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	UND	10,00
4.31	LUVA DE FERRO GALV 2.1/2" PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	UND	2,00
4.32	LAUDO TECNICO E TESTES DO TRANSFORMADOR	UND	1,00
4.33	ELETRODUTO PVC 40 MM PARA INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE ÁGUA DO HCM	M	240,00
4.34	CURVA ELETRODUTO 40MM PARA INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE ÁGUA DO HCM	UND	13,00
4.35	CONDULETE GALVANIZADO DE 40MM-PARA INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE ÁGUA DO HCM	UND	15,00
4.36	ELETRODUTO RIGIDO DE 25MM PARA INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE ÁGUA DO HCM	UND	130,00
4.37	ABRACADEIRA DE 3/4 PARA INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE ÁGUA DO HCM	UND	38,00
4.38	CABO 8MM², ALIMENTAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	M	2.000,00
4.39	CABO 10MM² 1KV XLPE, ALIMENTAÇÃO DE POSTE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	M	1.280,00
4.40	CABO 35MM² PARA ALIMENTAÇÃO DO QUADRO DA GUARITA	M	430,00
4.41	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UND	1,00
4.42	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UND	1,00
4.43	CABO FLEXIVEL 10MM² PARA INTALAÇÃO ELETRICA DE POSTES DE ILUMINAÇÃO	M	1.050,00
4.44	CABO PP 4X10MM² PARA INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE ÁGUA DO HCM	M	500,00
4.45	QUADRO METÁLICO 30X30 PARA INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE ÁGUA DO HCM	UND	1,00
4.46	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 50A PARA INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE ÁGUA DO HCM	UND	1,00
4.47	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 32A PARA INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE ÁGUA DO HCM	UND	1,00
4.48	ABRACADEIRA DE NYLON PARA INSTALAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DA BOMBA DE ÁGUA DO HCM	UND	400,00
4.49	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 95 MM PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	UND	30,00
4.50	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 50 MM PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	UND	30,00
4.51	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 35MM PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	UND	32,00
4.52	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO DE 25MM PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	UND	30,00
4.53	TERMINAL PINO DE 35MM TUBULAR PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	UND	30,00
4.54	TERMINAL PINO DE 50MM TUBULAR PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	UND	30,00
4.55	TERMINAL PINO DE 25MM TUBULAR PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA	UND	30,00
5.0	PORTAS		
5.1	PORTA COMPLETA - COM REVESTIMENTO MELANIMICO 0,80 X 2,10	UND	47,00
5.2	PORTA COMPLETA - 2,00 X 2,10	UND	8,00
5.3	PORTA COMPLETA - 0,90 X 2,10	UND	2,00
5.4	PORTAS DE ALUMINIO ANODIZADO PARA GUARITA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	3,15
6.0	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO		
6.1	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000BTUS	UND	18,00
6.2	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 36.000BTUS	UND	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 em



Certidão nº 806115/2018
 28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAX

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 9 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO
 CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA
 PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA
 EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
 SERVIÇO: CONCLUSÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES NO HOSPITAL DO SERVIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO
 LOCAL: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, S/N, CALHAU, SÃO LUIS - MA. CEP: 65070-220

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
7.0	PISO		
7.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO	M²	45,00
7.2	LASTRO DE CONCRETO ESPESURA SCM	M²	45,00
7.3	CONTRA PISO DE ARGAMASSA	M²	89,00
7.4	PISO KORODUR	M²	99,00
7.5	TRATAMENTO DE PISO INDUSTRIAL COM ESTUQUE	M²	99,00
7.6	POLIMENTO DE PISO INDUSTRIAL COM APLICAÇÃO DE RESINA	M²	99,00
7.7	ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE DIMENSÕES 20X10CM E ESPESURA DE 10CM	M²	253,00
8.0	REVESTIMENTOS E PEDRAS		
8.1	PISO DE ESCADA EM GRANITO BEGE BAHIA	M²	41,98
8.2	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	3,20
8.3	MOLDURA DE PORTA DE ENTRADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M²	12,34
9.0	VIDROS		
9.1	PORTA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO ENTRADA	UND	1,00
9.2	JANELA DE VIDRO COM MOLDURA DAS SALAS DE ESPERAS 2,80*1,55-DUAS UNIDADES	M²	8,68
9.3	PELE DE VIDRO NA FACHADA FIXADA COM ESTRUTURA METÁLICA DE SUSTENTACÃO EM ALUMINIO E VIDRO LAMINADO 10MM	M²	122,00
9.4	PORTAS DE VIDRO - BALCÃO	UND	1,00
9.5	FECHAMENTO EM VIDRO INCLUSO FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (LATERAL A PORTA DE ENTRADA)	M²	18,90
9.6	JANELA EM ALUMINIO E VIDRO TIPO MAXIM-AR	M²	3,53
9.7	JANELA EM ALUMINIO E VIDRO - DUAS UNIDADES	M²	2,10
9.8	ESPELHO CRISTAL PARA BANHEIROS E=5MM	M²	13,60
9.9	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO E VIDRO, COLOCADA EM GUARITA	M²	0,25
10.0	URBANIZAÇÃO EXTERNA		
10.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M³	18,40
10.2	CONCRETO PARA ENCHIMENTO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO FCK 20MPA	M³	15,20
10.3	LASTRO DE CONCRETO ESPESURA SCM	M²	40,00
10.4	ALVENARIA EM BLOCO DE CONCRETO	M³	155,00
10.5	CHAPISCO EXTERNO TRAÇO 1:3 E=5MM	M²	310,00
10.6	REBOCO EXTERNO TRAÇO 1:5 E=2,5CM	M²	310,00
10.7	GRADIL PARA FECHAMENTO EXTERNO, COR BRANCA E DIMENSÕES DE 2,50X1,50, INCLUINDO POSTES, TAMPAS DE NYLON E FIXADOR DE NYLON	M²	340,90
11.0	PINTURA		
11.1	PINTURA COM SELADOR ACRILICO EM PAREDE	M²	2.435,20
11.2	PINTURA ACRILICA EM PAREDE COM DUAS DEMÃOS	M²	2.435,20
11.3	TEXTURA ACRILICA EM APREDE EXTERNA COM UMA DEMÃO	M²	206,00
11.4	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	386,04
11.5	PINTURA COM SELADOR PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	386,04
11.6	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M²	386,04
11.7	PINTURA DE PROTEÇÃO 01 DEMÃO DE TINTA ANTICORROSIVA	M²	202,35
11.8	PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PARA ESQUADRIAS DE FERRO	M²	202,35
11.9	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, DUAS DEMÃOS.	M²	1.092,30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 emitida



Certidão nº 806115/2018

28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xabAx

O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 9 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA- SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS – SEAO
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS CIVIS
PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES OPERACIONAIS NO CONTRATO: 022/2015 - UGCC/SINFRA PROCESSO: 193950/2016 - SINFRA EMPRESA: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. SERVIÇO: CONCLUSÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES NO HOSPITAL DO SERVIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO LOCAL: AV. JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, S/N, CALHALI, SÃO LUIS - MA. CEP: 65070-220			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
12.1	FORRO EM GESSO ACARTONADO-(RAMPA DE ACESSO AO PRIMEIRO PAVIMENTO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	170,00
12.2	LONA DE IDENTIFICAÇÃO, APLICADA EM TUBOS OU PERFIS DE AÇO GALVANIZADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO(20X1,60M)	M²	32,00
12.3	CONCRETO USINADO FCR 30 MPA, PARA LAJE PRÉ-MOLDADA INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M³	35,00
12.4	CORRIMÃO DE ESCADA COM VIDRO TEMPERADO E AÇO INOX	UND	1,00
12.5	BATE-MACA TIPO CORRIMÃO COM 14CM DE ALTURA EM PVC	M	1.675,00
12.6	FECHAMENTO DE AMBIENTES INTERNOS EM PLACAS DE EUCATEX	M²	152,32
12.7	TAPUME EM CHAPA COMPENSADA RESINADA.	M²	296,00
12.8	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA DE TELHAS DE FIBRO CIMENTO	M²	40,00
12.9	COBERTURA COM TELHA GALVANIZADA	M²	40,00
13.0	LIMPEZA		
13.1	LIMPEZA DE OBRA	M²	580,00

Por Ordem da Secretária Adjunta
 Dra Leonara Gondim Silva

Eng.º Angelo Antônio L. Bonesi
 Matr. 2585609 - SEAO/SINFRA

LEONARA GONDIM SILVA
 ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 6927D-MA
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS SETORIAIS - SEAO
 SINFRA - MAT. 2576379

Joilma Almeida R. da Silva
JOILMA ALMEIDA R. DA SILVA
 ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA Nº 9403D-MA
 MAT. 2585719 - SEAO/SINFRA

Joilma Almeida R. Silva
 Engenheira Eletricista
 CREA 9403D-MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 806115/2018, em 29/10/2018 emitida



Certidão nº 806115/2018
 28/05/2019, 08:42

Chave de Impressão: xab/AX
 O documento neste ato registrado foi emitido em 29/10/2018 e contém 9 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

790890/2017

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS**
Registro: **1113719010MA** RNP: **1113719010**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20170112677** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/08/2017**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**
Empresa contratada: **SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO** CPF/CNPJ: **10.829.387/0001-47**
Endereço do contratante: **AVENIDA GETÚLIO VARGAS** Nº: **1908**
Complemento: Bairro: **MONTE CASTELO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65030005**
Contrato: **041/2016** Celebrado em: **16/11/2016**
Valor do contrato: **R\$ 1.351.146,74** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DOS VELEIROS** Nº: **01**
Complemento: **Praça Negro Cosme** Bairro: **CAMBOA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65020055**

Data de início: **16/11/2016** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO** CPF/CNPJ: **10.829.387/0001-47**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0110 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS DIVERSOS 53 - EXECUCAO 2.00 unidade; 1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0218 - URBANIZACAO 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NEGRO COSME E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO BAIRRO FÉ EM DEUS E DO CONSELHO TUTELAR, EM LOTE LOCALIZADO ENTRE AS RUAS VELEIROS E VILA GORETE NO BAIRRO CAMBOA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 22 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 790890/2017
13/12/2017, 09:00
cDzyD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cDzyD



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: +55 (98) 2106-8300 Fax: +55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 28/05/2019, às 08:52.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 - Monte Castelo - São Luís-MA
 CEP 65030-005 / e-mail: pacrloanil@secid.ma.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, PORTADORA DO CNPJ SOB Nº 04.885.201/0001-74, REALIZOU O OBJETO DO CONTRATO Nº 041/2016 - ASSJUR/SECID QUE TEM COMO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NEGRO COSME E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO BAIRRO DA FÉ EM DEUS E DO CONSELHO TUTELAR, EM LOTE LOCALIZADO ENTRE AS RUAS VELEIROS E VILA GORETE NO BAIRRO CAMBOA, MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA.", EM UMA ÁREA DE 2.775,43 M².

A OBRA FOI CONTRATADA POR ESTA SECRETARIA EM 23 DE AGOSTO DE 2016 EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE MODALIDADE RDC PRESENCIAL Nº 03/2016 - CSL/SECID, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 041/2016 - ASSJUR/SECID.

A ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DA OBRA FOI EFETIVADA NO CREA-MA SOB O Nº MA20170098743, NA OBRA FORAM EXECUTADOS OS SEGUINTE SERVIÇOS DESCRIMINADOS E QUANTIFICADOS ABAIXO:

1. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

JOSÉ LINO DA SILVEIRA JUNIOR - ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 060504320-5
 NATALIA GRILL RODRIGUES - ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 111544832-3
 RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS - ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 111371901-0
 DANÚBIA LEMES DADALTO - ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CREA Nº 111374767-6
 RICHARDSON MARQUES MARVAO - ENGENHEIRO ELETRICISTA - CREA Nº 110556419-3

2. OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NEGRO COSME E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO BAIRRO DA FÉ EM DEUS E DO CONSELHO TUTELAR, EM LOTE LOCALIZADO ENTRE AS RUAS VELEIROS E VILA GORETE NO BAIRRO CAMBOA, MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS-MA.

3. DADOS DO CONTRATANTE/PROPRIETÁRIO

NOME: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECID

M

Deusdeth Sampaio Angelista
 Engenheiro Civil
 UEL/SAHAB/SECID
 Matrícula: 45021



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, em 13/12/2017 emitida em

Certidão nº 790890/2017
 28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cDzYD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID**

Avenida Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – São Luís-MA
CEP 65030-005 / e-mail: pacrioanil@secid.ma.gov.br

CNPJ: 10.829.387/0001-47

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 1908, MONTE CASTELO, SÃO LUIS – MA. CEP : 65030-005

4. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.885.201/001-74

ENDEREÇO: RUA DOS CEDROS, QD 13, Nº 17, JARDIM SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS-MA

5. LOCAL DA OBRA

PRAÇA NEGRO COMES, RUA DOS VELEIROS, BAIRRO CAMBOA.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO – 16/11/2016

TÉRMINO – 16/08/2017

6. VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 1.351.146,74 (UM MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

7. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

EM TERRENO COM ÁREA DE 2.775,43 M², FORAM DESENVOLVIDAS OBRAS CIVIS E DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICADAS PARA A EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NEGRO COSME E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO BAIRRO DA FÉ EM DEUS E DO CONSELHO TUTELAR, EM LOTE LOCALIZADO ENTRE AS RUAS VELEIROS E VILA GORETE NO BAIRRO CAMBOA.

M

DVE



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, em 13/12/2017



Certidão nº 790890/2017
28/05/2019, 08:52
Chave de Impressão: CDZYD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 - Monte Castelo - São Luís-MA
 CEP 65030-005 / e-mail: pacioanli@secid.ma.gov.br

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NEGRO COSME E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO BAIRRO DA FÉ EM DEUS E DO CONSELHO TUTELAR EM LOTE LOCALIZADO ENTRE AS RUAS VELEIROS E VILA GORETE NO BAIRRO DA CAMBOA. PARTE I			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERCIAL	M2	2775,43
1.2	TAXAS E EMOLUMENTOS	M2	2478,86
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO DE 12MM DE ESPESSURA, DISPONDO DE ABERTURA E PORTÃO	M2	507,22
1.4	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	VB	2,00
1.5	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, CM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES	M2	231,55
1.6	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	6,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	MAO DE OBRA (COM ENCARGO SOCIAL DE 50,91% PARA MENSALISTA CONFORME TABELA SINAPI-CAIXA ECONOMICA FEDERAL)	VB/ME	5,00
2.2	TRANSPORTE/EQUIPAMENTOS	VB/ME	5,00
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	FORMA PARA BALDRAME	M2	190,57
3.2	CONCRETO FCK=25MPA USINADO-CINTAMENTO INFERIOR	M3	4,76
3.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3(1/4) À 12,5MM (1/2)-FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	170,00
3.4	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10X2,20 ESPESSURA=12MM, UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMOTAGEM)	M2	31,76
3.5	REATERRO APILOADO MANUALMENTE S/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M3	5,29
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO FCK=25MPA USINADO-PILARES, CINTAS E VIGAS	M3	18,14
4.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2)-FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	1451,22
4.3	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10X2,20 ESPESSURA=12MM, UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMOTAGEM)	M2	228,81
4.4	LAJE TRELICADA TIPO VIGOTA COM LAJOTA 350KG/M2	M2	15,64
5	ELEVAÇÕES		
5.1	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM TIJOLOS CERAMICOS 06 FUROS, DIMENSOES: 10X15X20CM, ASSENTOS COM ARGAMASSA CIM./AREIA 1:6	M2	460,62
5.2	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO DRYWALL D 73/48/60 ST 12,5MM	M2	208,45

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, em 13/12/2017 emitida em



Certidão nº 790890/2017
28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cDzyD
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 - Monte Castelo - São Luís-MA
 CEP 65030-005 / e-mail: pacrioanil@secid.ma.gov.br

5.3	DIVISÓRIA DE GRANITO E=3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:3	M2	8,51
6	COBERTURA		
6.1	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI, VAO DE 10 A 13M, P/ TELHAS CERAMICAS	M2	208,32
6.2	COBERTURA C/ TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL	M2	208,32
6.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 35X20CM	M	50,49
6.4	CHAPIM DE CONCRETO PRE-MOLDADO L=25CM E=3CM ASEENTE COM ARGAMASSA CIM. E AREIA 1:3	M	81,08
6.5	RUFO DE CONCRETO PRE-MOLDADO L=25CM	M	29,96
7	IMPERMEABILIZAÇÃO		
7.1	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA C/ PROTEÇÃO MECANICA ARGAMASSADA CIM/AREIA TRAÇO 1:4	M2	17,63
8	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
8.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 0.80X2.10M COMPLETA INCL. FERRO TRINCO COMUM	UN	17,00
8.2	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 0.60X1.60M C/ FERRAGENS COMPLETA	UN	4,00
8.3	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA 0.90X2.10M COMPLETA E FECHADURA LIVRE/OCUPADO	UN	5,00
9	ESQUADRIAS METALICAS		
9.1	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AIR CHAPA DOBRADA COM VIDRO	M2	8,10
9.2	ESQUADRIA FIXA DE ALUMINIO E VIDRO ESPELHADO TEMPERADO 10MM NAS FECHADURAS LATERAIS	M2	11,20
10	ESQUADRIA COM VIDRO		
10.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 1,60X2,10 10MM	M2	6,72
10.2	GRADE DE FERRO GALVANIZADO INCLUINDO PINTURA ESMALTE CINZA PRATA	M2	23,50
11	REVESTIMENTOS		
11.1	CHAPISCO EM PAREDES C/ARG. CIM./AREIA 1:3	M2	801,94
11.2	EMBOCO ARG. CIM. AREIA 1:6 E=2,0CM	M2	63,71
11.3	REBOCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), BASE PARA TINTA EPOXI, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	801,94
11.4	REVESTIMENTO EM CERAMICA 35X25CM NA COR BRANCO COM REJUNTAMENTO ACRILICO NA COR CINZA PLATINA	M2	68,51
12	FORRO		
12.1	FORRO DE PVC, FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	219,34
13	PISOS		
13.1	ATERRO APILOADO MANUALMENTE C/AQUISIÇÃO DE MATERIAL	M3	92,62
13.2	MATACOADO C/BRITA PRETA LATERITICA ARG. CIM/AREIA 1:4	M3	23,16
13.3	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ARG CIM/AREIA 1:5, ESP=3CM	M2	231,55
13.4	PISO CERAMICA (60X60)CM-PEI-V ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTAMENTO	M2	231,55
13.5	CALÇADA EM CONCRETO 12MPA L=1,00M	M2	61,05
13.6	RODAPE CERAMICA 06X46CM LINHA PEI IV	M3	225,41
14	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
14.1	SOLEIRA DE GRANITO NATURAL C/ARGAMASSA CIM/AREIA 1:4	M	18,80
14.2	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA ESP=2CM	M2	16,73

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 790890/2017, emitida em 13/12/2017



Certidão nº 790890/2017
28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cdzyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – São Luís-MA
 CEP 65030-005 / e-mail: pacioanil@secid.ma.gov.br

15	PINTURA		
15.1	PINTURA EM PAREDES COM TINTA LATEX, COM EMASSAMENTO , COM 2 DEMAOS	M2	801,94
15.2	PINTURA EM DIVISÓRIAS DE GESSO COM TINTA PVA SEM MASSA	M2	416,90
15.3	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO EM ESQUADRIAS 02 DEMAOS	M2	47,41
15.4	EMASSAMENTO DE DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO 2 DEMAOS	M2	416,90
16	LOUÇAS E ACESSORIOS		
16.1	BACIA DE LOUÇA C/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA C/TAMPA E ACESSORIOS	UN	6,00
16.2	CUBA DE LOUÇA OVAL DE EMBUTIR	UN	4,00
16.3	CUBA SIMPLES EM AÇO INOX	UN	1,00
16.4	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATORIO DE 1/2	UN	4,00
16.5	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM BICA ALTA	UN	1,00
16.6	TORNEIRA CROMADA P/TANQUE	UN	1,00
16.7	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2	UN	2,00
16.8	SIFAO COPO P/LAVATORIO 1X1 1/2	UN	4,00
16.9	BARRA DE APOIO PARA PNE L=0,90	UN	4,00
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONIA		
17.1	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES COM ESPELHO 10A-250V	UN	9,00
17.2	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES COM ESPELHO 10A-250V	UN	11,00
17.3	TOMADA UNIVERSAL 2P+T COM ESPELHO	UN	57,00
17.4	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA 2X40W E REATOR DE PARTIDA RAPIDA	UN	62,00
17.5	PONTO LOGICO (TUBULAÇÃO E CAIXA DE PASSAGEM E TOMADA 2P+T	PT	10,00
17.6	PONTO TELEFONICO	PT	16,00
17.7	ARANDELA A PROVA DE TEMPO	UN	12,00
17.8	ATERRAMENTO COM HASTES DE COBRE TIPO COPPERWELD	UN	3,00
17.9	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV #10MM2	M	35,14
17.10	CABO ELETRICO FLEXIVEL 750V 1,50MM2	M	417,96
17.11	CABO ELETRICO FLEXIVEL 750V 2,5MM2	M	816,47
17.12	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10A	UN	6,00
17.13	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 16A	UN	8,00
17.14	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20A	UN	1,00
17.15	ELETRODUTO DE AÇO FLEXIVEL 1/2"	M	196,48
17.16	ELETRODUTO DE AÇO FLEXIVEL 1"	M	4,61
17.17	ELETRODUTO DE AÇO FLEXIVEL 3/4"	M	70,11
17.18	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL D=40MM (1 1/4") SEM CONEXOES	M	7,03
17.19	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL D=20MM (1/2") COM CONEXOES	M	48,02
17.20	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)	M	1200,00
17.21	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)	M	120,00
17.22	CAIXA DE PASSAGEM	UND	1,00
17.23	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)	M	100,00
18	RACK, QUADROS, ACESSORIOS		
18.1	RACK FECHADO PADAO 19"-36U	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, emitida em 13/12/2017



Certidão nº 790890/2017
 28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cDzYD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – São Luís-MA
CEP 65030-005 / e-mail: pacrioanl@secid.ma.gov.br

18.2	PATCH PANEL 48 PORTAS, 19"-1U	UN	2,00
18.3	SWITCH 24 PORTAS ETHERNET	UN	1,00
19	PAINEIS E EQUIPAMENTOS		
19.1	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4 60X60X12CM	UN	1,00
19.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TRÊS FASES (QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO-QGBT) COM TRILHOS SEGUNDO DIN EM 50022, TENSÃO NOMINAL 380/220V, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, PARA IDENTIFICAÇÃO DE COMPONENTES E MONTAGEM DE PAINEL VIDE DIAGRAMA INIFILAR NO PROJETO ELETRICO	UN	1,00
19.3	CAIXA PARA MEDIÇÃO TRIFASICA PADRAO CEMAR COM ATERRAMENTO COM HASTE 5/8"X3,00M, INCLUSIVE TERMINAIS	UN	1,00
19.4	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60CM EM ALVEN. DE TUOLO 1/2 VEZ C/ TAMPA EM C.A	UN	6,00
19.5	CAIXA DE PVC 4X2"	UN	58,00
19.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO METALICO COM BARRAMENTO PADRAO CEMAR	UN	1,00
20	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
20.1	PONTO HIDRAULICO	PT	13,00
20.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	UN	4,00
20.3	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADO (3/4")	UN	4,00
20.4	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO CAP 5000L	UN	1,00
20.5	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA E PISOS PARA TUBULAÇÃO	M	20,00
20.6	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO SANITARIO	UN	6,00
20.7	BOIA PARA RESERVATORIO	UN	1,00
20.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 40MM (1 1/2")	UN	2,00
20.9	TUBO DE PVC SOLDAVEL RIGIDO (AGUA) 20MM COM CONEXOES	M	46,00
20.10	TUBO DE PVC SOLDAVEL RIGIDO (AGUA) 40MM COM CONEXOES	M	20,00
20.11	RESERVATÓRIO INFERIOR PARA ABASTECIMENTO DE CAIXA D'AGUA DIM=	UND	1,00
20.12	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 0,99HP DIAMETRO DE SUCCAO XELEVACAO 1" X 1", DIAMETRO DO ROTOR 145 MM, HM/Q: 14 M / 8,4 M3/H A 40 M / 0,60 M3/H	UND	1,00
20.13	CASA DE BOMBAS(1.5X1.5)m, EM ALVENARIA E CONCRETO	UND	1,00
21	INSTALAÇÕES SANITARIAS		
21.1	PONTO SANITARIO	PT	14,00
21.2	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X60CM EM ALVENARIA DE TUOLO CERAMICO E TAMPA C.A	UN	2,00
21.3	CAIXA DE GORDURA DUPLA 60X60X60CM EM CONCRETO C/ TAMPA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM ARGAMASSA 1:3 SOB LASTRO DE CONCRETO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO E=5CM	UN	1,00
21.4	CAIXA PVC SIFONADA 100X50MM	UN	3,00
21.5	CAIXA PVC SIFONADA 100X40MM	UN	3,00
21.6	CAIXA PVC SIFONADA 150X150X50MM	UN	5,00
21.7	TUBO PONTA E BOLSA E VIROLE DE PVC ESGOTO REFORÇADO 40MM	M	43,00
21.8	TUBO PONTA E BOLSA E VIROLE DE PVC ESGOTO REFORÇADO 50MM	M	20,00
21.9	TUBO PONTA E BOLSA E VIROLE DE PVC ESGOTO REFORÇADO 75MM	M	39,50
21.10	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA	M2	1,97
21.11	BARRA INOX DE APOIO PARA PNE L=0,90CM	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, emitida em 13/12/2017



Certidão nº 790890/2017
28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cDzyd

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 - Monte Castelo - São Luís-MA
 CEP 65030-005 / e-mail: pacioanll@secid.ma.gov.br

21.12	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDAVEL-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
21.13	DUCHA MANUAL 20MMX1/2"	UN	6,00
21.14	ENGATE FLEXIVEL CROMADO	UN	12,00
21.15	VASO SANITARIO CONVENCIONAL PARA DEFICIENTE FISICOS C/ TAMP A E ACESSORIOS	UN	2,00
21.16	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA C/TAMP A E ACESSORIOS	UN	2,00
21.17	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	2,00
21.18	PORTA PAPEL DE LOUÇA 15X15	UN	6,00
21.19	PORTA TOALHA DE PAPEL INOX	UN	5,00
21.20	SIFAO DE PVC P/ LAVATORIO 1 1/2"X40MM	UN	4,00
21.21	SIFAO DE PVC P/ PIA 1 1/2"	UN	1,00
21.22	TORNEIRA DE PRESSAO PARA PIA DE COZINHA-1/2"	UN	1,00
21.23	TORNEIRA PARA LAVATORIO COM FECHAMENTO AUTOMATICO DE 1/2"	UN	4,00
21.24	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	M3	22,50
21.25	FOSSA SÉPTICA EM BLOCO ESTRUTURAL 2,00X2,50X1,70m	UND	1,00
21.26	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TJOLO CERAMICO DIAM=2,00 PROF. 2,80	UND	1,00
22	INSTALAÇÕES CONTRA INCENDIO		
22.1	EXTINTOR CO2 6KG DE PAREDE	UN	1,00
22.2	EXTINTOR PÓ QUIMICO SECO 6KG	UN	2,00
23	DIVERSOS		
23.1	ALÇAPÃO EM CHAPA DE AÇO E=3/16"	M²	0,49
23.2	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRAÇADEIRA	UND	14,10
24	LIMPEZA GERAL DA OBRA		
24.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	231,55
25	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS		
25.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	100,00
25.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UND	10,00
URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NEGRO COSME E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO BAIRRO DA FÉ EM DEUS E DO CONSELHO TUTELAR EM LOTE LOCALIZADO ENTRE AS RUAS VELEIROS E VILA GORETE NO BAIRRO DA CAMBOA. PARTE II			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE
1	PAVIMENTAÇÃO		
1.1	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	2247,31
1.2	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO	M3	186,50
1.3	PISO EM BLOCO DE CONCRETO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, DIM 10X20, E=6,0CM, VIBRO-PRENSADO	M2	1865,02
1.4	LASTRO DE BRITA- BASE PISO CIMENTADO	M3	69,75
1.5	TRANSPORTE DE BRITA	TON.K	8299,95
1.6	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,5CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	557,98
1.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	557,98

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, emitida em 13/12/2017



Certidão nº 790890/2017
28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cDzYD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 - Monte Castelo - São Luís-MA
CEP 65030-005 / e-mail: pacrioanil@secid.ma.gov.br

1.8	GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO). REJUNTADO C/ ARGAMASSA 1:4 CIMENTO: AREIA-INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO-CANTEIROS	M	339,00
1.9	GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO). REJUNTADO C/ ARGAMASSA 1:4 CIMENTO: AREIA-INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO-TALUDE	M	100,22
1.10	GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO). REJUNTADO C/ ARGAMASSA 1:4 CIMENTO: AREIA-INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO- EXTENSAO DA AVENIDA IV CENTENARIO	M	60,00
1.11	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO 12MPA (CIMENTO/AREIA/BRITA), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LAÇAMENTO E ADENSAMENTO-CONTIN. CALÇADA EXISTENTE	M2	30,18
1.12	GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO). REJUNTADO C/ ARGAMASSA 1:4 CIMENTO: AREIA-INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO-CALÇADA	M	26,00
1.13	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO-ESCADARIA	M3	8,52
1.14	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO-ESCADARIA	M3	8,52
1.15	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPADA MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10X2,20 ESPESSURA=12MM, UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMOTAGEM)-ESCADARIA	M2	3,32
2	DRENAGEM		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA. PROF. DE 0 M<H <=1M-SARJETAS	M3	4,09
2.2	SARJETA EM CONCRETO. PREPARO MANUAL, ESPESSURA=8CM. LARGURA=40CM-TALUDE	M	100,22
2.3	SARJETA EM CONCRETO. PREPARO MANUAL, ESPESSURA=8CM. LARGURA=40CM-LATERAL	M	27,67
3	ILUMINAÇÃO		
3.1	REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1.1	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSAO TIPO S11	UN	10,00
3.1.2	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSAO TIPO S31	UN	3,00
3.1.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO ATERRAMENTO EM FINAL DE BAIXA TENSÃO	UN	2,00
3.1.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DE BAIXA TENSAO TIPO S41-90	UN	1,00
3.1.5	PROJETOR, COM LENTE, INCLUSIVE LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 100W E REATOR, TECNOWATT, REF IFIB 251 SV, OU SIMILAR	UN	1,00
3.1.6	POSTE METALICO CONICO RETO FLANGELADO (H=6,0M) PARA ILUMINACAO PUBLICA, COM SUPORTE 02 PETALAS, REF. HEKA LE, TECNOWATT, OU SIMILAR COM LAMPADA VAPOR METALICO 150W, COM ACESSORIOS COMPLETA	UN	12,00
3.1.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO PARA REDE 3X1X70+70MM2	M	5,44

M

DJE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, em 13/12/2017 em



O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas

Certidão nº 790890/2017
28/05/2019, 08:52
Chave de Impressão: cDzyD





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 - Monte Castelo - São Luís-MA
 CEP 65030-005 / e-mail: pacrioanil@secid.ma.gov.br

3.2	CABOS BT DE COBRE ISOLADOS, QUADROS E ELETRODUTOS		
3.2.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750V 16MM2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	661,71
3.2.2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 20MM (3/4"). FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	7,00
3.2.3	ELETRODUTO PEAD DN 50MM (2") INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	191,80
3.2.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO TIPO SEMI-PESADO 2". INCLUSIVE CONEXOES-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00
3.2.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H<=1,50M	M3	38,36
3.2.6	CAIXA DE CONCRETO PARA REFLETOR/PROJETOR, DIM (40X40X60CM), NO PISO, COM FUNDO BRITADO E TAMPA DE CONCRETO TIPO ANTIFURTO, CONFORME DETALHE EM PLANTA	UN	14,00
3.3	QUADROS DE MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO		
3.3.1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
3.3.2	CAIXA DE MEDICAO COM VISOR, PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 18 USG (SEM MEDIDOR E DISJUNTOR) (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00
3.3.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA, EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR. SEM PORTA PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL SEM BARRAMENTO FASES E COM BARRAMENTO	UN	1,00
3.3.4	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO ATERRAMENTO EM QUADRO DE DISTRIBUICAO COM QUADRO HASTES 2,40M	UN	1,00
4	PAISAGISMO		
4.1	PLANTA-PALMEIRA FENIX-FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	4,00
4.2	PLANTA-IXORA AMARELA (IXORA COCCINEA YELLOW)-FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	25,00
4.3	PLANTA-PALMEIRA ARECA-FORNECIMENTO E PLANTIO	UN	4,00
4.4	PLANTIO DE GRAMAS BATATAIS EM PLACAS	M2	377,12
4.5	PLANTIO DE GRAMAS BATATAIS EM PLACAS	M2	678,50
5	DIVERSOS		
5.1	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE DE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIBERGLASS OU EQUIVALENTE	UN	6,00
5.2	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM ENCOSTO E PINTURA	UN	20,00
5.3	CORRIMAÓ EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2". COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA- ESCADARIA	M	2,30
5.4	CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) INCLUINDO PREPARO MECANICO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO-BANCO DE CONCRETO	M3	0,62
5.5	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2)-FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO-BANCO DE CONCRETO	KG	49,92
5.6	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10X2,20 ESPESSURA=12MM, 05 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)-BANCO DE CONCRETO	M2	11,80
6	APARELHOS DE GINASTICA (BDI EQUIPAMENTOS 15%-SEGUNDO A SÚMULA N°253/2010/TCU)		
6.1	LEG PRESS DUPL0	UN	2,00
6.2	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, em 13/12/2017 em



Certidão nº 790890/2017
 28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cDzYD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 - Monte Castelo - São Luís-MA
CEP 65030-005 / e-mail: pacrioanil@secid.ma.gov.br

6.3	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UN	2,00
6.4	VOLANTE DIAGONAL DUPLO	UN	1,00
6.5	ESCADÁ HORIZONTAL	UN	1,00
6.6	BARRA FIXA- CONJ. COM 3 UNIDADES	UN	1,00
6.7	ELIPTICO	UN	2,00
6.8	ALONGADOR	UN	2,00
6.9	PLACA ORIENTATIVA 2.100MM X 1000MM	UN	1,00
7	BRINQUEDOS/PLAYGROUND (BDI QUIPAMENTOS 15% - SEGUNDA SÚMULA N°253/2010/TCU)		
7.1	GIRA GIRA DE FERRO	UN	1,00
7.2	GANGORRA DUPLA	UN	2,00
7.3	BALANÇO DUPLO	UN	2,00
7.4	AMARELINHA	UN	4,00
7.5	LABIRINTO (TREPA-TREPA) DE AÇO GALVANIZADO	UN	2,00
7.6	ESCORREGADOR EM MADEIRA	UN	2,00
8	LIXEIRA DO RESIDENCIAL		
8.1	DEMOLICAO		
8.1.1	DEMOLICAO DE LIXEIRA EXISTENTE	M3	11,40
8.1.2	RETIRADA DE MATERIAL DA DEMOLICAO	M3	11,40
8.2	ESTRUTURA		
8.2.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES.	M²	10,89
8.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, PARA ALICERCE EM SOLO DE QUALQUER CATEGORIA,EXCETO ROCHA, ATE 1,00 M DE PROFUNDIDADE.	M³	1,98
8.2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE FUNDAÇÕES, SOLO DE QUALQUER CATEGORIA,EXCETO ROCHA, ATE 1,50 M DE PROFUNDIDADE.	M³	0,26
8.2.4	ALICERCE EM PEDRA BRURTA ARGAMASSADA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1 : 4.	M³	1,19
8.2.5	FORMA PARA PILARES EM EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10X2,20, ESPESSURA=12MM.	m²	4,44
8.2.6	FORMA PARA BALDRAME EM EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10X2,20, ESPESSURA=12MM.	M²	2,64
8.2.7	BALDRAME EM PEDRA BRURTA ARGAMASSADA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1 : 4.	M³	0,40
8.2.8	CONCRETO FCK = 25 MPA, VIRADO EM BETONEIRA - PILARES.	M³	0,84
8.2.9	CONCRETO FCK = 25 MPA, VIRADO EM BETONEIRA - VIGAS BALDRAMES	M³	0,79
8.2.10	ARMAÇÃO AÇO AÇO CA-50, DIÂM. 6,3 (1/4) À 12,5 MM (1/2) - FORNECIMENTO /CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.VIGAS E PILARES.	KG	200,34
8.2.11	CONCRETO FCK=30 MPA, VIRADO EM BETONEIRA - BLOCOS DE FUNDAÇÃO DOS PILARES	M³	0,26
8.2.12	ARMAÇÃO AÇO CA-50, FUNDAÇÕES DOS PILARES ,DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	10,24
8.2.13	LAJE DE PISO 600,00KG/M² TIPO VOLTERRANA,COM PLACAS DE ISOPOR,FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%)/DOBRA/MONTAGEM/COLOCAÇÃO	M²	10,89
8.2.14	ESCORAMENTO DE LAJE DE PISO COM PEÇAS DE MADEIRA	M²	10,89
8.2.15	LASTRO DE BRITA	M³	1,98
8.2.16	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA-CINTAS (INFERIOR E SUPERIOR)	M³	0,59
8.2.17	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M²	3,96
8.3	ELEVAÇÕES		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, em 13/12/2017 em



Certidão nº 790890/2017

28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cDzyD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – São Luís-MA
 CEP 65030-005 / e-mail: pacrioanil@secid.ma.gov.br

8.3.1	ELEMENTOS VAZADOS DE 0,09 X 0,20 X 0,20 CM DE CIMENTO E AREIA.	M²	2,88
8.3.2	ALVENARIA EM BLOCOS VASADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO EM BETONEIRA, JUNTA 1 CM	M²	42,54
8.3.3	MANTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DA LAJE DE FORRO	M²	10,89
8.3.4	ESQUADRIAS DE ALUMINIO		
8.3.5	PORTA DE ALUMINIO COMPLETA, 1,00 X 2,10 INCLUSIVE FERRAGENS, TRINCO COMUM E GUARNIÇÕES	UNID	2,10
8.4	REVESTIMENTOS		
8.4.1	CHAPISCO EM PAREDES C/ARG. CIM/AREIA 1:3	M²	85,08
8.4.2	CHAPISCO EM LAJES C/ARG. CIM/AREIA 1:3	M²	10,89
8.4.3	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA EM PAREDES.	M²	85,08
8.4.4	REBOCO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA EM LAJES DE PISO.	M²	10,89
8.5	PISOS		
8.5.1	CONCRETO SIMPLES FCK = 30 MPA PARA PISO COM TALISCAS PLÁSTICAS A CADA METRO.	M²	1,08
8.5.2	PINTURA		
8.5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	85,08
8.5.4	PINTURA ACRÍLICA SEMI BRILHO EM LAJES DE FORRO DE CONCRETO TIPO VOLTERRANA, COM EMASSAMENTO E 3 DEMÃOS, COMPLETO	M²	10,89
8.6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
8.6.1	ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4"	UNID	1,00
8.6.2	BUCHA ZAMAK 3/4"	UNID	1,00
8.6.3	CAIXA DE PVC 4X2"	UNID	4,00
8.6.4	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 20M	UNID	1,00
8.6.5	CABO UNIPOLAR ISOL. PVC 450/750V 1.5MM²	M	100,00
8.6.6	INTERRUPTOR PLACA P/1 FUNÇÃO	UNID	2,00
8.6.7	DISJUNTOR UNIPOLAR TERMOMAGNETICO 20 A	UNID	1,00
8.6.8	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 3/4"	M	50,00
8.6.9	LUMINÁRIA SOBREPOR P/FLUORESCENTE TUBULAR 40W	UNID	1,00
8.7	INSTALAÇÕES SANITARIAS		
8.7.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TUIJO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UND	1,00
8.7.2	CURVA 45 LONGA 50MM	UND	1,00
8.7.3	JOELHO 90 50MM	UND	2,00
8.7.4	LUVA 50MM	UND	21,00
8.7.5	TUBO RÍGIDO C/ PONTA LISA 50MM	M	6,00
8.7.6	TANQUE SEPTICO DE PLÁSTICO DE 200,00 LITROS.	UND	1,00
8.8	ALVENARIA E REVESTIMENTO		
8.8.1	ALVENARIA DE TUIJO CERAMICO E=15CM	M2	40,00
8.8.2	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MECANUAL DA ARGAMASSA-EXTERNO	M2	40,00
8.8.3	REBOCO ESPESSURA 2,5CM, COM ARGAMASSA E AREIA TRACO 1:4-EXTERNO	M2	40,00
8.8.4	REBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCLUSO CHAPISCO 1:3 E=9MM-INTERNO	M2	40,00
8.8.5	REVESTIMENTO CERAMICO EM PAREDES-INTERNO	M2	40,00
8.9	COBERTURA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, emitida em 13/12/2017



Certidão nº 790890/2017
28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cDzYD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – São Luís-MA
CEP 65030-005 / e-mail: pacioanfl@secid.ma.gov.br

8.9.1	LAJE PRE-MOLDADA COM CAPEAMENTO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3	M2	10,90
8.9.2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJE DE COBERTURA	M2	10,90
8.10	PISO		
8.10.1	LASTRO DE CONCRETO E=5CM	M2	9,00
8.10.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA E=3CM	M2	9,00
8.10.3	PISO EM CERAMICA	M2	9,00
8.11	ESQUADRIAS		
8.11.1	PORTA EM AÇO GALVANIZADO COM CHAPA METÁLICA	M2	6,00
8.12	ELEMENTOS VAZADOS		
8.12.1	FECHAMENTO EM ELEMENTO VAZADOS DE CONCRETO (TIPO COBOGO)	M2	6,00
8.13	PINTURA		
8.13.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMASOS SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	6,00
8.14	PONTO HIDROSSANITARIO		
8.14.1	INSTALAÇÃO HIDRAULICA PARA LIMPEZA INTERNA, INCLUINDO TUBULAÇÃO E TORNEIRA	UN	2,00
9	QUADRA DE AREIA COM ALAMBRADO		
9.1	MURETA DE BLOCO ESTRUTURAL GRAUTEADO	M2	24,00
9.2	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 4M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM (M2)	M2	192,00
9.3	REFLETOR PARA LÂMPADA DE SÓDIO 400W, OLIVO OU SIMILAR, INCLUVIVE LÂMPADA E REATOR	UN	2,00
10	LIMPEZA		
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2543,91
10.2	PODA DE ARVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOÇÃO DE ENTULHO	UN	8,00
URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NEGRO COSME E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, NO BAIRRO DA FÉ EM DEUS E DO CONSELHO TUTELAR EM LOTE LOCALIZADO ENTRE AS RUAS VELEIROS E VILA GORETE NO BAIRRO DA CAMBOA. PARTE III			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.1	MAO DE OBRA. (COM ENCARGO SOCIAL DE 50,91% PARA MENSALISTAS, CONFORME TABELA SINAPI-CAIXA ECONOMICA FEDERAL)	MES	5,00
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	MES	2,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (COM RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1028,07
2.2	TAXAS EMOLUMENTOS, LICENÇAS, REGISTROS, CREA	UN	706,91
2.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 6MM-PINTURA A CAL (FRENTE DO LOTE DE 10,0M)	M2	156,84
2.4	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE PLACA DE OBRA 3,00X2,00M	M2	6,00
2.5	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4MM, INCLUSIVE INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS E ELÉTRICAS	M2	30,00
2.6	LIGAÇÃO PROVISORIA DE AGUA	UN	1,00
2.7	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISORIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO PARA CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, em 13/12/2017 em



Certidão nº 790890/2017

28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cDzyD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 - Monte Castelo - São Luís-MA
 CEP 65030-005 / e-mail: pacioanil@secid.ma.gov.br

2.8	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	242,35
3	TRANSPORTES		
3.1	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 RODOVIA PAVIMENTADA DMT 0,5 A 1,0KM	M3	0,00
3.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	M3	0,00
4	SERVIÇOS EM TERRA		
4.1	APILOAMENTO COM MACO (AREA EXTERNAS A SEREM PAVIMENTADAS)(4,00X6,40M-FRENTE)(9,6X0,60 M-PASSEIO PROTEÇÃO NO FUNDO)	M2	140,48
4.2	ATERRO INTERNO (EDIICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE (ESTIMADO CAMADA DE 30CM)	M3	64,72
4.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)	M3	549,13
5	FUNDAÇÕES		
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL-LARGURA 0,50M E PROF. 0,60M	M3	0,00
5.2	ALICERCE EM PEDRA- LARGURA 0,50M E PROFUNDIDADE 0,50M	M3	0,00
5.3	CONCRETO FCK=30MPA USINADO PARA VIGAS BALDRAMES E BLOCO INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	25,00
5.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA 60 DIAM. 3,4 A 6,00mm FORNECIMENTO/CRTE 10%/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	133,00
5.5	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM 6,3 À 12,5MM FORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	273,00
5.6	ARMAÇÃO DE AÇO CA 50 DIAM. 16,0 A 25,0MM FORNECIMENTO/CORTE(PERDA 10%/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	325,00
5.7	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	100,00
5.8	VIGA BALDRAME EM ALVENARIA DE TIJOLO DEITADO 6 FUIROS 10X15X20CM PARA ELEVAÇÃO DO TERRENO	M3	49,78
6	ESTRUTURA DE CONCRETO		
6.1	ESCORAMENTO DE LAJE	M2	21,13
6.2	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPADED MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10X2,20 ESPESSURA=12MM, UTILIZ. 2X(FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMOTAGEM)	M2	226,90
6.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM 6,3 À 12,5MM ORNECIMENTO/CORTE (PERDA DE 10%/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	771,80
6.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA 60 DIAM 3.4 A 6.0MM FORNECIMENTO/CORTE (PERDA 10%/DOBRA/COLOCAÇÃO	KG	349,30
6.5	CONCRETO FCK=30MPA USINADO INCLUINDO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	27,60
6.6	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	27,60
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	ENTRADA DE ENERGIA/MEDIÇÃO		
7.1.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE CONEXOES	M	6,00
7.1.2	ELETRODUO DE PVC 2"X3,0M INCLUSO CONEXOES	M	6,00
7.1.3	CAIXA DE MEDICAO POLIFASICA	UN	1,00
7.1.4	CABO PVC 70°, 0,6/1KV #25MM2, CLASSE 2	M	40,00
7.1.5	CORDOALHA DE COBRE NU #16MM2	M	7,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, emitida em 13/12/2017



Certidão nº 790890/2017
28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cDzyD
O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 - Monte Castelo - São Luís-MA
CEP 65030-005 / e-mail: pacioanli@secid.ma.gov.br

7.1.6	HASTE 254MICRA/10MICRONS	COPPERWELD	5/8"X3,0M,	ROSQUEADA	UN	1,00
7.1.7	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO				UN	1,00
7.1.8	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X100CM (FUNDO DE BRITA S/TAMPA)		EM	ALVENARIA	UN	1,00
7.1.9	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A				UN	1,00
7.2	QDG					
7.2.1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR DE 40 ELEMENTOS, ESPAÇO P/ DISJUNTOR GERAL E SUPRESSOR DE SURTO, C/ BARRAMENTO DE COBRE TRIFASICO, PROFUNDIDADE MINIMA DE 12CM				UN	1,00
7.2.2	SUPRESSOR DE SURTO 20KA, 275KV				UN	4,00
7.2.3	DISJUNTOR TRIPOLAAR 70A, 18KA/380V, CURV.C				UN	1,00
7.2.4	DISJUNTOR TRIPOLAAR 32A, 5KA/220V, CURV.C				UN	3,00
7.2.5	DISJUNTOR TRIPOLAAR 20A, 5KA/220V, CURV.C				UN	11,00
7.2.6	DISJUNTOR TRIPOLAAR 16A, 5KA/220V, CURV.C				UN	10,00
7.2.7	DISPOSITIVO DR TERAPOLAR 40A-30mA				UN	1,00
7.3	QDE					
7.3.1	CENTRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR DE 40 ELEMENTOS, ESPAÇO P/ DISJUNTOR GERAL E SUPRESSOR DE SURTO, C/ BARRAMENTO DE COBRE TRIFASICO, PROFUNDIDADE MINIMA DE 12CM				UN	1,00
7.3.2	SUPRESSOR DE SURTO 20KA, 275KV				UN	4,00
7.3.3	DISJUNTOR TRIPOLAAR 32A, 5KA/220V, CURV.C				UN	2,00
7.3.4	DISJUNTOR TRIPOLAAR 16A, 5KA/220V, CURV.C				UN	6,00
7.4	DISTRIBUICAO/TUBULAÇÃO					
7.4.1	ELETROCALHA METALICA TIPO U, PERFURADA, GALVANIZADA, 100X50MM, COM TAMPA				M	33,00
7.4.2	TE HORIZONTAL 90º, 100X50MM, CHAPA #18			GALVANIZADA,	UN	1,00
7.4.3	CURVA DE INVERSAO, 100X100MM, CHAPA #18			GALVANIZADA,	UN	1,00
7.4.4	EMENDA INTERNA GALVANIZADA PARA ELETROCALHA 100X50MM				UN	16,00
7.4.5	PERFILADO 38X38MM GALVANIZADO, PERFURADO, COM TAMPA				M	66,00
7.4.6	EMENDA INTERNA "I" GALVANIZADA PARA PERFILADO 38X38MM				UN	14,00
7.4.7	EMENDA INTERNA "T" GALVANIZADA PARA PERFILADO 38X38MM				UN	1,00
7.4.8	GANCHOS E CONJ. DE FIXAÇÃO PARA ELETROCALHAS E PERFILADOS				VB	17,00
7.4.9	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO 3/4"				M	60,00
7.4.10	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"X90º				UN	50,00
7.4.11	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"				UN	120,00
7.4.12	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"				M	15,00
7.4.13	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1"				M	18,00
7.4.14	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4"				M	261,00
7.4.15	CURVA DE PVC RIIDO 2"X90º				PC	2,00
7.4.16	CURVA DE PVC RIGIDO 1"X90º				PC	2,00
7.4.17	CURVA DE PVC RIGIDO 3/4"X90º				PC	35,00
7.4.18	LUVA DE PVC RIGIDO 2"				PC	9,00
7.4.19	LUVA DE PVC RIGIDO 1"				PC	10,00
7.4.20	LUVA DE PVC RIGIDO 3/4"				PC	157,00
7.4.21	CAIXA ESTAMPADA 4X2"				UN	80,00
7.4.22	CAIXA OCTOGONAL 4"				UN	30,00
7.4.23	CAIXA SEXTAVADA 3"				UN	2,00
7.4.24	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, 20X20X12CM				UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, emitida em 13/12/2017



Certidão nº 790890/2017
28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cDzyD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 - Monte Castelo - São Luís-MA
 CEP 65030-005 / e-mail: pacrioanll@secid.ma.gov.br

7.4.25	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, 10x10x15cm	UN	1,00
7.4.26	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	KG	5,00
7.4.27	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO.	UN	1,00
7.4.28	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 60X60X100CM (FUNDO DE BRITA S/TAMPA).	UN	1,00
7.5	LUMINARIAS		
7.5.1	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W DE SOBREPOR, COM ALETAS, LAMPADAS E REATOR ELETRONICO COR BRANCA (MODELO CAA01-216)	UN	21,00
7.5.2	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W DE SOBREPOR, COM ALETAS, LAMPADAS E REATOR ELETRONICO COR BRANCA (MODELO CAA01-216)	UN	8,00
7.5.3	PROJETOR RETANGULAR EM ALUMINIO, COM ALOJAMENTO, COM LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250W COMPLETO	UN	1,00
7.5.4	ARANDELA, TIPO TARTARUGA, USO EXTERNO, PARA UMA LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 26W	UN	2,00
7.5.5	PROJETOR TIPO ESPETO SIMPLES, PARA LAMPADA PAR 38, 70W	UN	4,00
7.5.6	LAMPADA PAR 38, 70W	UN	4,00
7.5.7	REATOR ELETRONICO AFP 1X70W	UN	4,00
7.6	PEÇAS		
7.6.1	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 SEÇÃO, SIMPLES FAB. PIAL	UN	12,00
7.6.2	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 SEÇÕES, SIMPLES FAB. PIAL	UN	3,00
7.6.3	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 4 SEÇÕES, SIMPLES FAB. PIAL	UN	1,00
7.6.4	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 SEÇÃO, PARALELO, FAB. PIAL	UN	1,00
7.6.5	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 SEÇÃO PARALELO, FAB. PIAL	UN	2,00
7.6.6	TOMADA 2P+T, NBR 14136, 20A	UN	72,00
7.6.7	ESPELHO 4"X2", PARA EMBUTIR 1 SEÇÃO FAB. PIAL COR BRANCA	UN	13,00
7.6.8	ESPELHO 4"X2", PARA EMBUTIR 2 SEÇÕES FAB. PIAL COR BRANCA	UN	5,00
7.6.9	ESPELHO 4"X4", PARA EMBUTIR 4 SEÇÕES FAB. PIAL COR BRANCA	UN	1,00
7.6.10	ESPELHO 4"X2", PARA 1 TOMADA 2P+T, NBR 14136, 20A, FAB PIAL, COR BRANCA	UN	42,00
7.6.11	ESPELHO 4"X2", PARA 2 TOMADAS 2P+T, NBR 14136, 20A, FAB PIAL, COR BRANCA	UN	15,00
7.7	FIOS E CABOS		
7.7.1	CABO FLEXIVEL, 750V #2,5MM2	M	1700,00
7.7.2	CABO FLEXIVEL, 750V #4,0MM2	M	1000,00
7.7.3	CABO FLEXIVEL, 750V #6,0MM2	M	250,00
7.7.4	CABO DE COBRE PVC 70# #25MM2, 0,6/1KV, CLASSE 5	M	100,00
7.7.5	CABO DE COBRE PVC 70%, #10MM2 0,6/1KV CLASSE 5	M	50,00
7.8	ATERRAMENTO		
7.8.1	HASTE COPPERWELD 5/8"X3,0M, ROSQUEADA, 254MICRA/10MICRONS	UN	6,00
7.8.2	CORDOALHA DE COBRE NÚ #50MM2	M	120,00
7.9	INSTALAÇÕES CABEAMENTO		
7.9.1	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO T-33	UN	1,00
7.9.2	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 60X60X100CM (FUNDO DE BRITA S/TAMPA).	UN	1,00
7.9.3	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 2"	M	6,00
7.9.4	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 2"	UN	1,00
7.9.5	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 2"	UN	2,00
7.9.6	CURVA DE FERRO GALVANIZADO 1"	UN	2,00
7.9.7	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1"	UN	6,00
7.9.8	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO 1"	M	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, em 13/12/2017 em



Certidão nº 790890/2017

28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cDzYD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – São Luís-MA
CEP 65030-005 / e-mail: pacrfoanil@secid.ma.gov.br

7.9.9	ELETRODUTO PVC 2"	M	33,00
7.9.10	ELETRODUTO PVC 1"	M	15,00
7.9.11	ELETRODUTO PVC 3/4"	M	132,00
7.9.12	CURVA DE PVC 2"X90°	PC	4,00
7.9.13	CURVA PVC 1"X90°	PC	1,00
7.9.14	CURVA DE PVC 3/4"X90°	PC	25,00
7.9.15	LUVA DE PVC 2"	PC	19,00
7.9.16	LUVA DE PVC 1"	PC	7,00
7.9.17	LUVA DE PVC 3/4"	PC	94,00
7.9.18	CAIXA ESTAMPADA 4X2"	UN	14,00
7.9.19	CAIXA ESTAMPADA 4X4"	UN	3,00
7.9.20	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	KG	3,00
7.9.21	CONJUNTOR DE FIXAÇÃO PARA ELETRODUTOS	UN	227,00
7.9.22	CAIXA TELEFONICA DE EMBUTIR 60X60X12CM	UN	1,00
7.9.23	CAIXA TELEFONICA DE EMBUTIR 40X40X12CM	UN	1,00
7.9.24	CAIXA DE PASSAGEM METALICA COM TAMPA 20X20X12CM	UN	1,00
7.9.25	CAIXA DE PASSAGEM METALICA COM TAMPA 60X60X12CM	UN	1,00
7.9.26	CABO CTP APL-50-10 PARES	M	25,00
7.9.27	CABO CCI 50-10 PARES	M	20,00
7.9.28	CABO CI 50-20 PARES	M	15,00
7.9.29	GUIA DE CABOS PADRAO 19", HORIZONTAL, ABERTO 1U	UN	5,00
7.9.30	CABO UTP-4 PARES, 24 AWG, CATEGORIA 6	M	800,00
7.9.31	FORNECIMENTO DE RACK TIPO ARMARIO 19"X42U X680MM C/05 PATCH PANEL 24 PORTAS CAT. 6E	UN	3,00
7.9.32	TOMADA FEMEA RJ 45, TIPO KEYSTONE JACK, CATEGORIA 6(EIA/TIA-568A)	UN	27,00
7.9.33	ESPELHO 4"X2", PARA 01 TOMADA RJ 45, TAMPA ARTICULADA, CATEGORIA 6 (EILA/TIA)	UN	2,00
7.9.34	ESPELHO 4"X2", PARA 02 TOMADAS RJ 45, TAMPA ARTICULADA, CATEGORIA 6 (EILA/TIA)	UN	12,00
7.9.35	ESPELHO 4"X4", COM FURO CENTRAL	UN	3,00
8	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
8.1	TUBO DE DESCIDA PARA VALVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL	PC	4,00
8.2	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM 25MM	M	32,70
8.3	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM 32MM	M	5,02
8.4	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM 50MM	M	10,34
8.5	TUBO PVC SOLDAVEL MARROM 60MM	M	26,70
8.6	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM X3/4" COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO	PC	1,00
8.7	ADAPTADOR SOLDAVEL 60MM COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO	PC	1,00
8.8	ADAPTADOR SOLDAVEL 32MM X1" COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO	PC	3,00
8.9	ADAPTADOR SOLDAVEL BOLSA E ROSCA 50MM X 1 1/2"	PC	4,00
8.10	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO BOLSA E ROSCA 25MM X 3/4"	PC	20,00
8.11	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40X32MM	PC	2,00
8.12	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60X50MM	PC	5,00
8.13	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 60X32MM	PC	3,00
8.14	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50X32MM	PC	1,00
8.15	CURVA 90° 25MM	PC	2,00
8.16	CURVA 90° 32MM	PC	2,00
8.17	JOELHO 45° 32MM	PC	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, em 13/12/2017 em



Certidão nº 790890/2017
28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cDzYD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 - Monte Castelo - São Luís-MA
 CEP 65030-005 / e-mail: pacrioanfl@secid.ma.gov.br

8.18	JOELHO 45º 50MM	PC	1,00
8.19	JOELHO 90º COM BUCHA DE LATAO 25MM X 1/2"	PC	11,00
8.20	JOELHO 90º 50MM	PC	4,00
8.21	JOELHO 90º 25MM	PC	19,00
8.22	JOELHO E REDUÇÃO 32X25MM	PC	5,00
8.23	LUVA COM BUCHA DE LATAO 25MM X 3/4"	PC	2,00
8.24	REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 25MM	PC	1,00
8.25	REGISTRO ESFERA VC SOLDAVEL 32MM	PC	1,00
8.26	REGISTRO ESFERA VS SOLDAVEL 60MM	PC	1,00
8.27	REGISTRO ESFERA COM BORBOLETA 3/4"	PC	1,00
8.28	TE COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL 25MM X 1/2"	PC	5,00
8.29	TE DE REDUÇÃO 50X40MM	PC	2,00
8.30	TE 50MM	PC	2,00
8.31	TE DE REDUCAO 50X25MM	PC	4,00
8.32	TE 60MM	PC	5,00
8.33	TE 25MM	PC	2,00
8.34	TE 32MM	PC	1,00
8.35	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	0,59
8.36	COTOVELO 90º 3/4"	PC	4,00
8.37	LUVA 3/4"	PC	2,00
8.38	NIPLE DUPLO 3/4"	PC	1,00
8.39	KIT CAVALETE C/ REGISTRO	PC	4,00
8.40	HIDROMETRO 3M3	PC	1,00
8.41	REGISTRO DE GAVETA BASE E ACABAMENTO 3/4"	PC	10,00
8.42	REGISTRO DE PRESSAO	PC	2,00
8.43	TORNEIRA BOIA 3/4"	PC	1,00
8.44	ABRIGO PARA CAVALETE/ HIDROMETRO	PC	1,00
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
9.1	CAIXA SIFONADA 150X185X75MM	PC	6,00
9.2	CAIXA DE GORDURA PRE-MOLDADA DN 40 C/ TAMPA	PC	1,00
9.3	CURVA 90º 100X50MM	PC	1,00
9.4	CURVA 90º CURTA 40MM	PC	6,00
9.5	CURVA 90º CURTA 100MM	PC	2,00
9.6	CURVA 90º CURTA 50MM	PC	1,00
9.7	JOELHO 45º 100MM	PC	4,00
9.8	JOELHO 45º 75MM	PC	1,00
9.9	JOELHO 45º 50MM	PC	6,00
9.10	JOELHO 45º 40MM	PC	7,00
9.11	JEOLHO 90º SECUNDARIO 40MM	PC	8,00
9.12	JOELHO 90º 50MM	PC	8,00
9.13	JOELHO 90º COM BOLSA E ANEL 40X38MM	PC	8,00
9.14	JUNCAO SIMPLES 100X75MM	PC	1,00
9.15	JUNCAO SIMPLES 100MM	PC	2,00
9.16	LUVA SIMPLES 100MM	PC	9,00
9.17	LUVA SIMPLES 50MM	PC	12,00
9.18	LUVA SIMPLES 75MM	PC	1,00
9.19	RALO COM SAIDA ARTICULADA TIGRE 100X40MM	PC	6,00
9.20	REDUCAO EXCENTRICA 100X50MM	PC	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, em 13/12/2017 em



Certidão nº 790890/2017
 28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cDzyD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 - Monte Castelo - São Luís-MA
 CEP 65030-005 / e-mail: pacrioanll@secid.ma.gov.br

9.21	TE 50MM	PC	4,00
9.22	TUBO PVC SOLDABEL BRANCO 75MM	M	1,03
9.23	UBO PVC SOLDABEL BRANCO 50MM	M	10,87
9.24	TUBO PVC SOLDABEL BRANCO 100MM	M	30,77
9.25	TUBO PVC SOLDABEL BRANCO 40MM	M	11,36
9.26	TUBO PVC SOLDABEL BRANCO 150MM	M	7,35
9.27	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO.-T-33	UN	3,00
10	INSTALAÇÕES PLUVIAIS		
10.1	TUBO PVC SOLDABEL BRANCO 40MM	M	0,93
10.2	TUBO PVC SOLDABEL BRANCO 75MM	M	21,26
10.3	TUBO PVC SOLDABEL BRANCO 100MM	M	30,00
10.4	TUBO PVC SOLDABEL BRANCO 150MM	M	23,08
10.5	JOELHO 90° CURTA 40MM	PC	2,00
10.6	JOELHO 90° CURTA 75MM	PC	8,00
10.7	JOELHO 90° CURTA 100MM	PC	8,00
10.8	LUVA SIMPLES 75MM	PC	10,00
10.9	LUVA SIMPLES 100MM	PC	10,00
10.10	RALO COM SAIDA ARTICULADA 100X40MM	PC	2,00
11	LOUÇAS, METAIS E ACESSORIOS		
11.1	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, COM PARAFUSOS DE FIXACAO	UN	2,00
11.2	VASO SANITARIO EM LOUÇA BRANCA, COM ABERTUA FRONTAL, ATL MIN 44CM, PARA WC ACESSIVEL CONFORME NBR 9050, COM PARAFUSOS PARA FIXACAO	UN	2,00
11.3	TANQUE EM LOUÇA BRANCO SEM COLUNA, 22 LITROS PADRAO MEDIO, COMPLETO, INCLUSIVE TORNEIRA CROMADA SIFAO EM METAL CROMADO, VALVULA METALICA CROMADA	UN	1,00
11.4	CUBA DE EMBUTIR EM LOUÇA BRANCA, TIPO OVAL, PADRAO MEDIO	UN	2,00
11.5	LAVATORIO DE CANTO SUSPENSO, EM LOUÇA BRANCA TAMANHO 35,5CM OU APROXIMADO DESDE QUE ATENDA NBR 9050	UN	2,00
11.6	TORNEIRA CROMADA DE BANCADA PARA LAVATORIO COM ENGATE FLEXIVEL CROMADO	UN	2,00
11.7	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE PARA PIA PADRAO MEDIO	UN	1,00
11.8	CUBA INOX 56X33X15CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2"X1.1/2", COM VALVULA EM METAL CROMADA TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA	UN	1,00
11.9	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5", AGUA FRIA-PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2" UN CR4,17	UN	2,00
11.10	SABONETEIRA EM LOUCA BRANCA	UN	2,00
11.11	PORTA PAPEL DE PLASTICO	UN	4,00
11.12	SABONETEIRA PARA SABAO LIQUIDO	UN	4,00
11.13	DISPENSER TOALHA	UN	4,00
11.14	TORNEIRA DE SERVIÇO SOB AS BANCADAS, CROMADA, PADRAO MEDIO	UN	4,00
12	COMBATE A INCENDIO		
12.1	EXTINTOR DE PÓ QUIMICO ABC 4KG COM SUPORTE METALICO DE PAREDE	UN	4,00
12.2	SINALIZAÇÃO DE PISO PARA EXTERIORES (TAPETE)	UN	4,00
12.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES FOTOLUMINESCENTE TAMANHO MINIMO 20X30CM	M2	0,24
12.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE DE ROTAS DE FUGA FOTOLUMINESCENTE TAMANHO MIN. 12X24CM	M2	0,26

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, em 13/12/2017 em



Certidão nº 790890/2017
28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cDzyD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 - Monte Castelo - São Luís-MA
 CEP 65030-005 / e-mail: pacrioanil@secid.ma.gov.br

12.5	ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA 20W	UN	13,00
13	ALVENARIA E DIVISORIAS		
13.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO 19X19X39CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:8	M2	162,55
13.2	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDAÇÃO 9X19X39CM ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:8	M2	113,41
13.3	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP.3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	7,38
13.4	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE MOLDADO FCK 20MPA AÇO CA 60 INCLUSIVE FORMAS	M	21,75
14	IMPERMEABILIZAÇÕES		
14.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGAS BALDRAMES, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS (TODAS AS LATERAIS E FACE SUPERIOR)	M2	432,74
15	ESTRUTURA METALICA		
15.1	ESTRUTURA EM AÇO TIPO MR-250 COM FUNDO ANTICORROSIVO-EXECUÇÃO COMPLETA, EXCETO PINTURA FINAL	KG	4210,78
16	COBERTURA		
16.1	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24 DESENVOLVIMENTO 50CM PARA ACABAMENTO SUPERIOR DE PLATIBANDA	M	54,80
16.2	TELHAMENTO COM TELHA DE ALUMINIO DUPLA, TRAPEZOIDAL, TIPO SANDUICHE 0,6MM PRE-PINTADA EM DUAS FACES, COM ISOLAMENTO DE ESPUMA RIGIDA DE POLIURTANO 30MM PINTADA	M2	246,00
16.3	CUMEEIRA EM TELHA GALVANIZADA Nº24 DESENVOLVIMENTO 33CM	M	9,60
16.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24 DESENVOLVIMENTO 33CM	M	88,66
16.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24 DESENVOLVIMENTO 50CM	M	27,80
16.6	ACABAMENTO DE BEIRAL DA TELHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA Nº 24 DESENVOLVIMENTO 33CM	M	9,60
17	ESQUADRIAS METALICAS		
17.1	ALUMINIO (INSTALADAS)		
17.1.1	PORTA DE ABRIR 85x210CM EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO BPA02-02UN	M2	3,57
17.1.2	PORTA DE ABRIR 92X210CM ALUMINIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO	M2	13,52
17.1.3	PORTA DE ABRIR 90X210CM EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO BPA03 COM CHAPA EM AÇO INOX 304 PARA PROTEÇÃO - 02UN	M2	3,78
17.1.4	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO-PARA BOX DE BANHEIRO 60X160CM - 04UN	M2	3,84
17.1.5	PORTA DE ABRIR 90x210CM ALUMINIO E VIDRO COM FERRAGENS BPA04-01UN	M2	1,89
17.2	FERRO E AÇO (INSTALADAS)		
17.2.1	PORTA DE ABRIR DE FERRO 95X220CM-BPF03 - 01 UNIDADES	M2	2,09
17.2.2	PORTA DE ABRIR DE FERRO E VIDRO 200X210CM-BPF02 - 02UNIDADES	M2	8,40
17.2.3	ESQUADRIA FIXA DE FERRO E VIDRO 200X220CM-BPF04 - 02UNIDADES	M2	8,80
17.2.4	PORTA DE ABRIR DE FERRO E VIDRO 160X220CM-BPF01 - 04 UNIDADES	M2	3,52
17.2.5	ESQUADRIA FIXA DE FERRO E VIDRO 20X210CM-BPF05 - 01 UNIDADES	M2	0,42
17.2.6	PORTA DE ABRIR DE FERRO E VIDRO 328X210CM-BPF06 - 02 UNIDADES	M2	13,78
17.2.7	ESQUADRIA FIXA DE FERRO E VIDRO BPF02 - 02 UNIDADES	M2	4,00
17.2.8	ESQUADRIA FIXA DE FERRO E VIDRO BPF04 - 02 UNIDADES	M2	4,00
17.2.9	ESQUADRIA FIXA COM TELA DE MOSQUITEIRO E FERRO ÁREA 3,22M2 E PERÍMETRO 21,55M - 02UNIDADES	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, em 13/12/2017 em



Certidão nº 790890/2017
 28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cdzyD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 28/05/2019, às 08:52.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 - Monte Castelo - São Luís-MA
 CEP 65030-005 / e-mail: pacrioanl@secid.ma.gov.br

17.3	ESQUADRIA EM VIDRO TEMPERADO (INSTALADAS)		
17.3.1	ESQUADRIA FIXA 242X287CM EM VIDRO TEMPERADO 10MM PERFIL EM ALUMINIO BCA01 - 01 UNIDADES	M2	6,95
17.3.2	ESQUADRIA FIXA E PIVOTANTE LARG. VARIADA X ALT. VARIADA EM VIDRO TEMPERADO 6MM PERFIL EM ALUMINIO BCA02 - 04 UNIDADES	M2	9,12
17.3.3	ESQUADRIA FIXA E PIVOTANTE LARG. VARIADA X ALT. VARIADA EM VIDRO TEMPERADO 6MM PERFIL EM ALUMINIO BCA03 - 02 UNIDADES	M2	6,08
17.3.4	ESQUADRIA FIXA 240X40CM EM VIDRO TEMPERADO 6MM PERFIL EM ALUMINIO-BCA08 - 02 UNIDADES	M2	1,92
17.3.5	ESQUADRIA FIXA 960X152CM EM VIDRO TEMPERADO 10MM PERFIL EM ALUMINIO BCA09 - 01 UNIDADE	M2	14,59
17.3.6	ESQUADRIA FIXA E PIVOTANTE LARG. VARIADA X ALT. VARIADA EM VIDRO TEMPERADO 6MM PERFIL EM ALUMINIO BCA10 - 02 UNIDADES	M2	7,80
17.3.7	ESQUADRIA FIXA E PIVOTANTE LARG. VARIADA X ALT. VARIADA EM VIDRO TEMPERADO 6MM PERFIL EM ALUMINIO BCA11 - 02 UNIDADES	M2	8,26
17.3.8	ESQUADRIA FIXA E PIVOTANTE 155 X ALT. VARIADA EM VIDRO TEMPERADO 6MM PERFIL EM ALUMINIO BCA12 - 01 UNIDADES	M2	2,03
17.3.9	ESQUADRIA FIXA 170 X ALT. VARIADA EM VIDRO TEMPERADO 6MM PERFIL EM ALUMINIO BCA13 - 02 UNIDADES	M2	2,70
17.3.10	ESQUADRIA FIXA 420 X ALT. VARIADA EM VIDRO TEMPERADO 6MM PERFIL EM ALUMINIO BCA14 E BCA14A - 02 UNIDADES	M2	8,20
17.3.11	ESQUADRIA FIXA 315X81CM EM VIDRO TEMPERADO 6MM PERFIL EM ALUMINIO BCA15- 03 UNIDADES	M2	7,65
17.3.12	ESQUADRIA FIXA 315X117CM EM VIDRO TEMPERADO 6MM PERFIL EM ALUMINIO BCA16 - 01 UNIDADES	M2	3,69
17.3.13	ESQUADRIA FIXA 315X97CM EM VIDRO TEMPERADO 6MM PERFIL EM ALUMINIO BCA17 - 01 UNIDADES	M2	3,05
17.3.14	ESQUADRIA FIXA 315X119CM EM VIDRO TEMPERADO 6MM PERFIL EM ALUMINIO BCA18 - 01 UNIDADES	M2	3,75
17.3.15	ESQUADRIA FIXA 315X93CM EM VIDRO TEMPERADO 6MM PERFIL EM ALUMINIO BCA19 - 01 UNIDADES	M2	2,93
17.3.16	ESQUADRIA FIXA 315X97CM EM VIDRO TEMPERADO 6MM PERFIL EM ALUMINIO BCA20 - 01 UNIDADES	M2	3,05
17.3.17	ESQUADRIA FIXA 329X93CM EM VIDRO TEMPERADO 6MM PERFIL EM ALUMINIO BCA21 - 02 UNIDADES	M2	6,12
17.3.18	JATEAMENTO DE AREIA EM VIDRO	M2	22,75
18	VIDROS (PARA PORTAS E JANELAS EM ALUMINIO E FERRO)		
18.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 6MM-INSTALADO	M2	22,75
18.2	ESPELHO CRISTAL 4MM COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO PLASTIFICADO-INSTALADO	M2	1,92
19	REVESTIMENTO DE PAREDE		
19.1	CHAPISCO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 0,5CM	M2	551,93
19.2	EMBOCO TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) ESPESSURA 2,0CM, PREPAROO COM BETONEIRA E APLICAÇÃO MANUAL	M2	551,93
19.3	AZULEJO 15X15, 1ª QUALIDADE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PREFABRICADA ACIII E CIMENTO COLANTE, JUNTAS A PRUMO, INCLUSIVE SERVIÇO DE REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	94,80
19.4	CERAMICA 10X10 ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE AC III E REJUNTE, PARA PAINEL 499X220	M2	10,98
20	REVESTIMENTO DE PISO		
20.1	PISO EM GRANILITE BRANCO, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICA E POLIMENTO MECANIZADO	M2	198,74

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, em 13/12/2017 em



Certidão nº 790890/2017

28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cDzyD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 - Monte Castelo - São Luís-MA
CEP 65030-005 / e-mail: pacrloanil@secid.ma.gov.br

20.2	PISO CERAMICO 45X45, PORTOBELLO, ANTIDERRAPANTE, COM ARGAMASSA AC III	M2	28,88
20.3	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO 1:3:6 ESP.5CM	M2	227,62
20.4	SARJETA (CANALETA) EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESP. 8CM, LARGURA CONSIDERADA 20CM.	M	9,60
20.5	PAVIMENTO INTERTRAVADO ESP. 6CM E FCK 35MPA.	M2	282,69
20.6	PISO DE BORRACHA COLORIDO MODELO TATIL (ALERTA E DIRECIONAL) INCLUSO CONTRAPISO (OU COLA)	M2	7,60
20.7	PISO DE LADRILHO HIDRAULICO COLORIDO MODELO TATIL (ALERTA E DIRECIONAL) SEM LASTRO	M2	1,25
21	FERRAGENS		
21.1	TARJETA DE FERRO CROMADO DE SOBREPOR 2"	UN	4,00
21.2	DOBRADIÇA DE FERRO CROMADO 3X3"	UN	48,00
21.3	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO PADRAO MEDIO	UN	14,00
21.4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS PADRAO MEDIO	UN	2,00
21.5	FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA 22CM COM COLOCAÇÃO PARA PISO E TETO, 02 UNIDADES POR PORTA, PARA AS 04 PORTAS PIVOTANTES DA ENTRADA	UN	8,00
21.6	PORTA CADEADO ZINCADO COM CADEADO GRAFITADO ENVERNIZADO 45MM, 01 PARA PORTA DE ENTRADA DE SERVIÇO, 01 PARA CADA PORTA DO JARDIM E 01 PAA CADA FOLHA DE PORTA DA ENTRADA PRINCIPAL	UN	9,00
21.7	BARRA DE APOIO FRONTAL PARA LAVATORIO DE CANTO, INOX	UN	2,00
21.8	BARRA DE APOIO RETA MINIMO 90CM, INOX	UN	4,00
21.9	BARRA DE APOIO PARA PORTA MINIMO 50CM, INOX	UN	2,00
22	PINTURA		
22.1	PINTURA INTERNA E EXTERNA EM TINTA LATEX 02(TRES) DEMAOS, DA MARCA SUVINIL OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE	M2	551,93
22.2	PINTURA VERNIZ POLIURETANO EM MADEIRA, 3 DEMAOS, SOBRE FORRO OSB	M2	227,62
22.3	PINTURA ESMALTE SOBRE AZULEJOS (MEDIO E GRANDE PORTE EM PAREDE FEITO A PINCEL)	M2	13,18
22.4	PINTURA GRAFITE ESMALTE SOBRE ESTRUTURAS METALICA DE COBERTURA E ESQUADRIAS EM FERRO	M2	587,48
22.5	VERNIZ POLIURETANO SOB LAJE EM CONCRETO, 3 DEMAOS	M2	21,13
22.6	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX EM PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	551,93
22.7	EMASSAMENTO DE DIVISÓRIAS DE GESSO ACARTONADO 2 DEMAOS	M2	551,93
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
23.1	CAMINHÃO BASCULANTE 8M3/16 DIESEL TIPO MERCEDES 170HP LK-1418 OU EQUIV. (INCL. MANUT/OPERAÇÃO-MONTAGEM ESTRUTURA METALICA)	H	24,00
23.2	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DAS OBRAS	M2	213,70
23.3	LETRA CAIXA EM AÇO GALVANIZADO PINTADA	M2	0,38
23.4	BANCADA EM GRANITO CINZA COM RODA MAO ESP. MINIMA 2,5CM	M2	2,07
23.5	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	229,05
23.6	MUDA DE ARVORE REGIONAL ORNAMENTAL UN CR 60,0	UN	6,00
23.7	GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSOES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO C/ ARGAMASSA 1:4 CIMENTO: AREIA-INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO-AO REDOR DO CONSELHO	M	76,80
23.8	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3,5CM PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	313,02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, em 13/12/2017



Certidão nº 790890/2017
28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cDzyD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO -
SECID

Avenida Getúlio Vargas, 1908 – Monte Castelo – São Luís-MA
 CEP 65030-005 / e-mail: pacrioanil@secid.ma.gov.br

23.9	GRADIL NYLOFOR 3D MALHA 20X5CM, DIAM 5MM 250X103CM, PINTURA BRANCA INCL. POSTES E ACESSORIOS	M2	286,93
23.10	FUNDAÇÃO CONCRETO CICLÓPICO 1:3:6 COM 30% PEDRA DE MAO ESCAV. MANUAL	M3	6,89
23.11	GESSO ACARTONADO DRYWALL D 73/48/60 ST 7,5MM PARA ACABAMENTO DE TRELIÇAS	M2	86,40

São Luís, 19 de Outubro de 2017.

Deusedith Soares Evangelista
DEUSEDITH SOARES EVANGELISTA
 Fiscal de Obra
 UEL PAC – SAHAB – SECID

Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira
FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO
ALMEIDA MOREIRA
 Secretária de Estado das Cidades e
 Desenvolvimento Urbano
 SECID

Deusedith Soares Evangelista
 Eng^o Deusedith Soares Evangelista
 Engenheiro Civil
 UEL/SAHAB/SECID
 Matrícula: 45021



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 790890/2017, emitida em 13/12/2017



Certidão nº 790890/2017

28/05/2019, 08:52

Chave de Impressão: cDzyD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2017 e contém 22 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

841883/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS**
Registro: **1113719010MA** RNP: **1113719010**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20200350309** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/07/2020** Baixada em: **03/03/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **D. J. C. ALMEIDA EIRELI-ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO** CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**
Endereço do contratante: **PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA** Nº: **863**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São Bernardo** UF: **MA** CEP: **65550000**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 941.642,91** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA** Nº: **863**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **São Bernardo** UF: **MA** CEP: **65550000**

Coordenadas Geográficas: **-3.258821, -42.464149**
Data de início: **22/07/2020** Conclusão efetiva: **22/12/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO** CPF/CNPJ: **06.125.389/0001-88**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 15.50 quilômetro;**

Observações

SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I: POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL. TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ O POVOADO EUGÊNIO VELHO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 841883/2021
19/03/2021, 10:00
Z704W

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z704W





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
SÃO BERNARDO - MA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A D J C ALMEIDA EIRELI - ME, EXECUTOU SERVICOS DE RECUPERACÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL; TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO), NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, NO PERIODO DE 24/07/2020 À 22/12/2020, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS CONFORME DISCRIMINADOS NAS PLANILHAS QUE SEGUE EM ANEXO E SÃO PARTES INTEGRANTES DESSE DOCUMENTO.

1) CONTRATANTE/ PROPRIETÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
 CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

ENDEREÇO: PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA, Nº 863, CENTRO, SÃO BERNARDO/MA.

2) OBJETO DO CONTRATO:

SERVICOS DE RECUPERACÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL; TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO), NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA

3) DADOS DO CONTRATO:

RAZÃO SOCIAL: D J C ALMEIDA EIRELI - ME
 CNPJ Nº 07.892.119/0001-65

ENDEREÇO: RUA CÔNEGO NESTOR, Nº 257-A, CENTRO, SÃO BERNARDO/MA

4) RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS - ENGENHEIRA CIVIL - CREA Nº 111371901-0

5) LOCAL DA OBRA:

TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO - POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ POVOADO VENESCAL. TRECHO II - POVOADO VENESCAL PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO).

SÃO BERNARDO/MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.



Manoel de Jesus de Sousa
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

Manoel de Jesus de Sousa
 CPF: 428.251.492-72
 Sec. Administração
 Portaria: 407/2019

Roberto Miranda Leite
 CREA - 1407762516
 CPF: 256.591.626-49

Cartório Renovax
 RUA SÃO VICENTE DE PAULO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO BERNARDO - MA
 MARANHÃO, TEL: (98) 3744.1234

RECONHECO POR ESTAMPILHA O ASSINADO DE MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA EM NESTA DA VERDADE DOU.FE. 889
 Bernardo/MA, 23/02/2021 - 16:44:22
 SELO SEC/PIF028802HD78MTL8DZVY820

Ricardo Almeida Costa - Escrevente Autorizada
 Emul: R5 40713 R5 05414DEP: R5 01071MP: R5 0383 LNC: R5 0113 Selo: R5 0107 Total: R5 512



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841883/2021, em 19/03/2021 emitida

Certidão nº 841883/2021
 23/03/2021, 10:17

Chave de Impressão: Z704W
 O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
SÃO BERNARDO - MA

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRECHO I - POVOADO CAJUEIRO, PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL; TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) - PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO), NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PROJETO EXECUTIVO (META 1)		
0101	ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	UN	1,00
02	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 2)		
0201	SERVIÇOS PRELIMINARES		
020101	PLACA DE OBRA (5,00 X 2,5)M	M2	12,50
020102	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00
020103	BARRACÃO DE OBRAS	M3	24,00
020104	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	6,00
0202	TRECHO I: POVOADO CAJUEIRO PASSANDO PELO POVOADO SÃO MIGUEL ATÉ O POVOADO VENESCAL		
020201	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
02020101	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	11.630,20
02020102	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 RODOV. NÃO PAVIMENTADA	TKM	268.853,03
02020103	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ÁRV. DIÂM. ATÉ 0,15M	M2	
02020104	TRANSPORTE DE MATERIAL BOTA FORA D.M.T. 12,04 KM	TKM	85.190,46
02020105	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	39.309,00
02020106	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	11.630,20
020202	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
02020201	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA	M2	10.079,23
02020202	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	M3	3.023,77
02020203	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	13.103,00
02020204	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 EM RODOV. NÃO PAVIMENTADA DMT 12,04 KM	TKM	331.296,25
02020205	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	13.103,00
020203	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
02020301	CORPO BSTC D= 1,00M	M	24,00
02020302	BOCA BSTC D= 1,00M NORMAL	UN	8,00
020204	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
02020401	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	

Roberto Miranda Leite
Roberto Miranda Leite
 CREA - 1407762516
 CPF: 256.591.626-49

Manoel de Jesus de Sousa
Manoel de Jesus de Sousa
 CPF: 017.251.492-72
 Sec. Administração
 Portaria. 407/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841883/2021, em 19/03/2021 emitida em



Certidão nº 841883/2021
 23/03/2021, 10:17

Chave de Impressão: Z704W

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 3 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88
SÃO BERNARDO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
0203	TRECHO II: POVOADO VENESCAL (CARRAXI) PASSANDO PELO POVOADO CARRAXI ATÉ O POVOADO CARRAXI (ENGENHO VELHO)		
020301	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		
02030101	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	2.216,20
02030102	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 RODOV. NÃO PAVIMENTADA	TKM	56.507,78
02030103	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ÁRV. DIÂM. ATÉ 0,15M	M2	
02030104	TRANSPORTE DE MATERIAL BOTA FORA D.M.T 13,28 KM	TKM	17.268,25
02030105	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	7.224,00
02030106	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.216,20
020302	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		
02030201	LIMPEZA SUPERFICIAL DE ÁREA DE JAZIDA	M2	1.852,31
02030202	EXPURGO DE MATERIAL VEGETAL DE JAZIDA	M3	555,69
02030203	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	2.408,00
02030204	TRANSPORTE LOCAL C/BASC. 10 M3 EM RODOV. NÃO PAVIMENTADA DMT 13,28 KM	TKM	67.154,30
02030205	COMPACTAÇÃO DE ATERRO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.408,00
020303	SERVIÇOS DE DRENAGEM		
02030301	CORPO BSTC D= 1,00M	M	6,00
02030302	BOCA BSTC D= 1,00M NORMAL	UN	2,00
020304	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
02030401	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	

SÃO BERNARDO/MA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.



Manoel de Jesus de Sousa
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88

Cartório Renovar
RUA SÃO JOÃO, CENTRO, SÃO BERNARDO - MARANHÃO, CEP. 55637-000
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA, EM TESTILHADA VERDADE, DOU FE. 558
Bernardo/MA, 23/03/2021 18:41:32
SELO REGISTRO Nº 097.0001.0212632



Manoel de Jesus de Sousa
CPF: 426.251.492-72
Sec. Administração
Portaria: 407/2019

Roberto Miranda Leite
CREA - 1407762516
CPF: 256.591.626-49



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841883/2021, em 19/03/2021 emitida em

Certidão nº 841883/2021
23/03/2021, 10:17

Chave de Impressão: Z704W
O documento neste ato registrado foi emitido em 18/03/2021 e contém 3 folhas





AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Ilmo. Sr..
Agente de contratação e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 011/2024

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. nº 17876193-1, C.P. F nº 617.347.133-72, em cumprimento ao item do instrumento convocatório, **DECLARAMOS**, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do presente declínio de visita técnica, **ASSUMIMOS, INCONDICIONALMENTE**, a **RESPONSABILIDADE** de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, *a posteriori*, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados.

Atenciosamente,

DANIEL JOSE
COELHO
ALMEIDA:
61734713372

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE COELHO
ALMEIDA:61734713372
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Videoconferencia,
OU=31195912000146, OU=Pessoa Física A1,
OU=ARINOVIA, OU=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVA, CN=DANIEL JOSE COELHO
ALMEIDA:61734713372
Razão: Este sou o autor deste documento
Localização: meucomputador
Data: 2024.03.13 23:39:51-03'00"
Fonte PDF: Versão: 11.0.3

DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ nº 07.892.119/0001-65



SÃO BERNARDO, 18 DE MARÇO DE 2024.



AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Ilmo. Sr.,
Agente de contratação e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 011/2024

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. nº 17876193-1, C.P. F nº 617.347.133-72, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra,

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



DANIEL JOSE
COELHO
ALMEIDA:
61734713372

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE COELHO
ALMEIDA:61734713372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=31196812000146, OU=Passoa Fisica A1,
OU=ARINNOVA, OU=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVE, CN=DANIEL JOSE COELHO
ALMEIDA:61734713372
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização: meucomputador
Data: 2024.03.13 23:39:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ nº 07.892.119/0001-65

SÃO BERNARDO, 18 DE MARÇO DE 2024.

D J C ALMEIDA EIRELI – ME CNPJ nº07.892.119/0001-65
Rua Cônego Nestor, nº 257, Bairro: Centro São Bernardo- MA, CEP 65.550-000 E-mail: agroal@hotmail.com



AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Ilmo. Sr.,
Agente de contratação e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 011/2024

ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. nº 17876193-1, C.P. F nº 617.347.133-72, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

DANIEL JOSE
COELHO
ALMEIDA:
61734713372

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE
COELHO ALMEIDA:61734713372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Viceconferencia,
OU=31196312000148, OU=Pessoa Física A1,
OU=ARRANUDA, OU=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVA, CN=DANIEL JOSE COELHO
ALMEIDA:61734713372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: meucomputador
Data: 2024.03.13 23:39:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ nº 07.892.119/0001-65



SÃO BERNARDO, 18 DE MARÇO DE 2024.



AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Ilmo. Sr..
Agente de contratação e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 011/2024

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. nº 17876193-1, C.P. F nº 617.347.133-72, DECLARA, que tem pleno conhecimento do referido Edital e seus Anexos, bem como, que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração da respectiva proposta comercial, e por não impugnar o presente Edital conforme art. 24 do Decreto 10024/19 ou participarem do presente certame, Declara por fim, que aceita e se submete à todas as condições estabelecidas no referido Edital e anexos, abdicando de recorrer de qualquer ação contra o referido edital. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

DANIEL JOSE
COELHO
ALMEIDA:
61734713372

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE
COELHO ALMEIDA:61734713372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Videoconferencia, OU=31196312000146,
OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARINNOVA,
OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE,
CN=DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA:
61734713372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: meucomputador
Data: 2024.03.13 23:39:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ nº 07.892.119/0001-65



SÃO BERNARDO, 18 DE MARÇO DE 2024.



AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Ilmo. Sr.,
Agente de contratação e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 011/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. nº 17876193-1, C.P. F nº 617.347.133-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

DANIEL JOSE
COELHO ALMEIDA
61734713372

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA:
61734713372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
CN=61734713372, OU=Provaos, FNCA A.1, OU=ARINNOVA,
OU=Autoridade Certificadora ALTERNATIVE, CN=DANIEL
JOSE COELHO ALMEIDA, email=61734713372
Razão: Sou o autor deste documento
Localização: meu computador
Data: 2024.03.18 23:38:55-0300
Versão: 1.2.1

DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ nº 07.892.119/0001-65



SÃO BERNARDO, 18 DE MARÇO DE 2024.



AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Ilmo. Sr..
Agente de contratação e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 011/2024

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, n.º 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. n.º 17876193-1, C.P. F n.º 617.347.133-72, DECLARA, cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

DANIEL JOSE
COELHO
ALMEIDA:
61734713372

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE
COELHO ALMEIDA:61734713372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=31199312000148, OU=Pessoa Física A1,
OU=ARINNOVA, OU=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVE, CN=DANIEL JOSE COELHO
ALMEIDA:61734713372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: meucomputador
Data: 2024.03.13 23:38:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ n.º 07.892.119/0001-65



SÃO BERNARDO, 18 DE MARÇO DE 2024.



AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Ilmo. Sr..
Agente de contratação e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 011/2024

DECLARAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. nº 17876193-1, C.P. F nº 617.347.133-72, DECLARA para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que concordo em entregar a garantia contratual, conforme prevê o Artigo. Nº. 56 da Lei nº 8.666, no ato da assinatura do contrato.

AGROAL

DANIEL JOSE
COELHO
ALMEIDA:
61734713372

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE COELHO
ALMEIDA:61734713372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=31198312000146, OU=Pessoa Fisica AT,
OU=ARINHOVA, OU=Autoridade Certificadora
ALTERNATIVE, CN=DANIEL JOSE COELHO
ALMEIDA:61734713372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: meu00mpulsor
Data: 2024.03.13 23:38:22-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ nº 07.892.119/0001-65



SÃO BERNARDO, 18 DE MARÇO DE 2024.



AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Ilmo. Sr.,
Agente de contratação e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 011/2024

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, nº 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. nº 17876193-1, C.P. F nº 617.347.133-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, máquinas, equipamentos e veículos à disposição para execução dos serviços e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido), contendo ainda informações relativas a *PLACAS, CHASSI E RENAVAL*, no prazo previsto para a assinatura do Contrato, ou seja, os equipamentos devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, para serem vistoriados no Município de SANTA QUITERIA/MA e da infraestrutura disponível e considerados essenciais como de equipamentos de fax, linhas telefônicas, computadores, Internet, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, tudo em virtude da necessidade de célere comunicação com o contratado, tudo para um melhor cumprimento do objeto da licitação, nos termos do art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

07.892.119/0001-65	DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA nº 617.347.133-72
PROPONENTE CNPJ	Representante Legal da Empresa CPF

DANIEL JOSE
COELHO ALMEIDA
61734713372
DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ nº 07.892.119/0001-65

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA:
61734713372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia,
OU=01196312000146, CN=Peçosa Fátima A1,
OU=BRINCOVA, OU=Autentidade Certificadora ALTERNATIVE,
OU=DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA:61734713372
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localizador: meucomputador
Data: 2024.03.13 23:38:06-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



SÃO BERNARDO, 18 DE MARÇO DE 2024.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 893632/2023
Emissão: 05/09/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: c1895

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS
 Registro: 1113719010
 CPF: 048.***.***-47

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 13/10/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - CAMPUS SAOLUIS
 Data de Formação: 05/09/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: D. J. C. ALMEIDA EIRELI-ME
 Registro: 0000010914
 CNPJ: 07.892.119/0001-65
 Data Início: 19/03/2015
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
 Registro: 0000006842
 CNPJ: 04.885.201/0001-74
 Data Início: 13/07/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 01/07/2025
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MOOVE ENERGIA SOLAR LTDA
 Registro: 0000012147
 CNPJ: 10.467.906/0001-74
 Data Início: 09/08/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: 07/07/2026
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Carteira Digital



Carteira Profissional

Situação da carteira profissional: **Ativa**

Espelho

1752517 (tel:1752517)

Nome

RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS

Registro Nacional (RNP)

1113719010 (tel:1113719010)

Registro no CREA

1113719010 (tel:1113719010)

Situação do Registro

Ativo

Data de Reg. no CREA



13/10/2014

**Crea de Registro
CREA-MA**

**Títulos
Engenheiro Civil**

Histórico
Emitido em **25/04/2016** pelo **CREA-MA**



Notícias

Links úteis

- QUEM SOMOS >

- PORTFOLIO >

- COMUNIDADE >

- SOEA >

- FALE CONOSCO >



Contatos

SEPN 508 - Bloco A

CEP: 70.740-541 - Brasília, DF

Telefone Geral: (61) 2105-3700 (tel:(61) 2105-3700)

Email: gti@confea.org.br (mailto:gti@confea.org.br)

2015 © CONFEA | Conselho Federal de Engenharia e Agronomia. Termo de Uso





Rua Cônego Nestor, 257
 Bairro: Centro
 São Bernardo - MA
 CEP: 65.550-000

CNPJ(MF): 07.892.119/0001-65
 Inscrição Mun.: 130510/68

AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA
 D. J. C. ALMEIDA EIRELI
 E - mail: agroal@hotmail.com

Data da Emissão da Nota: 17/10/2020

Natureza da Operação

A C E G I
 B D F H

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Série "ÚNICA"
 1ª VIA

Nº 1286

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Cliente: Prefeitura Municipal de São Bernardo
 Endereço: Praça Bernardo Coelha de Almeida, 863, centro
 Município: São Bernardo Estado MA
 Insc. CNPJ (MF): 06.125.384/0001-88 Insc. Est/ Munic. Cond. Pag.:

Quant.	Unid.	Especificação	Preço	
			Unitário	Total
		Serviços de Recuperação de est. viárias: - Trecho I - Pav. cajuazeiro, passando por asf. - unguê, até o pav. velozal. Trecho II - Pav. Velozal (carraxi) passando pelo pav. carraxi até o pav. carraxi (Fulgêncio Velho), no Adu. cípio de São Bernardo-MA. TP: 004/2020, proc. administrativo nº 2020004001 CODEMUF CU. UR. 8.412.00/2019 JAMÉDICAS. Dados Bancários AG: 2826-6 B.B CC: 10.255-5		282.492,87

Valor Serviços

R\$ 282.492,87

ISS, aliq. 5% já incluído no Total

R\$ 14.124,64

Total da Nota

R\$ 282.492,87

R COSTA ALMEIDA, Trav. Vereador José Silva meireles, 10-Centro São Bernardo-MA/CNPJ: 13.926.598/0001-96 Insc. Est. 12.362.064-3
 10 Blocos de Nota Fiscal Série "A" 50x3 de 1101 e 1600 - Em 03/05/2019 - Autorização 016/2019- validade 2 anos

Recebi (emos) da D J C ALMEIDA EIRELI

Os serviços constantes desta e NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SÉRIE "A"

Nº 1286

SÃO BERNARDO - MA, de de 20

Recebedor

CARTEIRO RAYDYZE
 DAMIANO MONATO VAZ - TABELADO
 RUA DO VIGARTE, C.A. 1100 - N.º 664 - SÃO BERNARDO - MARANHÃO TEL. (98) 322-3411
 CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
 EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TESTE DA VERDADE DOU FE
 São Bernardo-MA 18/07/2022 11:08:52
 SELO AUTENTADOR 93M GDLT GCX34VRY5Z

Ricardo Almeida Costa - Escrivão Autorizado
 Selo nº 4.52 T.1. Nº 002 PADR. Nº 0.20 FLM. Nº 0.21 PANT. Nº 0.10 SMO. Nº 0.00 I.IMP. Nº 5.00





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898044/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS**
Registro: **1113719010MA** RNP: **1113719010**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20220490938** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/01/2022** Baixada em: **12/12/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **D. J. C. ALMEIDA EIRELI-ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA - MA** CPF/CNPJ: **06.232.615/0001-20**
Endereço do contratante: **AVENIDA Av. Cel. Francisco Moreira** Nº: **45**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65540000**
Contrato: **ARP 044/2021 PE 040/2021** Celebrado em: **20/12/2021**
Valor do contrato: **R\$ 4.723.079,43** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Av. Cel. Francisco Moreira** Nº: **45**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO** UF: **MA** CEP: **65540000**
Coordenadas Geográficas: **-3.504787, -42.564530**
Data de início: **20/12/2021** Conclusão efetiva: **09/12/2022**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA - MA** CPF/CNPJ: **06.232.615/0001-20**

Atividade Técnica: **11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 3.00 unidade; 11 - Direção de obra CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 3.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 3.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 3.00 unidade;**

Observações

Contratação de empresa para execução dos serviços reforma de prédios públicos (prédios escolares) para atender a Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria Do Maranhão /MA. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 898044/2023
14/12/2023, 13:20
wY7ZZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **wY7ZZ**



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 14/12/2023, às 13:22.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

> DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Município de Santa Quitéria, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.232.615/0001-20. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - EDUCAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA VELHA - POVOADO SANTA QUITÉRIA VELHA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PAU SERRADO - POVOADO PAU SERRADO

> DADOS DO CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - MA CPF/CNPJ: 06.232.615/0001-20 AVENIDA Av. Cel. Francisco Moreira Nº: 45 Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65540000 Contrato: ARP 044/2021 PE 040/2021 Celebrado em: 16/12/2021 Valor: R\$ 5.333.615,31 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

> DADOS DA EMPRESA CONTRATADA

D J C ALMEIDA LTDA
CNPJ: 07.892.119/0001-65
Endereço: RUA CONEGO NESTOR Nº257 - BAIRRO - CENTRO - SÃO BERNERDO/ MA - CEP 65.550-000

> DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

ENG. CIVIL RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS CREA-MA 1113719010

> ART

Nº MA20220490938

> PERÍODO DE EXECUÇÃO

20/12/2021 a 09/12/2022

> DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS

Contratação de empresa para execução dos serviços reforma de prédios públicos (prédios escolares) para atender a Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria Do Maranhão /MA. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA.

- 16 - Execução Quantidade Unidade
- 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 3,00 un
- 52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 3,00 un
- 11 - Direção de obra Quantidade Unidade
- 49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 3,00 un
- 52 - Execução de reforma > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 3,00 un

Santa Quitéria, 07 de dezembro de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
ROBERTO MIRANDA LEITE
Data: 12/12/2023 09:35:12-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Roberto Miranda Leite
CPF Nº 256.591.626-49
Engº Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898044/2023, em 14/12/2023 emitida em



Certidão nº 898044/2023
14/12/2023, 13:22

Chave de Impressão: wY7ZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 11 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
SERVIÇOS INICIAIS			
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	70,00
COBERTURA			
	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2.710,80
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.710,80
	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.710,80
	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	2.710,80
	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	60,00
PAREDES			
	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5.316,15
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	5.316,15
	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	12.041,03
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	12.041,03
PISO			
	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	922,23
	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU COM PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	3.106,94
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	3.106,94
	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	229,80
ESQUADRIAS			
	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00
	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	150,00
	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00
	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00
	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1.084,62
	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	557,49
	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	1.604,82

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898044/2023, em 14/12/2023 em



Certidão nº 898044/2023
14/12/2023, 13:22

Chave de Impressão: wY7ZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 11 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
 CNPJ: 06.232.615/0001-20

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	60,00
	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	623,50
	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	623,50
	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	677,50
	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	592,50
	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1.063,50
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS			
	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	435,00
	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	467,00
	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1.519,00
	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1.507,00
INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO			
	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1.036,00
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	507,00
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	507,00
SERVIÇOS FINAIS			
	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	10.034,10
	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	10.034,10

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PAU SERRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDA DE
SERVIÇOS INICIAIS			
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	445,32
	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	61,93
	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	76,50
	BARRAÇÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898044/2023, em 14/12/2023



Certidão nº 898044/2023
 14/12/2023, 13:22

Chave de impressão: wY7ZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 11 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDESEM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	18,00
FUNDAÇÃO			
	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	43,50
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_06/2017	M3	37,87
	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_09/2020	M2	104,34
	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	104,34
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	20,88
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	50,22
	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	398,78
	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	3,13
	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	5,02
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	108,88
	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	94,92
ESTRUTURA			
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	108,00
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	75,34
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	643,06
	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,40
	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,02
REVESTIMENTO E TRATAMENTO EM PAREDES			
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	1,67
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	488,18
	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	123,00
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	447,66
	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	550,71
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	108,81
	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	704,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898044/2023, em 14/12/2023 em emitida



Certidão nº 898044/2023
 14/12/2023, 13:22

Chave de Impressão: wY7Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 11 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	216,01
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	920,71
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	704,70
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	M2	43,16
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,00
CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	22,00
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	31,40
COBERTURA E FORRO		
REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	81,00
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	4,00
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	297,73
TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	297,73
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	232,50
REVESTIMENTO E TRATAMENTO EM PISOS		
REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	46,50
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	232,50
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	232,50
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	301,30
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	15,80
ACESSIBILIDADE		
PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	23,10
ESQUADRIAS		
PORTAS		
PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	3,57
KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00
KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	14,00
KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	7,56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898044/2023, em 14/12/2023 em



Certidão nº 898044/2023
14/12/2023, 13:22

Chave de impressão: wY7ZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 11 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	8,90
JANELAS			
	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,00
	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,16
	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	12,96
	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	9,90
LOUÇAS E METAIS			
	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/27 OU 3/47, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,80 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
INSTALAÇÃO ELÉTRICAS			
	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	32,00
	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	38,00
	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	11,00
	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00
	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
	Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pré-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	un	1,00
	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	11,00
OUTRAS INSTALAÇÕES			

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898044/2023, em 14/12/2023 em



Certidão nº 898044/2023
 14/12/2023, 13:22
 Chave de Impressão: wY7ZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 11 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00
	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autonomia de 3h, modelo LED - 3000 lumens, SEGURIMAX ou similar	un	10,00
	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, *20 x 20* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	10,00
SERVIÇOS FINAIS			
99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	232,50
99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	232,50
99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	151,90
S12449	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x60cm, esp=4mm, (ACM constit. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura colcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em alumínio	un	1,00

REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA QUITÉRIA VELHA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
CANTEIRO DE OBRAS			
	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	2,00
	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	38,68
	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	71,72
SERVIÇOS INICIAIS			
DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,93
	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,15
	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	0,72
PREPARAÇÃO DO TERRENO			
	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	155,70
	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	121,45
FUNDAÇÃO			
	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	13,44
	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	11,16
	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	31,27
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	8,40
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	11,16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898044/2023, em 14/12/2023 em



Certidão nº 898044/2023
14/12/2023, 13:22

Chave de impressão: WY7ZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 11 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	31,27
	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	252,75
	Concretagem de sapatas, fck 30 mpa, com uso de jericá ? lançamento, adensamento e acabamento. af_06/2017	m3	2,52
	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICÁ ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,23
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2018	M2	55,31
	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	25,80
ESTRUTURA			
FORMAS			
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,20
	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,62
ARMAÇÃO			
	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	326,76
CONCRETAGEM			
	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,24
	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,32
PAREDES E REVESTIMENTOS			
PAREDES			
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	310,71
	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	15,80
	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,90
	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,90
	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	544,33
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	232,00
	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	312,33
PINTURA			
	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	588,16
	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	455,81
	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	174,11
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	455,81

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898044/2023, em 14/12/2023 emitida em



Certidão nº 898044/2023
14/12/2023, 13:22

Chave de Impressão: wY7ZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 11 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	132,35
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	41,76
CERÂMICA			
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	30,67
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	9,35
PISOS E REVESTIMENTOS			
PISO			
	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	108,08
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	17,56
ACESSIBILIDADE			
	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	6,23
REVESTIMENTO			
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_09/2014	M2	5,00
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	116,00
	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	175,32
	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4,40
TETO			
	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	124,00
COBERTURA			
	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	1,00
	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00
	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	116,58
	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	116,58
	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	18,36
	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	22,27
	Chapim de concreto pré-moldado	m	26,65
ESQUADRIAS			
PORTAS			
	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3,00
	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898044/2023, em 14/12/2023 emitida em



Certidão nº 898044/2023
14/12/2023, 13:22

Chave de impressão: WY7ZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 11 folhas





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.232.615/0001-20

	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 70X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00
	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,98
JANELAS			
	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	4,80
	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,72
	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	4,80
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			
LAVATÓRIOS			
	BANCADA GRANITO CINZA, 110 X 80 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
	BANCADA DE GRANITO, DE 1,30 X 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
	BANCADA DE GRANITO, DE 1,70 X 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	7,00
	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	1,00
	Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pré-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	un	1,00
INSTALAÇÃO ELÉTRICAS			
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00
	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	25,00
	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	33,00
	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	7,00
	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	25,00
INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO			
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00
	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898044/2023, em 14/12/2023 em



Certidão nº 898044/2023
14/12/2023, 13:22

Chave de Impressão: wY7ZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 11 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 14/12/2023, às 13:22.



DECLARAÇÃO

Eu, **Leylson Magno Pereira Santos**, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 61304805395, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CREA-MA RN nº 1120370116. DECLARO que o profissional, Engenheiro Civil **RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS**, CREA-MA 1113719010, através da empresa **D J C ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.892.119/0001-65, informo que os serviços foram executados de modo satisfatório e, ratifico a veracidade das informações do Atestado de Capacidade Técnica emitido pela contratante, relativo à contratação de empresa para execução dos serviços reforma de prédios públicos (prédios escolares) para atender a Secretaria Municipal de Educação de Santa Quitéria Do Maranhão /MA. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, tendo como contratante/proprietária o MUNICIPIO DE SANTA QUITÉRIA - MA CPF/CNPJ: 06.232.615/0001-20 AVENIDA Av. Cel. Francisco Moreira Nº: 45 Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO UF: MA CEP: 65540000, no período executado de 20/12/2021 a 09/12/2022.

São Luís, 13 de dezembro de 2023

Leylson Magno Pereira Santos
LÉYLSON MAGNO PEREIRA SANTOS
 Engenheiro Civil
 CREA nº 1120370116

LÉYLSON MAGNO PEREIRA SANTOS
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-MA 1120370116

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898044/2023, em 14/12/2023 emitida



Certidão nº 898044/2023
 14/12/2023, 13:22

Chave de Impressão: wY7ZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 1 folhas





PM - FOLHA Nº 398
PROCESSO 202004001
MODALIDADE TP
VISTO: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202004001 - CPL- PMSB/MA

Contrato nº 20200722001 - CPL- PMSB/MA

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UMLADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA E DO OUTRO LADO A EMPRESA: D J C ALMEIDA - EIRELI-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 06.125.389/0001-88, com sede na Pça Bernardo Coelho de Almeida 862 – Centro – São Bernardo-Ma, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato pelo Secretário de Administração: MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA RG: 2330237- SSP/PA CPF: 426.251.492-72 residente e domiciliada na cidade de São Bernardo/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa: D J C ALMEIDA - EIRELI-ME, CNPJ: 07.892.119/0001-65, estabelecida na Rua Cônego Nestor nº 257-A - Centro - São Bernardo/MA neste ato representada pelo Sr. Daniel José Coelho de Almeida do RG: 00017876193-1, SESP/MA, CPF: 617.347.133-72, residente e domiciliado na cidade de São Bernardo/MA, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto da TOMADA DE PREÇO nº 004/2020, e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202004001 que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente **CONTRATO** tem por base legal o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202004001 –CPL-PMSB**, tendo por objeto os serviços de Recuperação de estradas vicinais: trecho I: Povoado Cajueiro, passando pelo povoado São Miguel até o povoado Venescal; Trecho II: povoado Venescal (carraxi) passando pelo povoado Carraxi até o povoado Carraxi (Eugênio Velho), no município de São Bernardo/MA. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital seus anexos e a Proposta da Contratada. Conforme preceituar o artigo 55 inciso XI de vinculação ao edital de licitação ou termo que a dispensou ou inexigiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E PREÇO A obra será executada no regime de empreitada por preço global de material e mão de obra, irrevogável e irredutível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do presente contrato é de R\$: 941.642,91 (novecentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), que o

[Circular stamp: Prefeitura Municipal de São Bernardo, Maranhão, 2020]
[Handwritten number: 903]
[Handwritten signature]



PM - FOLHA Nº	399
PROCESSO	907004005
MODALIDADE	TR
VISTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, já inclusas todas as despesas referentes à salários, adicionais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e securitários, uniformes, equipamentos, fiscalização e demais despesas diretas e indiretas. O valor global será fixo e irrevogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: DOS TERMOS DE REFERÊNCIA: As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de RECURSO: Federal: CODEVASF, CV NR. 8.412.00/2019.

Dotação Orçamentária:

02 PODER EXECUTIVOPODER

05 ORGÃO

00 UNIDADE SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS SEC.

MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS

15.452.0780.1003.0000 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANA E ESTRADA

VICINAIS -

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIAS EXIGIDAS PARA A PLENA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Para a plena execução do presente contrato a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços, observado o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, conforme disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, que lhe será restituída por ocasião da aceitação definitiva da obra conforme observadas as exigências constantes neste contrato, como a verificação da existência de multas contratuais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando ocorrerem aumentos no valor inicial do contrato, por aditivos contratuais ou outras razões de acréscimos de valor, a garantia deverá ser complementada em moeda corrente, em cada caso, com 5% (cinco por cento) dos valores acrescidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO O CONTRATANTE reterá também 5% (cinco por cento) do valor de cada fatura como garantia suplementar. Esses valores retidos como garantia serão restituídos à CONTRATADA por ocasião do recebimento definitivo, após a verificação da existência de multas contratuais previstas na cláusula sétima.

PARÁGRAFO TERCEIRO No caso de rescisão do presente contrato, com base na cláusula décima segunda, não será devolvida qualquer tipo de garantia que será apropriado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS DE INÍCIO, DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO, DE ENTREGA, DE OBSERVAÇÃO E DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.





PM - FOLHA Nº	400
PROCESSO	207004001
MODALIDADE	TR
VISTO:	<i>[Handwritten signature]</i>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 22/12/2020, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações

Os prazos dos itens, atividades ou etapas de execução serão definidos pelo cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE, que é parte integrante deste contrato.

O prazo de conclusão da obra será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

O prazo de entrega será o da conclusão da obra, e o termo de recebimento provisório será assinado pelas partes dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA que deu ciência da conclusão da obra.

O prazo de observação será de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório da obra; período em que a CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O recebimento definitivo será logo após o término do prazo de observação, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

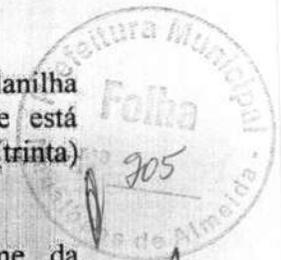
CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor: ROBERTO MIRANDA LEITE - CREA 1407762516 - e CPF: 256.591.626-49 que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após cada medição e apresentação da Nota fiscal e planilha da medição correspondente aos serviços já executados a Nota Fiscal deve estar devidamente atestada pelo Setor Competente e será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos, serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante transferência bancária em conta corrente da CONTRATADA sob o nº 10.255-5, Agência 2826-6do Banco Brasil, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.



[Handwritten signature]



PM - FOLHA Nº	401
PROCESSO	202004001
MODALIDADE	TP
VISTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A cada pagamento realizado, a **CONTRATADA** deverá comprovar sua regularização fiscal e com o Fisco Federal e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. Tal comprovação será feita mediante apresentação de Certidão negativa de débito – **CND**. Bem como, manter conforme artigo 55 inciso XIII da obrigação da contratada de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso no pagamento, cobrado através de documentos não hábil, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de condições contrárias.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

O valor do presente Contrato só poderá ser reajustado durante o prazo de sua vigência, se houver aumento autorizado pelo governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Designar um servidor da Secretaria Municipal de Educação que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato. Ao servidor designado, compete entre outras obrigações, verificar a qualidade, inviolabilidade das embalagens, estado de conservação e validade dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
- Fornecer a qualquer tempo e com o Máximo de presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- As decisões e providências que ultrapassarem as competências, do representante deverão ser solicitadas, a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;
- Receber o objeto do contrato na forma do art. 73, inciso II, alíneas a e b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

A **CONTRATADA** obrigará-se-á a:

- Entregar os serviços objeto deste contrato mediante emissão de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento e cronograma de entrega fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância a sua proposta e ao **Anexo VI**, observando a qualidade.





PM - FOLHA Nº	402
PROCESSO	202004001
MODALIDADE	TR
VISTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

- c) Manter preposto com anuência da Administração Municipal na localidade da prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato e prestar esclarecimentos necessários ao servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, e a Secretaria Municipal de Educação, quando solicitado;
- d) Observar o horário do expediente administrativo, compreendido entre 09:00 h as 12:00 como sendo o horário administrativo para tratar sobre o contrato e serviços, de segunda a sexta-feira;
- e) Cumprir fielmente o estabelecido nas cláusulas e condições do presente contrato e de seus documentos integrantes, com observância dos requisitos, bem como da legislação em vigor para perfeita execução do contrato;
- f) Arcar com todas as despesas, exigidas por lei, relativas ao objeto do contrato respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, e comerciais resultantes da execução do contrato e outros correspondentes;
- g) Responder pelos danos causados diretamente a administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em face da fiscalização ou acompanhamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação;
- h) Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, aplicando nos artigos 81 a 88.

PARÁGRAFO PRIMERO – O atraso injustificado no cumprimento do objeto deste Contrato sujeitará a CONTRATADA, à multa de mora correspondente a 0,3% (três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa** de 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato;
- c) **Suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- e) **As sanções** previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podendo ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicada no jornal Oficial do Estado ou diário oficial do município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertências e multa de mora.

Prefeitura Municipal
Folha
707



PM - FOLHA Nº	403
PROCESSO	202004001
MODALIDADE	TP
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- e) - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a sessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação não admitidas no edital e no contrato;
- g) - o desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor a comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação;
- h) - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei Federal nº 8.666/93;
- i) - a decretação ou a instauração de insolvência civil;
- j) - a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;
- k) - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
- l) - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) - a supressão, por parte da CONTRATANTE, compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;
- n) - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANE decorrentes dos fornecimentos já recebidos salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.





PM - FOLHA Nº	404
PROCESSO	102004001
MODALIDADE	TR
VISTO:	J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'i' desta cláusula;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE; judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Os serviços deverão ser entregues conforme Cronograma constante nos anexos planilhas orçamentárias, parte integrante deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do contrato será recebido conforme Cláusula Décima, sendo que os serviços que não satisfizerem as condições citadas na proposta e no edital serão recusados e colocados a disposição da CONTRATADA, para serem corrigidos, dentro do prazo estabelecidos entre as partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A critério da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO poderá ser concedido novo prazo para recebimento dos serviços rejeitado. Ocorrendo a rejeição pela 2ª vez, o contrato poderá ser rescindido. A CONTRATADA será notificada para regularizar no prazo Máximo de 15 (quinze) dias corridos, sob o risco de incidir nas penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, no caso previsto no art. da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação em resumo, do presente Contrato.

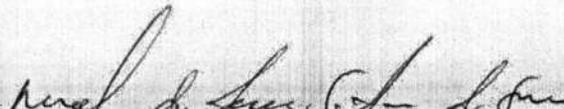
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

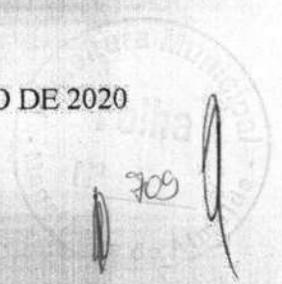
O foro da Comarca de SÃO BERNARDO no Estado do Maranhão, será o competente para dirimir dúvidas ou pendências resultantes deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinado pela partes e testemunhas abaixo.

o.

SÃO BERNARDO(MA) 22 DE JULHO DE 2020


.....
MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA
RG: 2330237- SSP/PA





PM - FOLHA Nº	405
PROCESSO	202004001
MODALIDADE	TR
VISTO:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.125.389/0001-88

CPF: 426.251.492-72
Secretário de Administração
CONTRATANTE


D.J.C ALMEIDA & CIA LTDA
CNPJ: 07.892.119/0001-65
Daniel José Coelho de Almeida
Sócio

.....
D J C ALMEIDA - EIRELI
CNPJ: 07.892.119/0001-65
Daniel José Coelho de Almeida
RG: 00017876193-1, SESP/MA
CPF: 617.347.133-72CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF: _____

2ª _____
CPF: _____





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 902671/2024
Emissão: 14/03/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: Bxx7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: D. J. C. ALMEIDA EIRELI-ME
 CNPJ: 07.892.119/0001-65
 Registro: 0000010914
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 1.500.000,00
 Data do Capital: 30/01/2018
 Faixa: 5

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (LIXO E CAÇADAS), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALCADAS), MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONSTRUÇÃO DE OBRAS); SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E A ENGENHARIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS (CULTIVO DE LAVOURAS); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES), SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS DE IMÓVEIS); OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (UNIDADES CENTRAIS, REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM ESTAR SOCIAL QUE TEM A EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AGRONOMIA E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA CONEGO NESTOR, 257, CENTRO, SAO BERNARDO, MA, 65550000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/07/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010914EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

Registro: 1108674690

CPF: 617.***.***-72

Data Início: 22/07/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART 5º DA RESOLUCAO DE 218 DE 29 DE JUNHO DE 1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES

Registro: 1106682955

CPF: 779.***.***-68

Data Início: 10/12/2014





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 902671/2024
Emissão: 14/03/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: Bxx7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA. ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS (1.6.5.04.05 DO ANEXO DA RESOLUÇÃO 1.010/2005) CONFORME DECISÃO C.E.AGRO Nº 206/2020

ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS

Registro: 1113719010

CPF: 048.***.***-47

Data Início: 19/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

CPF: 617.***.***-72

Função: EMPRESARIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 902671/2024
Emissão: 14/03/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: Bxx7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: D. J. C. ALMEIDA EIRELI-ME
 CNPJ: 07.892.119/0001-65
 Registro: 0000010914
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 1.500.000,00
 Data do Capital: 30/01/2018
 Faixa: 5

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (LIXO E CAÇADAS), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS), MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONSTRUÇÃO DE OBRAS); SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E A ENGENHARIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS (CULTIVO DE LAVOURAS); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES), SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS DE IMÓVEIS); OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (UNIDADES CENTRAIS, REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM ESTAR SOCIAL QUE TEM A EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AGRONOMIA E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA CONEGO NESTOR, 257, CENTRO, SAO BERNARDO, MA, 65550000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/07/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010914EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

Registro: 1108674690

CPF: 617.***.***-72

Data Início: 22/07/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART 5º DA RESOLUCAO DE 218 DE 29 DE JUNHO DE 1973 DO CONFEA

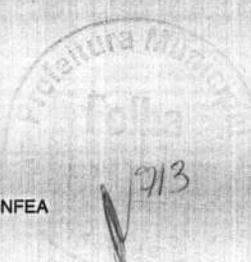
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES

Registro: 1106682955

CPF: 779.***.***-68

Data Início: 10/12/2014





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 902671/2024
Emissão: 14/03/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: Bxx7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA. ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS (1.6.5.04.05 DO ANEXO DA RESOLUÇÃO 1.010/2005) CONFORME DECISÃO C.E.AGRO Nº 206/2020

ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS

Registro: 1113719010

CPF: 048.***.***-47

Data Início: 19/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

CPF: 617.***.***-72

Função: EMPRESARIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 902671/2024
Emissão: 14/03/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: Bxx7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: D. J. C. ALMEIDA EIRELI-ME
 CNPJ: 07.892.119/0001-65
 Registro: 0000010914
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 1.500.000,00
 Data do Capital: 30/01/2018
 Faixa: 5

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (LIXO E CAÇADAS), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALCADAS), MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONSTRUÇÃO DE OBRAS); SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E A ENGENHARIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS (CULTIVO DE LAVOURAS); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES), SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS DE IMÓVEIS); OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (UNIDADES CENTRAIS, REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM ESTAR SOCIAL QUE TEM A EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AGRONOMIA E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA CONEGO NESTOR, 257, CENTRO, SAO BERNARDO, MA, 65550000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
 Data Inicial: 22/07/2011
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 0000010914EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA
 Registro: 1108674690
 CPF: 617.***.***-72
 Data Início: 22/07/2011
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART 5º DA RESOLUCAO DE 218 DE 29 DE JUNHO DE 1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

Profissional: FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES
 Registro: 1106682955
 CPF: 779.***.***-68
 Data Início: 10/12/2014





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 902671/2024
Emissão: 14/03/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: Bxx7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA. ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS (1.6.5.04.05 DO ANEXO DA RESOLUÇÃO 1.010/2005) CONFORME DECISÃO C.E.AGRO Nº 206/2020

ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS

Registro: 1113719010

CPF: 048.***.***-47

Data Início: 19/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

CPF: 617.***.***-72

Função: EMPRESARIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 902671/2024
Emissão: 14/03/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: Bxx7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: D. J. C. ALMEIDA EIRELI-ME

CNPJ: 07.892.119/0001-65

Registro: 0000010914

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 30/01/2018

Faixa: 5

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (LIXO E CAÇADAS), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS), MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONSTRUÇÃO DE OBRAS); SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E A ENGENHARIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS (CULTIVO DE LAVOURAS); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES), SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS DE IMÓVEIS); OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (UNIDADES CENTRAIS, REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM ESTAR SOCIAL QUE TEM A EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AGRONOMIA E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA CONEGO NESTOR, 257, CENTRO, SAO BERNARDO, MA, 65550000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/07/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010914EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

Registro: 1108674690

CPF: 617.***.***-72

Data Início: 22/07/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART 5º DA RESOLUCAO DE 218 DE 29 DE JUNHO DE 1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES

Registro: 1106682955

CPF: 779.***.***-68

Data Início: 10/12/2014





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 902671/2024
Emissão: 14/03/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: Bxx7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA. ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS (1.6.5.04.05 DO ANEXO DA RESOLUÇÃO 1.010/2005) CONFORME DECISÃO C.E.AGRO Nº 206/2020

ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS

Registro: 1113719010

CPF: 048.***.***-47

Data Início: 19/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

CPF: 617.***.***-72

Função: EMPRESARIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 902671/2024
Emissão: 14/03/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: Bxx7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: D. J. C. ALMEIDA EIRELI-ME
 CNPJ: 07.892.119/0001-65
 Registro: 0000010914
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 1.500.000,00
 Data do Capital: 30/01/2018
 Faixa: 5

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (LIXO E CAÇADAS), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALCADAS), MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONSTRUÇÃO DE OBRAS); SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E A ENGENHARIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS (CULTIVO DE LAVOURAS); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES), SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS DE IMÓVEIS); OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (UNIDADES CENTRAIS, REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM ESTAR SOCIAL QUE TEM A EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AGRONOMIA E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA CONEGO NESTOR, 257, CENTRO, SAO BERNARDO, MA, 65550000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa
 Data Inicial: 22/07/2011
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 0000010914EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

Registro: 1108674690

CPF: 617.***.***-72

Data Início: 22/07/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART 5º DA RESOLUCAO DE 218 DE 29 DE JUNHO DE 1973 DO CONFEA

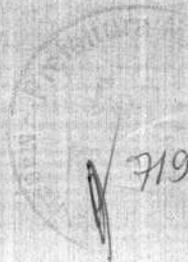
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES

Registro: 1106682955

CPF: 779.***.***-68

Data Início: 10/12/2014





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 902671/2024
Emissão: 14/03/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: Bxx7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA. ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS (1.6.5.04.05 DO ANEXO DA RESOLUÇÃO 1.010/2005) CONFORME DECISÃO C.E.AGRO Nº 206/2020

ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS

Registro: 1113719010

CPF: 048.***-***-47

Data Início: 19/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

CPF: 617.***-***-72

Função: EMPRESARIO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 902671/2024
Emissão: 14/03/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: Bxx7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: D. J. C. ALMEIDA EIRELI-ME

CNPJ: 07.892.119/0001-65

Registro: 0000010914

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.500.000,00

Data do Capital: 30/01/2018

Faixa: 5

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (LIXO E CAÇADAS), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE FERROVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS), MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONSTRUÇÃO DE OBRAS); SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E A ENGENHARIA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS (CULTIVO DE LAVOURAS); LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES), SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OUTRAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS DE IMÓVEIS); OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (UNIDADES CENTRAIS, REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM ESTAR SOCIAL QUE TEM A EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, AGRONOMIA E GEOLOGIA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA CONEGO NESTOR, 257, CENTRO, SAO BERNARDO, MA, 65550000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/07/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000010914EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

Registro: 1108674690

CPF: 617.***.***-72

Data Início: 22/07/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART 5ª DA RESOLUCAO DE 218 DE 29 DE JUNHO DE 1973 DO CONFEA

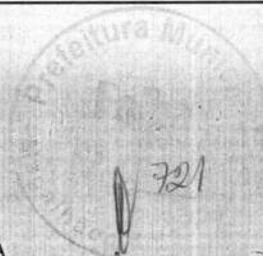
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FLAVIO HENRIQUE DE SOUSA MEIRELES

Registro: 1106682955

CPF: 779.***.***-68

Data Início: 10/12/2014





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 902671/2024
Emissão: 14/03/2024
Validade: 31/03/2024
Chave: Bxx7Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA. ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS (1.6.5.04.05 DO ANEXO DA RESOLUÇÃO 1.010/2005) CONFORME DECISÃO C.E.AGRO Nº 206/2020

ENGENHARIA SANITARIA E CONTROLE AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RUAN ALLESSON LIMA DOS SANTOS

Registro: 1113719010

CPF: 048.***.***-47

Data Início: 19/03/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA

CPF: 617.***.***-72

Função: EMPRESARIO





AGROAL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA TÉCNICA

Ilmo. Sr.
Agente de contratação e demais membros da CPL
Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº011/2024

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO

Prezados Senhores,

A empresa D J C ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ n.º 07.892.119/0001-65, sediada na Rua Cônego Nestor, n.º 257-A – Centro, São Bernardo - MA, representada pelo Sr. DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA, R.G. n.º 17876193-1, C.P. F n.º 617.347.133-72, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, máquinas, equipamentos e veículos à disposição para execução dos serviços e sua condição de vinculação com a empresa (próprio, arrendado, alugado ou a ser adquirido), contendo ainda informações relativas a *PLACAS, CHASSI E RENAVAL*, no prazo previsto para a assinatura do Contrato, ou seja, os equipamentos devidamente instalados nos chassis e os conjuntos em boas condições de operação, para serem vistoriados e da infraestrutura disponível e considerados essenciais como de equipamentos de linhas telefônicas, computadores, Internet, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, tudo em virtude da necessidade de célere comunicação com o contratado, tudo para um melhor cumprimento do objeto da licitação, nos termos do art. 30, § 6º, da Lei n.º 8.666/93

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

07.892.119/0001-65	DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA n.º 617.347.133-72
PROPONENTE CNPJ	Representante Legal da Empresa CPF

DANIEL JOSE
COELHO ALMEIDA
61734713372

Assinado digitalmente por DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA:
81794713372
DN: C=BR, ou=CA-Brazil, o=Unidade coordenadora,
ou=198212000146, ou=Pessoa Física A1,
ou=DJ-COELHO ALMEIDA, ou=Unidade Certificadora ALTERNATIVE,
cn=DANIEL JOSE COELHO ALMEIDA#81794713372
Resumo: Eu sou o autor deste documento
1. Assinador: meumcoelho
Data: 2024.03.18 10:28:43-0300
Tipo: PDF Reader Versão: 11.0.1

DANIEL JOSÉ COELHO ALMEIDA
D J C ALMEIDA EIRELI-ME
CNPJ n.º 07.892.119/0001-65



SÃO BERNARDO, 18 DE MARÇO DE 2024.